

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
DECRETO Nº 31, DE 25 JULHO DE 2025.	5
DECRETO Nº 32, DE 28 JULHO DE 2025.	5
DECRETO Nº 33, DE 28 JULHO DE 2025.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	9
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25041400/2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº CP 005 2025	9
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250183/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 017/2025-SRP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PE/030/2025-SRP	10
AVISO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 002/2025 PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	17
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2025	17
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.	17
DECRETO Nº 028, DE 31 DE JULHO DE 2025	18
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 24 DE JULHO DE 2025	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 24 DE JULHO DE 2025	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 24 DE JULHO DE 2025	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 24 DE JULHO DE 2025	20
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 24 DE JULHO DE 2025	20
PORTARIA Nº 080/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025	21
PORTARIA Nº 083/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025	21
PORTARIA Nº 084/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025	21
PORTARIA Nº 085/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025	21
PORTARIA Nº 088/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025	21
PORTARIA Nº 089/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025	22
PORTARIA Nº 090/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 392/2025 - SAAE	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 397/2025 - SAAE	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2025 - SEFIN	22
RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 39/2025 - SAAE	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	23
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	23
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2025	23
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2025	23
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 092/2025	23
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 093/2025	23
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº 017/2025	24
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025	26
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025;	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	27
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 - SECAF	27
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025	27
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	27
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - CPL/PMC	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 - SEMAS	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025 - SEMUS	31
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMAS	31
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 - SEMUS	31
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 - SEMAFIN	32
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 - SEMAFIN	32
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2024 - SEMAS	32
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2024 - SEMAFIN	32
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2024 - SEMUS	32
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 031/2024 - SEMUS	33
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2024 - SEMAFIN	33
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 039/2024 - SEMAFIN	33
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 045/2024 - SEMED	33
PORTARIA Nº 194/SEMED, DE 31 DE JULHO DE 2025	33
PORTARIA-SEMUS Nº 189 DE 21 DE JULHO DE 2025	34
PORTARIA-SEMUS Nº 191 DE 22 DE JULHO DE 2025	34
PORTARIA-SEMUS Nº190 21 DE JULHO DE 2025	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025/SRP/PMFN	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	38
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº PE028.005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025	38
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº PE028.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025	39
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº PE028.006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	39
PORTARIA Nº 227/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	39
PORTARIA Nº 228/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	39
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025.	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	40
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PE020/2025	40
PORTARIA Nº 339/2025	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025	40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025	76
DECRETO 052/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025	87
DECRETO 053/2025, DE 26 DE JULHO DE 2025	87
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	88
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025	88
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025	88
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	89
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025	89
DECRETO Nº 234/2025 - GAB	90
DECRETO Nº 235/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.	90
PORTARIA Nº 003/2025	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	91
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 078/2023	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	92
DECRETO Nº 019, DE 31/07/2025-CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOSELÂNDIA	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	92
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060104/2025	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	92
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/GPML/2025	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	94
EXTRATO DO CONTRATO 271/2025	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	94
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025	94



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025	95
PORTARIA Nº 405 DE 31 DE JULHO DE 2025	95
PORTARIA Nº 406, DE 31 DE JULHO DE 2025	95
PORTARIA Nº 407 DE 31 DE JULHO DE 2025	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	96
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025.	96
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 21 DE JULHO DE 2025.	96
PORTARIA Nº 130/2025, 21 DE JULHO DE 2025.	96
PORTARIA Nº 131/2025	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025.	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	98
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2025-SRP	98
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025-SRP	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	98
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025	98
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025	98
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2025	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2025	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2025	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2025	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	100
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 120. PE 017/2023	100
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 130. PE 017/2023	100
6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 198/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025	100
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 016/2025	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	101
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 - SEAPMA	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	101
AVISOS DE EXTRATOS DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	102
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025	102
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025	102
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025	102
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025	102
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 107/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025 - PROC ADM. Nº: 066/2025	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025, ASSINADO EM 23/07/2025.	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025, ASSINADO EM 23/07/2025	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025, ASSINADO EM 31/07/2025	104
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	105
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174.2/2025	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025	105
DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 18 DE JULHO DE 2025.	105
DECRETO Nº 20 DE 17 DE JULHO DE 2025.	106
PORTARIA N.º 268/GP, DE 30 DE JULHO DE 2025- CONTRATO Nº 187/2025	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	106
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025	106

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	107
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2023	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	107
PORTARIA Nº. 159, DE 15 DE JULHO DE 2025.	107
PORTARIA Nº. 160, DE 15 DE JULHO DE 2025.	107
PORTARIA Nº. 163, DE 15 DE JULHO DE 2025.	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	107
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 541.531.01/2024 - ADESÃO Nº 06/2024	107
DECRETO Nº 013/2025	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	108
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025-PMTF-MA.	108
RESENHA DE CONTRATO Nº 82/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 – PMTF.	108
RESENHA DE CONTRATO Nº 83/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 – PMTF.	109
RESENHA DE CONTRATO Nº 84/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 – PMTF.	109
RESENHA DE CONTRATO Nº 85/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 – PMTF.	110
RESENHA DE CONTRATO Nº 88/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 – PMTF.	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 31, DE 25 JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 31, DE 25 JULHO DE 2025.

Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo arts. 71 e 92 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 43 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e

Considerando, os princípios da governança participativa, prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei Municipal nº581/2023 e inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº608/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão - a ser realizada em 04 de agosto de 2025, das 08h00 às 17h00, no Auditório das Secretarias Municipais da Igualdade Racial e da Mulher (Antigo Sindicato da Construção Civil), Rua Cônego Lusitano, s/nº, bairro Caravelas, Alcântara - MA, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será presidida pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos.

Art. 4º. A organização e realização da 1ª Conferência da Cidade de Alcântara será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º. As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6º. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento Interno da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA DO MARANHÃO, EM VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal de Alcântara

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: a15ce261256eb3bc39d792e2634e2208

DECRETO Nº 32, DE 28 JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 32, DE 28 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo arts. 71 e 92 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 43 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e

Considerando, os princípios da governança participativa, prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei Municipal nº581/2023 e inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº608/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, convocada por meio do Decreto nº 31, de 25 de julho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA DO MARANHÃO, EM VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal de Alcântara

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 68248a13261a68c1d9a28e143d8e96bd

DECRETO Nº 33, DE 28 JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 33, DE 28 JULHO DE 2025.

“Estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo arts. 71 e 92 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 43 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e

Considerando, os princípios da governança participativa, prevista no inciso **IV do artigo 5º da Lei Municipal nº581/2023** e **inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº608/2024**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto nº 31, de 25 de julho de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA DO MARANHÃO, EM VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

ANEXO **REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCÂNTARA**

CAPÍTULO I **Disposições Gerais** **SEÇÃO I** **Dos Objetivos**

Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

V - promover o debate para criação do Conselho da Cidade de Alcântara.

Art. 2º. São finalidades da Conferência Municipal:

I - indicar prioridades de atuação para ;

II - escolher as delegadas e os delegados para a Conferência das Cidades

III - aprovar as propostas para a Etapa .

SEÇÃO II **Do Temário**

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º. A Comissão Organizadora definiu os seguintes eixos do debate:

I – Mobilidade urbana;

II – Saneamento básico;

III – Habitação e regularização fundiária;

IV – Desenvolvimento econômico, gestão estratégica e financiamento;

V – Grandes temas transversais.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II **DA ETAPA MUNICIPAL** **SEÇÃO I** **Da Realização**

Art. 5º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara acontecerá no dia 04 de agosto de 2025, no Auditório das Secretarias Municipais de Igualdade Racial e da Mulher (Antigo Sindicato da Construção Civil), à Rua Cônego Lusitano, s/nº, bairro Caravelas, Alcântara, Maranhão.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária de duração mínima de 08 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º. Para a Realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara será empregada seguinte metodologia, incluindo:

- I - Divulgação prévia da programação da Conferência;
- II - Credenciamento e comprovação de vínculo com a entidade e segmento;
- III - Painéis, grupos de discussão e plenárias, com a presença de uma pessoa mediadora durante as discussões dos grupos temáticos;
- IV - Direito de voz e voto; e
- V - Uma pessoa eleita pela Comissão Organizadora que irá presidir a Conferência.

Art. 7º. A presidência da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara, será exercida pela Secretária de Administração, Planejamento e Gestão, Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, e, na ausência ou impedimento, poderá ser substituída pelo Secretário de Finanças e Tributos, Edson Cláudio Araújo de Jesus.

Art. 8º. O custeio da organização da Conferência e todos os seus aspectos logísticos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alcântara.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência

Art. 9º. Para a Realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara, fica criada a Comissão Organizadora, nomeada conforme Decreto nº 32, de 25 de julho de 2025, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 10. Compete à Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
 - a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
 - b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
- II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
- III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- V - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e da Comissão Nacional Recursal; e
- IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência

Art. 11. A convocatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara ocorreu por meio do Decreto nº 32, de 28 de julho de 2025, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla divulgação, deixando claro, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência

Art. 12. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º. Cada participante da Conferência Municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º. Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

- I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
- III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo I - A deste Regimento Interno; ou
- IV - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º. A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º. O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 13. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

- I - delegadas e delegados;
- II - observadoras e observadores;
- III - convidadas e convidados.

§ 1º. As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º. As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º. Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados para a Etapa

Art. 14º. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântara, e que participarão da Etapa Estadual, será de 02 (duas) vagas no total, conforme descrito no Anexo II do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades

do Maranhão, distribuídas por segmento:

- I – 01 (uma) vaga para delegado do Poder Público Municipal;
II – 01 (uma) vaga para delegado da Sociedade Civil.

Art. 15º. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º. O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º. O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º. Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência

Art. 16º. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º. O envio de relatório final da Conferência Municipal das Cidades em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º. O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º. A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 17º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I - A

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu,

CPF nº _____, dirigente/responsável/servidor
da _____ entidade

_____, pertencente ao segmento
_____, da 6ª Conferência
Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 6ª
Conferência Municipal das Cidades de Alcântara, que o(a) Sr(a).

_____, CPF nº _____, é filiado/associado/vinculado a
esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Alcântara – MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura _____ do _____ dirigente:

Cargo _____ do _____ dirigente:

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: b19ddb0390e63a261d10a875fec86a99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a regulamentação da escolha para a função de direção das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.” O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 32 da Lei Municipal nº 182/2010, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Alto Parnaíba/MA; **CONSIDERANDO** o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o art. 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB); **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 065, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de processo seletivo para o exercício da função de direção escolar nas unidades da rede municipal de ensino de Alto Parnaíba/MA; **DECRETA: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a realização de Processo Seletivo Interno para o preenchimento da função de Diretor Escolar nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Alto Parnaíba/MA, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho e nos termos do §3º do art. 32 da Lei Municipal nº 182/2010, bem como a Lei Municipal nº 065/2025. **§1º.** O processo seletivo interno visa aferir as competências técnicas e de gestão escolar dos candidatos, sendo disciplinada por Edital específico. **§2º.** As unidades escolares abrangidas pelo presente Decreto compreendem os níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental ofertados pela rede municipal, conforme Anexo I. **CAPÍTULO II DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Art. 2º.** O Processo Seletivo Interno será conduzido por Comissão Especial, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo. **§ 1º.** A Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, dentre os quais será designado um Presidente e um Secretário. **§ 2º.** Compete à Comissão Especial: I - Instaurar os trabalhos do processo seletivo interno; II - Publicar o calendário e os procedimentos do certame; III - Propor os procedimentos gerais do processo seletivo; IV - Receber e organizar as inscrições dos candidatos; V - Expedir orientações normativas e operacionais necessárias à execução do processo seletivo; VI - Analisar e julgar recursos administrativos e reclamações pertinentes; VII - Encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação. **§ 3º.** É vedada a participação de membros da Comissão na condição de candidatos, bem como sua atuação em processos envolvendo cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau. **§ 4º.** A Comissão será automaticamente dissolvida após a homologação do resultado final. **CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO Art. 3º.** A inscrição no Processo Seletivo Interno dar-se-á mediante: I - Envio de *curriculum vitae* atualizado; II - Indicação expressa da vaga pretendida, conforme a unidade escolar de interesse; III - Apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 4º deste Decreto. IV - Apresentação dos documentos necessários à comprovação de títulos. **§ 1º.** O candidato deverá informar no ato de inscrição a unidade de ensino que deseja concorrer ao cargo de diretor. **§ 2º.** Nenhum candidato poderá

concorrer, simultaneamente, em mais de uma unidade de ensino. **Art. 4º.** São requisitos para a inscrição, conforme §3º do art. 32 da Lei Municipal nº 182/2010: I - Ser servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor; II - Ser licenciado em Pedagogia ou em outra licenciatura com pós-graduação na área pedagógica; III - Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na docência. **Parágrafo único.** Além disso, no ato da inscrição o candidato deverá comprovar que não sofre os efeitos de sanção penal condenatória nem de processo disciplinar administrativo em órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos 5 (cinco) anos; **CAPÍTULO IV DA FORMAÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS** **Art. 5º.** O Processo Seletivo Interno será regulamentado por Edital específico, a ser publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, e constará das seguintes etapas: I - Prova Escrita de conhecimentos em gestão escolar - caráter eliminatório; II - Análise de Títulos, Mérito e Desempenho - caráter classificatório; **Art. 6º.** A prova escrita versará sobre conteúdos de legislação educacional, gestão e avaliação escolar, políticas públicas em educação, leitura e interpretação de textos e dados, conforme Edital. **Parágrafo único.** A prova será realizada mediante avaliação objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, e uma produção textual sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas. **Art. 7º.** A Comissão Especial sucederá, após a entrega dos documentos pelos candidatos, a análise documental referente a primeira etapa do processo de escolha de diretores escolares e eliminará quem deixar de apresentar algum dos documentos dispostos em edital. **Art. 8º.** A prova de títulos consistirá na pontuação dos certificados de cursos, formações continuadas e capacitações realizadas pelo candidato, além da aferição de experiência profissional na área de gestão escolar, a serem especificados no Edital do certame. **§1º.** Os certificados deverão ser devidamente autenticados e estar relacionados à área da Educação, Gestão Escolar ou temas correlatos definidos em Edital. **§2º.** Será atribuída pontuação específica para cada tipo de certificação, formação ou tempo de experiência profissional na área de gestão escolar, conforme tabela de avaliação a ser publicada em Edital. **§3º.** Os candidatos aprovados nesta etapa seguirão para as demais etapas do processo, sendo classificados em ordem decrescente de pontuação.

Art. 9º. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e encaminhado ao Prefeito para fins de nomeação.

CAPÍTULO V DO MANDATO E DAS VACÂNCIAS **Art. 10.** A nomeação para exercício da atividade de Direção dar-se-á por um período de 1 (um) ano, admitida recondução por igual período, condicionada à avaliação satisfatória de desempenho. **§ 1º** Todos os nomeados passarão por curso de formação em gestão, com carga horária a ser definida em edital, cuja desaprovação poderá ser requisito de perda do mandato. **§ 2º** Os Diretores estarão sujeitos à avaliação de desempenho anual, que servirá de critério para a permanência no exercício da atividade. **Art. 11.** Em caso de vacância da função das atividades de Direção deverá ser observada a ordem de classificação do cadastro de reserva, fazendo-se a convocação nominal daquele melhor posicionado, através de publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. São causas de vacância: I - Desistência formal do servidor; II - Anulação ou extinção do ato de nomeação; III - Reprovação na avaliação de desempenho; IV - Reprovação em Curso de Formação em Gestão Escolar; V - Exercício inadequado dos deveres inerentes à atividade de gestão, desde aspectos hierárquicos até abusivos, em desacordo ao contemplado em termo de responsabilidade assinado no ato da posse; VI - Falecimento; VII - Incapacidade física ou mental; VIII - Readaptação funcional. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Art. 12.** Em caso de criação de novas unidades escolares após o processo seletivo, a nomeação do Diretor poderá ocorrer por designação direta do Executivo Municipal, até que novo processo seletivo seja realizado. **Art. 13.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação definir, por meio de Edital, os aspectos operacionais e complementares do Processo Seletivo Interno, revogadas as disposições em contrário. Alto Parnaíba/MA, 25 de julho de 2025.

RUBENS SUSSUMU OGASAWARA *Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA.*

ANEXO I UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS PARA DIRETORES ESCOLARES

VAGAS PARA DIRETOR(A) ESCOLAR			
Nº	ESCOLAS	QUANTIDADES DE VAGAS	LOCALIDADE
1.	Escola Infantil Sossego da Mamãe	1	Centro
1.	Escola Municipal Professora Leda Tajra	1	Centro
1.	Escola em Tempo Integral Professora Conceição Nervis	1	Bairro Santo Antônio
1.	Escola Municipal São José	1	Bairro São José
1.	Unidade Integrada Marly Sarney	1	Centro
1.	Escola Municipal Herculano Parga	1	Povoado Morrinhos
1.	Escola Municipal Benedito Leite	1	Povoado Angical
1.	Escola Municipal Jorcel de Lira Gama	1	Povoado Curupá
1.	Escola Municipal Ernesto Gaisel	1	Povoado Estiva

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 990241e94fcb4947fe31aeca4a399bdd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25041400/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, realizará Dispensa de Licitação para aquisição de refeições prontas do tipo quentinha, contendo o mínimo dos seguintes itens: arroz, feijão, macarrão, 01 tipo de proteína (carne bovina, frango, peixe ou suíno) salada de verdura e legumes, servidas em marmitex apropriado, preparado no mesmo dia do consumo, com critério de julgamento (menor preço unitário), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do Termo de Referência, segue e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus - MA, 31 de julho de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: fc743641eb636e99b81c46129e16d5cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº CP 005 2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº CP 005 2025

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº CP 005 2025 - CONTRATO Nº 20250114**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, SEXTA * 25 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3587/2025 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250114/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250181/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.590.952/0001-29.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0501.123610005.2.031 Construção, ampliação e reforma de escolas da educação básica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações. Fonte de recurso - 1570000000 Transferência do convênio União/Educação, no valor de R\$ 3.845.074,54. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB Atividade 0502.123610005.1.004 Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais,

Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações. Fonte de recurso - 1542000000 Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAT, no valor de R\$ 3.845.074,54. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 31 de julho de 2025
Ingraciane Feitoza
Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fa70dca757462693dc68a330f4db2c18

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250183/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 017/2025-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250183/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 017/2025-SRP; OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame — MA.* CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO. **PARTE:** da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 12.542.767/0001-21, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.598/0001-08, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no -CNPJ sob o nº 11.539.374/0001-04, e a empresa, **MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.644.624/0001-91. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 017/2025-SRP. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2025-SRP e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2025. **FORO:** Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde, ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa: , **MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.644.624/0001-91, com sede na Avenida Francisco Guarim, s/n, Centro, Arame - MA, CEP 65.945-000, (Detentor do Registro de Preços).

EMPRESA: **MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.644.624/0001-91, com sede na Avenida Francisco Guarim, s/n, Centro, Arame - MA, CEP 65.945-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA, portadora do CPF nº ***.***643.96.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) peso mínimo de 700 gramas, contendo no mínimo: 1 tipo de carboidrato, 1 proteína, 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	UNID.	2.500	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00
2	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE. Almoço ou jantar, contendo no mínimo arroz, feijão, dois tipos de guarnição, massa, legumes cozidos, dois tipos de carnes e saladas com dois tipos de verduras.	KG	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
3	COFFEE BREAK contendo no mínimo, (maça 1 quilo, melão 2 quilos, melancia 3 unidades, Café garrafa 1 litro, Leite garrafa 1 litro, salgadinhos 2 centos, variados (pastel de carne de frango, enroladinhos de salsichas e coxinhas) acompanhadas de refrigerante ou suco natural.	UNID.	91	R\$ 250,00	R\$ 22.750,00
VALOR TOTAL (cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais)					R\$ 108.250,00

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4c695e5c9463148a79f57b08e7c6c6ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PE/030/2025-SRP

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PE/030/2025-SRP.

PROCESSO Nº: 0306.01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

FORMA: ELETRÔNICA LEI: 14.133/21.

O GERENCIADOR SERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA, situada à Rua Benjamin Constant, nº S/N, Centro, BACURITUBA - MA. Inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.534/0001-31, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas de Jesus Barros Costa, CPF nº. 022.267.343-50, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE MAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA**, de acordo com as especificações contidas no edital da licitação Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima

identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial

Este instrumento não obriga o Município de Bacurituba - MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

EMPRESA 1: RAZÃO SOCIAL: C J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.039.776/0001-18 - VALOR TOTAL R\$ 495.109,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos)
EMPRESA 2: INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.277.683/0001-18 - VALOR TOTAL: R\$ 13.213,72 (treze mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos)
EMPRESA 3: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.615.509/0001-06- VALOR TOTAL: R\$ 55.352,16 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

EMPRESA 1:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 17.039.776/0001-18
ENDEREÇO: RUA 16, LOJA 01, BAIRRO: TURU, CEP: 65.062-220 - SÃO LUÍS/MA - TELEFONE: (98) 3303-8966, e-mail: cjs.consultrh@gmail.com
REPRESENTANTE: Carlos Jean da Silva, RG: 838773974 SSP-MA / CPF: 857.424.063-04, e-mail: carlos.tads@gmail.com

PLANILHA:

LOTE I - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK INTEL CORE I5- 9ª GERAÇÃO 8GB+16GB OPTANE, SSD 512 GB 15,6" HD WINDOWS 11, PRATA GARANTIA: DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	8	ASUS	R\$ 3.343,14	R\$ 26.745,12
2	NOTEBOOK G15-I1000-D20P 15.6" FHD 10ª GERAÇÃO INTEL CORE I7, RAM 8GB, SSD 512GB, NVIDIA GTX 1650 WINDOWS 11. GARANTIA: DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	8	ACER	R\$ 4.079,23	R\$ 32.633,84
6	COMPUTADOR COMPLETO, INTEL CORE I7, 12700 12ª GERAÇÃO 16GB DDR4 SSD 480GB MONITOR 19" LED TECLADO E MOUSE. (MONITOR - 19" POLEGADAS - FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA - LED - RESOLUÇÃO: HD, FHD CONEXÕES - VGA - HDMI;	UND	8	SBLS INFORMÁTICA	R\$ 3.178,74	R\$ 25.429,92
7	COMPUTADOR ALL IN ONE POSITIVO UNION 2600, CORE I5 8GB SSD 480 OU 240 GB, WINDOWS 11, TELA LED 18.5"	UND	8	POSITIVO	R\$ 2.247,97	R\$ 17.983,76



8	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I3 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ OU SUPERIOR; .	UND	8	LENOVO	R\$ 2.108,16	R\$ 16.865,28
9	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO MFC-L6902DW BROTHER	UND	8	BROTHER	R\$ 3.262,00	R\$ 26.096,00
10	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8610CDW LASER WIFI COLORIDA 110V	UND	8	BROTHER	R\$ 4.565,01	R\$ 36.520,08
11	IMPRESSORA COPIADORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COM WIRELESS, IMPRESSÃO. CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO 33 PPM E COLOR 15 PPM. CAPACIDADE DE PICO DE TRABALHO 13.000 IMPRESSÕES POR MÊS, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 100 FOLHAS. FORMATO DE PAPEL RECOMENDADO BANDEJA PADRÃO: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" (13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE. CONEXÕES - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT VOLTAGEM 100 - 240 V. SUPRIMENTO: TINTA.	UND	10	EPSON	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
12	SCANNER TIPO: DIGITALIZADOR DE SECRETARIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA; RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP; FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB; LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX;	UND	8	CANON	R\$ 1.656,43	R\$ 13.251,44
13	MODULO ISOLADOR - TIPO DISPOSITIVO MONTAVEL EM BASTIDOR - TENSAO NOMINAL 115/220 - N DE TOMADAS 4 - POTENCIA 1.000 A 1.500VA.	UND	10	TS SHARA	R\$ 339,44	R\$ 3.394,40
15	TABLET: MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA RAM; 128 GB; CÂMERA: MÍNIMO DE 8MP; CONECTIVIDADE: 4G LTE, WI-FI, BLUETOOTH, USB-C. TELA: TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 8.7". ACESSÓRIOS: CARREGADOR; CABO USB-C. PROCESSADOR: 2 QUAD- CORE CORTEX-A53. COR: PRETA	UND	8	POSITIVO	R\$ 957,80	R\$ 7.662,40
16	ESTABILIZADOR 1200VA BIVOLT	UND	8	COLETEK	R\$ 360,34	R\$ 2.882,72
17	ESTABILIZADOR 500W BIVOLT	UND	8	COLETEK	R\$ 258,61	R\$ 2.068,88
18	AUTO TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5000VA - TOMADA BIPOLAR - PROTEÇÃO TÉRMICA - ALÇA EM NYLON - COMPRIMENTO DO FIO: 1 METRO - DIMENSÕES: ALTURA 13CM; LARGURA 10CM; COMPRIMENTO 18CM - PESO: 4,50KG	UND	8	FIOLUX	R\$ 249,35	R\$ 1.994,80
19	NOBREAK 2.000 VA 1400W BIVOLT	UND	8	RAGTECH	R\$ 1.603,97	R\$ 12.831,76
20	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - 24 MEGAPIXELS ZOOM ÓPTICO: 3X DSLR	UND	4	CANON	R\$ 3.522,68	R\$ 14.090,72
21	PROJETOR MULTIMIDIA 3.400 LUMENS, Bivolt	UND	4	EPSON	R\$ 3.128,24	R\$ 12.512,96
22	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA: DE ALUMÍNIO PARA EVITAR PROBLEMAS COM CORROSÕES: PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA PORTÁTIL DE ALÇA ANATÔMICA; COM TRIPÉ TELESCÓPICO; AJUSTE DE ALTURA COM GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE; (ALTURA DE ATÉ 2,80 METROS); MEDIDAS DA CAIXA (AXPXC); 0,12 X 0,22 X 2,70M; PESO:18,00KG	UND	4	GRM TECNOLOGIA	R\$ 396,87	R\$ 1.587,48
24	FRAGMENTADORA FOLHAS, DVD, CD, CARTÃO, GRAMPO COM CESTO 20L - 220V	UND	6	AURORA	R\$ 960,98	R\$ 5.765,88
25	SWITCH DE 8 PORTAS, RJ 45, 10/100/1000MPBS HZ, BIVOLT	UND	6	MERCUSYS	R\$ 146,82	R\$ 880,92
26	SWITCH DE 16 PORTAS, RJ 45, 10/100/1000MPBS HZ, BIVOLT	UND	6	ULTRA LINK	R\$ 395,53	R\$ 2.373,18
27	SWITCH DE 24 PORTAS, RJ 45, 10/100/1000MPBS HZ, BIVOLT	UND	6	ULTRA LINK	R\$ 779,88	R\$ 4.679,28



LOTE I - R\$ 288.250,82

LOTE II - PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	PEN DRIVE 16GB USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0) - CAPACIDADE DE 16GB, VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO 100MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMO 10MB/S, PLUG AND PLAY	UND	20	SANDISK	R\$ 32,95	R\$ 659,00
29	PEN DRIVER 64 GB USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0) - CAPACIDADE DE 64GB, VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO 100MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMO 10MB/S, PLUG AND PLAY	UND	20	SANDISK	R\$ 60,05	R\$ 1.201,00
30	MONITOR LED HD 19,5; 20MK400H-B, HDMI VGA PRETO BIVOLT	UND	20	LG	R\$ 540,51	R\$ 10.810,20
31	MONITOR LED 24 POL, 24" IPS FHD 75HZ, HDMI VGA PRETO BIVOLT	UND	20	DR.OFFICE	R\$ 680,52	R\$ 13.610,40
32	HD EXTERNO DE 1T EXPANSION USB 3.0	UND	20	KNUP	R\$ 338,74	R\$ 6.774,80
33	FONTE ATX 350W REAL, BIVOLT	UND	20	BLUECASE	R\$ 146,72	R\$ 2.934,40
34	FONTE ATX 500W REAL BIVOLT	UND	20	TGT TARGET	R\$ 237,09	R\$ 4.741,80
35	MEMORIA DDR3 8GB PARA DESKTOP	UND	20	NANU SHOP	R\$ 107,37	R\$ 2.147,40
36	MEMÓRIA DDR4 8GB PARA DESKTOP	UND	20	LEXAR	R\$ 143,68	R\$ 2.873,60
37	MEMÓRIA DDR4 16GB PARA DESKTOP	UND	20	LEXAR	R\$ 210,49	R\$ 4.209,80
38	ADAPTADOR USB WIRELESS, VELOCIDADE MÁXIMA WI-FI - AC1300 (400 MPBS NA BANDA DE 2,4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ) VELOCIDADE SEM FIO DA PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC, PORTA USB 3.0 COM SUPERVELOCIDADE-ATÉ 10X MAIS RÁPIDA QUE USB 2.0, SISTEMA OPERACIONAIS SUPORTADOS - SUPORTA WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / XP, MAC OS X	UND	50	8X TECH	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
39	WIRELESS ROTEADOR 300 MBPS, EM UMA VELOCIDADE DE 375MB/S. BANDA DUPLA DE 2.4 GHZ X 5 GHZ. POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS E 2 INTERNAS, BIVOLT	UND	50	TP-LINK	R\$ 262,65	R\$ 13.132,50
40	REPETIDOR DE SINAL WI-FI 6 COM ATÉ 1750 MBPS, DUAL BAND (2,4 GHZ+ 5 GHZ), COBERTURA DE ATÉ 100M², PORTA GIGA ETHERNET WAN/LAN: CONEXÃO CABEADA DE ALTA VELOCIDADE. INSTALAÇÃO FÁCIL COM BOTÃO WPS: SEM COMPLICAÇÕES TÉCNICAS. CONECTE À REDE COM APENAS UM BOTÃO	UND	50	TP-LINK	R\$ 422,98	R\$ 21.149,00
41	TECLADO USB - MEMBRANA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA TOQUES MACIOS E PRECISOS TECLAS SILENCIOSA	UND	100	LOGITECH	R\$ 88,20	R\$ 8.820,00
42	Mouse Classic Box Óptico USB 1200dpi Preto Multi - MO300	UND	100	MULTILASER	R\$ 51,40	R\$ 5.140,00
43	FILTRO LINHA 04 T 519 BIVOLT. METAL 1,40	UND	100	MEGATRON	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
44	FILTRO DE LINHA COM PROTETOR 05 T 512 BIVOLT METAL 06M	UND	100	FORCE LINE	R\$ 56,12	R\$ 5.612,00
45	CASE HD EXTERNO 2.5 HD NOTEBOOK 3.0 PS4 XBOX ONE 6GBPS	UND	100	EXBOM	R\$ 27,77	R\$ 2.777,00
46	CONVERSOR POWER BALUN VB 1001 WP I- CONEXÕES; ENTRADA DO SINAL DE VÍDEO 1 BNC, SAÍDA DE VÍDEO 11 BNC, FUNÇÃO 4X1 - ALIMENTAÇÃO PARA CÂMERA 1 P4 MACHO ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA P4 FÊMEA. CONTÉM;01 UNIDADE VB 1001 MC (MACHO), 01 UNIDADE VB 1001 FM (FÊMEA)	UND	50	INTELBRAS	R\$ 95,17	R\$ 4.758,50
47	CABO HDMI GOLD 20 MTS 4K 3D FULL HD BLINDADO TV PC H580	UND	30	FLEX SOLLUTION	R\$ 86,49	R\$ 2.594,70
48	CONECTOR RJ45 CABO REDE LAN PLUG ETHERNET CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0), VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE ÍOSFOROS COM DE 2,54UMDE NÍQUEL E 1.27UM DE OURO. - ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. KIT COM 100 (UNIDADES)	KT	100	EXBOM	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
49	ADAPTADOR RJ45 P/CABO DE INTERNET 1000MBPS BRANCO ACOPLADOR DE EMENDA ETHERNET FÊMEA PARA FÊMEA PLUG AND PLAY	UND	100	UGREEN	R\$ 42,22	R\$ 4.222,00



50	CABO DE REDE CFTV 4PX24 AWG 500M MC8CBR MULTI CAM	UND	20	INTELBRAS	R\$ 317,72	R\$ 6.354,40
51	SPLITTER 1X2 DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 3D DUPLICADO TV	UND	20	HDTV SPLITTER	R\$ 51,21	R\$ 1.024,20
52	BATERIA CR 2032 BOTÃO CMOS PC LITIO 3V	UND	50	DURACELL	R\$ 5,58	R\$ 279,00
53	BATERIA SELADA CHUMBO 12V 7A PARA NO-BREAK	UND	50	ELGIN	R\$ 109,67	R\$ 5.483,50
54	CAIXA DE SOM USB PARA PC, ADEQUADO PARA PC, NOTEBOOK, TABLET, MP4, CELULAR. POTÊNCIA DE 6W COM CONTROLE DE VOLUME. COR PRETA. PEQUENAS E POTENTES, ALIMENTADAS POR USB, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ENTRADA DE ÁUDIO LINE IN P2 3,5MM, ESPECIFICAÇÕES: ALTO FALANTE DIÂMETRO: 2. POTÊNCIA TOTAL (RMS): (3W X 2) OU SUPERIOR. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100HZ-20KHZ. SENSIBILIDADE: 65DB/M W. MAGNÉTICO: 4 OHMS. ALIMENTAÇÃO: DC 5V (USB). INTERFACE: USB	UND	50	C3TECH	R\$ 58,30	R\$ 2.915,00
55	SSD 240 GB DISCO SÓLIDO INTERNO INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III.	UND	40	ADATA	R\$ 181,74	R\$ 7.269,60
56	SSD 480 GB DISCO SÓLIDO INTERNO INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III.	UND	40	WD GREEN	R\$ 216,07	R\$ 8.642,80
57	SSD 1 TB DISCO SÓLIDO INTERNO INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III.	UND	40	SANDISK	R\$ 374,89	R\$ 14.995,60
58	SSD INTERNO 500GB M2 NVME, INTERFACE NVME PCIE 4.0 X 4 VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3000 MB/S	UND	40	SANDISK	R\$ 234,43	R\$ 9.377,20
59	CASE HD EXTERNO DOCK STATION NOTEBOOK SATA E IDE 2,5 E 3,5 (ESPECIFICAÇÕES: - DOCK STATION PARA 2 HDS; - INTERFACE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR: USB 2.0 E E-SATA; - COMPATÍVEL COM AS INTERFACES USB: 1.0, 2.0 E 3.0; - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3 GB/S NA E-SATA, 400 MB/S EM USB 2.0 E 12 MB/S EM USB 1.1; - HDS COMPATÍVEIS: SATA DE 2,5" OU 3,5" E IDE DE 2,5" OU 3,5"; - CONEXÕES PARA HDS: 1 PARA HD SATA DE 2,5" OU 3,5", 1 PARA HD IDE DE 3,5" E 1 PARA HD IDE DE 2,5"; - CONEXÕES USB: 2 QUE FUNCIONAM COMO HUB USB QUE POSSIBILITAM A CONEXÃO DE DISPOSITIVOS COMO PEN DRIVE, TECLADO, MOUSE E ETC;	UND	30	KNUP	R\$ 164,73	R\$ 4.941,90
60	LEITOR BIOMÉTRICO BIOTOUCH USB, COMPRIMENTO DO CABO: 2,0 METROS (OPCIONALMENTE ATÉ 2,5 METROS) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: DC 4,5 5,5 V VIA PORTA USB, CONSUMO: STANDBY < 200MW; ACTIVE < 500MW (DURANTE O ESCANEAMENTO E RECONHECIMENTO DA DIGITAL); SLEEP MODE < 5M W+B29, CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA DE -10°C A 55°C COM UMIDADE RELATIVA DO AR ENTRE 20% A 80%; PROTEÇÃO DE ESD: 8 KV; JANELA DE DETECÇÃO: 16MM X 24MM; TIPO DE SENSOR: FINGERPRINT ÓPTICO (CMOS CÂMERA); ILUMINAÇÃO DO SENSOR: LEDS INFRAVERMELHOS; RESOLUÇÃO: 500 DPI, 480 X 320 PIXEL'	UND	20	HAMSTER	R\$ 737,87	R\$ 14.757,40

Lote II - R\$ 206.858,70

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 495.109,52 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

EMPRESA 2:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 49.277.683/0001-18

ENDEREÇO: RUA FELIPE FRANCO SA / RUA R, nº 45, SANTA CRUZ, CEP: 65044-680, São Luís - MA, TELEFONE: (98) 99187-5158, e-mail: inova.empreendimentos@outlook.com

REPRESENTANTE: CRISROZANE VIEIRA BRANDAO MOURA, CPF: 036.142.093-50

PROPOSTA:

LOTE I - MATERIAL DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	NOBREAK - 3KV. ENTRADA TENSÃO NOMINAL V~:220 VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO EM MODO REDE (SUB/SOBRETENSÃO) V~:170 A 260 FREQUÊNCIA NOMINAL HZ:60 FAIXA DE FREQUÊNCIA ADMISSÍVEL HZ:57 A 63 CORRENTE NOMINAL A~:13,6 CONEXÃO DE ENTRADA CABO COM PLUGUE PADRÃO NBR14136:(20A) SAÍDA POTÊNCIA VA/W:3000/3000 FATOR DE POTÊNCIA:1 TENSÃO NOMINAL V~:220	UND	8	EPSON	R\$ 686,21	R\$ 5.489,68
23	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.4GHZ SLIM, MEMÓRIA 16GB DDR3 HD 3TB SATA3.	UND	4	SAMSUNG	R\$ 1.930,98	R\$ 7.723,92
R\$ 13.213,60						

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.213,60 (TREZE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

EMPRESA 3:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 33.615.509/0001-06	
ENDEREÇO: RUA THEODORO JOSÉ PAPA, Nº 175 - SÃO BENTO II -RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14098-570 - Telefone comercial (16) 3900-0287 - e-mail: licitacao@sinces.com.br	
REPRESENTANTE: SAMUEL FERRAZ DE BARROS - CPF: 137.492.638-84	

PROPOSTA:

LOTE I - MATERIAL DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I5, 9ª GERAÇÃO - MEMÓRIA DDR4 8GB - ARMAZENAMENTO SSD 512 GB - TELA 19" POLEGADA - GRAVADORA DE CD/DVD+/- RW, MOUSE E TECLADO COM MEMBRANAS SUAVES	UND	8	EXIX / E348951A5 Com Teclado, Mouse e Monitor.	R\$ 2.837,00	R\$ 22.696,00
4	COMPUTADOR DESKTOP CORPC SLIMPC INTEL CORE I7 16GB SSD 1TB, TELA 19" P HDMI, WIFI INTEGRADO, MOUSE E TECLADO, WINDOWS 11	UND	8	EXIX / E44710A Com Teclado, Mouse e Monitor.	R\$ 2.605,13	R\$ 20.841,04
5	COMPUTADOR COMPLETO FLEX COMPUTER DYNAMIC INTEL CORE I3 3.0GHZ 8GB MEMÓRIA RAM DDR3 SSD 512GB SATA 3 COM MONITOR LED 24" KIT TECLADO, MOUSE, WINDOWS 11	UND	8	EXIX / E384713AV Com Teclado, Mouse e Monitor.	R\$ 1.476,89	R\$ 11.815,12
						R\$ 55.352,16

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.352,16 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

TOTAL DAS 3 EMPRESAS REGISTRADAS: 563.675,40 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelos valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços



A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21;
- Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - Por razão de interesse público; ou
 - II - A pedido da empresa.
- Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona - Reserva de Ata

Fica reservado à Administração o direito de não contratar com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, caso haja razões supervenientes devidamente justificadas que comprometam a vantajosidade da contratação, o interesse público ou a conveniência administrativa, não cabendo aos fornecedores qualquer indenização.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a utilização da ata, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas.

Cláusula Décima - Convocação do Próximo Fornecedor

Em caso de recusa injustificada, impedimento legal, não assinatura do contrato no prazo estabelecido, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, ou rescisão contratual, a Administração poderá, observada a ordem de classificação e as condições constantes da Ata de Registro de Preços, convocar os demais fornecedores registrados para o item, visando à contratação nas mesmas condições do primeiro classificado.

Cláusula Décima Primeira: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de São Bento - MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BACURITUBA - MA, 29 de julho de 2025.

LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 17.039.776/0001-18
Licitante Vencedor

INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 49.277.683/0001-18
Licitante Vencedor

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.615.509/0001-06
Licitante Vencedor

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 2b084dccabe98862e151da8761c343dd

AVISO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 002/2025 PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

AVISO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 002/2025 PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.534/0001-31, com sede na Rua Benjamin Constant, s/n, Centro, CEP: 65.233-000, Bacurituba/MA, em atendimento às disposições da Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), Art. 88 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Rede de Ensino Público Municipal de Bacurituba/MA (Lei Municipal nº 070/2016) e o Decreto Municipal nº 110/2025, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas específicas para a realização do Processo Seletivo Interno para as funções de Direção e Vice-Direção Escolar, observando critérios técnicos de mérito e desempenho, para atuação nas unidades de ensino do Município de Bacurituba/MA.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. **Regulamentação do Processo:** O processo será conduzido de acordo com as normas detalhadas no *Edital de Seletivo Simplificado nº 02/2025*, que contempla os critérios de elegibilidade, etapas de seleção, critérios de avaliação, prazos e disposições gerais aplicáveis.
2. **Período de Inscrições:** As inscrições estarão abertas **nos dias 05 a 07 de agosto de 2025**.
3. **Local de inscrição:** As inscrições serão realizadas presencialmente, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacurituba/MA.
4. **Acesso ao Edital:** O edital completo, contendo todas as informações, inclusive requisitos, carga horária e etapas do processo, estará disponível **gratuitamente** no site oficial da Prefeitura de Bacurituba: <https://www.bacurituba.ma.gov.br>

Bacurituba/MA, 31 de julho de 2025.

LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 84eb7777eabc34c5aec3f29d1673ab94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 98/2025 para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de patrocínio e defesa de causas administrativas e judiciais no âmbito do Direito Tributário, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Balsas/MA, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806.02/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados Daniel Leite & Advogados Associados, CNPJ nº 09.181.344/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Juçaras, quadra 44, número 4, bairro Renascença I, São Luís, Maranhão, CEP 65.075-230, representada por Daniel de Faria Jeronimo Leite, portador do CPF nº 799.588.933-04, inscrito na OAB/ MA nº 5991. A contratação terá seu valor global no importe de 16% (dezesseis por cento) do benefício econômico auferido pelo município nas ações decorrentes do presente objeto contratual, em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 16 de julho de 2025.

Diego Silva Scherer
Portaria 4/2025
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: b4b28817e0532a35b835435e145fb8e1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

Em decorrência do alto volume de pedidos de impugnação ao Edital, e para a reanálise da fase de planejamento do processo e resposta a tais pedidos, a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, o adiamento “sine die” da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 37/2025, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. Balsas - MA, 31 de julho de 2025. Caroline Alves Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7d518fd285e95ba6e5039d95912f981e

DECRETO N.º 028, DE 31 DE JULHO DE 2025

cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública (GGIMSP) de Balsas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de que os órgãos responsáveis e relacionados à ordem pública com atuação no município de Balsas atuem de maneira integrada, conciliando políticas, projetos e ações preventivas e repressivas, visando o controle da criminalidade, violência e desordem, a redução do risco e do medo da vitimização e o fortalecimento da confiança na capacidade da cidade de proteger seus cidadãos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIMSP) no âmbito do município de Balsas.

Art. 2º O Gabinete Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública – GGIMSP é um fórum com caráter consultivo, deliberativo e executivo composto por representantes do poder público das diversas esferas e por representantes das diferentes forças com atuação na área da segurança pública, além de representantes de entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. O GGIMSP opera por consenso, de forma cooperativa e não hierarquizada, com respeito à autonomia dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que o compõem.

Art. 3º O objetivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública – GGIMSP é articular e desenvolver ações integradas de prevenção, fiscalização e repressão visando o controle da criminalidade, violência e desordem, a redução do risco e do medo da vitimização e o fortalecimento da confiança na capacidade da cidade de proteger seus cidadãos, com base na promoção dos direitos humanos, no exercício da cidadania e no máximo benefício social, incluindo, mas não se limitando a:

I - promover a integração, em âmbito municipal, dos órgãos que operam políticas sociais e ações operacionais que contribuem ou impactam a segurança pública, assim como dos órgãos de segurança pública e sistema de justiça criminal nas esferas federal, estadual e municipal com atuação no município;

II - acompanhar de forma sistemática e continuada, por meio de indicadores, relatórios e estudos, a implantação do Plano Municipal de Segurança Pública sugerindo, deliberando e articulando ações para maior efetividade na sua execução;

III - acompanhar de forma sistemática e continuada, por meio de indicadores, relatórios e estudos, o controle da criminalidade, violência e desordem, o risco e o medo de vitimização e a confiança dos cidadãos na capacidade da cidade de protegê-los sugerindo, deliberando e articulando ações para maior efetividade nestas áreas;

IV - manter mapas e planilhas atualizadas dos indicadores de violência e vulnerabilidade, subsidiando as ações e priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;

V - identificar, propor, apoiar, monitorar e avaliar estratégias, programas e projetos integradas, de caráter interdisciplinar e intersetorial, visando a prevenção social e situacional a criminalidade, violência e desordem, a redução do risco e do medo de vitimização e o fortalecimento da confiança do cidadão na capacidade da cidade de protegê-los;

VI - acompanhar, com perspectiva sistêmica, os programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de políticas sociais afins, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;

VII - fomentar a realização de fóruns e seminários, de segurança pública, objetivando colaborar com a construção e o aprimoramento permanente da política estadual preventiva de segurança pública;

VIII - identificar, planejar, preparar, coordenar e avaliar ações operacionais integradas, de caráter interdisciplinar e intersetorial,

visando a aplicação da lei para o controle da criminalidade, violência e desordem, o risco e o medo de vitimização e a confiança dos cidadãos na capacidade da cidade de protegê-los;

IX - propor e implementar estratégias e metodologias de monitoramento da implementação dos projetos, programas e políticas, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para avaliação e revisão das ações adotadas;

X - fomentar o estabelecimento de redes de intercâmbio de informações e experiências, tornando mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;

XI - contribuir para reformulação e criação legislativa no campo da segurança pública local, no que couber;

XII - criar, conforme a necessidade, Câmaras Técnicas, compostas por profissionais da área de segurança pública indicados pelo Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;

XIII - criar, conforme a necessidade, Câmaras Temáticas com a participação de entidades da sociedade civil para analisar temas específicos e com base em atividades preventivas e de conscientização;

XIV - interagir com os órgãos públicos estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas, visando expandir a participação de outros atores no desenvolvimento e execução de programas e ações de prevenção e detecção do crime e da violência;

XV - interagir com a Sociedade Civil, tendo como meio privilegiado os Conselhos Municipais, criando uma conexão e um fluxo que possibilite a articulação célere com relação aos problemas locais, no sentido que haja uma contribuição, que possa se traduzir no compartilhamento de informações de dados, de estudos, de pesquisa e diagnósticos;

XVI - desenvolver ações preventivas e repressivas integradas visando o controle da criminalidade, violência e desordem, a redução do risco e do medo da vitimização e o fortalecimento da confiança na capacidade da cidade de proteger seus cidadãos, com base na promoção dos direitos humanos, no exercício da cidadania e no máximo benefício social

XVII - divulgar à sociedade, de maneira periódica, sistemática, frequente e continuada, boletins integrados com acompanhamento de informações quantitativas e qualitativas sobre os indicadores de criminalidade, violência e desordem, índices de risco e medo de vitimização, níveis de confiança na segurança e acompanhamento das atividades relacionadas a segurança pública em Balsas.

Art. 4º O GGIMSP é um órgão colegiado responsável por debater, deliberar, propor e implementar estratégias de controle da criminalidade, violência e desordem, redução do risco e do medo de vitimização e aumento da confiança na capacidade da cidade de proteger seus cidadãos, englobando ações municipais integradas com os órgãos de segurança pública e demais órgãos da administração pública que possam colaborar com ações de caráter preventivo.

§ 1º O Colegiado será presidido pelo Prefeito Municipal de Balsas, sendo substitutos legais o Vice-Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, nessa ordem.

§ 2º O Presidente do Colegiado nomeará um(a) Secretário(a) Executivo(a) para coordenar os trabalhos do GGIMSP, através de ato específico, competindo-lhe a articulação, organização, planejamento e gestão das deliberações do Colegiado, de forma contínua e permanente.

Art. 5º As reuniões do GGIMSP serão:

I – Ordinárias

II – Extraordinárias

Parágrafo único. As reuniões instalar-se-ão por maioria de seus membros ou participantes na primeira chamada. A partir da segunda chamada, a reunião será instalada com os presentes, observando o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos entre a primeira e segunda chamada.

Art. 6º As decisões do GGIMSP, preferencialmente, serão tomadas por consenso de seus membros e terão poder vinculante, respeitadas as posições divergentes.

Parágrafo único. Não havendo consenso, as decisões serão tomadas por maioria dos presentes.

Art. 7º As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente e convocadas pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) com, no mínimo, dez dias de antecedência.

§ 1º As reuniões ordinárias terão o seguinte desenvolvimento:

- I - Abertura;
- II - Apreciação e aprovação da ata anterior;
- III - Leitura da pauta;
- IV - Pedido de inclusão de assuntos;
- V - Deliberação dos assuntos em pauta;
- VI - Assuntos Gerais;
- VII - Encaminhamentos;
- VIII - Encerramento.

§ 2º A ata da reunião anterior deverá ser encaminhada para os membros do GGIMSP juntamente com a convocação e pauta da reunião seguinte para análise, apreciação e aprovação prévia, conforme o inciso II deste artigo.

Art. 8º As Reuniões Extraordinárias ocorrerão por convocação do Presidente do Colegiado, podendo ser de realização imediata dependendo da urgência, podendo tratar exclusivamente dos assuntos para as quais foram convocadas.

Art. 9º O Colegiado Pleno do GGIMSP será composto pelos representantes dos seguintes órgãos, que serão considerados membros natos:

- I - Prefeito Municipal;
 - II - Vice-Prefeito Municipal;
 - III - Secretário de Segurança Pública Municipal;
 - IV - Procurador-Geral do Município;
 - V - Comandante-Geral da Guarda Municipal;
 - VI - Chefe de Gabinete;
 - VII - Secretário(a) de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego;
 - VIII - Secretário(a) de Educação;
 - IX - Secretário(a) de Saúde;
 - X - Presidente da Câmara Municipal;
 - XI - Presidente do Conselho Tutelar;
 - XII - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública;
- § 1º Serão convidados para participar do Colegiado, mediante acordo de cooperação técnica, os representantes dos seguintes órgãos:
- I - Polícia Militar do Maranhão;
 - II - Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão;
 - III - Polícia Civil do Maranhão;
 - IV - Ministério Público Estadual;
 - VI - Polícia Rodoviária Federal;
 - VII - Ordem dos Advogados do Brasil local;
 - VIII - Diretor Fórum do Poder Judiciário Estadual;
 - IX - Defensoria Pública Estadual.

§ 2º O Colegiado Pleno do GGIMSP poderá convidar outros entes públicos, conforme a necessidade e pertinência temática, para participarem das reuniões.

Art. 10. O Colegiado deverá propor e aprovar um Regimento Interno, que será aprovado por Portaria do Presidente do Colegiado, podendo ser modificado total ou parcialmente, mediante proposta de pelos menos 1/3 (um terço) dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, sempre por maioria dos membros.

Art. 11. Os membros do Colegiado serão indicados pelos órgãos e instituições de origem, com autoridade para deliberação de assuntos de interesse, acesso e compartilhamento de informações e representação perante o GGIMSP, sendo nomeados por portaria do Presidente do Colegiado.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 31 de julho de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 9d25705811f93a329ad52a74c9c824aa

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCIO RODOLFO MEDEIROS DE GODOI	014.012.091-22	0727/00005/2025

Data de afixação: Data de desafixação:
24/07/2025

08/08/2025

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 781f0508b35ad67efaec8c9c526c2732

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 24 DE JULHO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NILVA INEZ PAVANELO	341.314.500-20	0727/00006/2025

Data de afixação: Data de desafixação:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 24 DE JULHO DE 2025

24/07/2025

08/08/2025

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: a02ade82d5ce7c5540b2697ebee5894b

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 24 DE JULHO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HERMES OLIVEIRA	676.296.603-91	0727/00005/2025

Data de afixação: Data de desafixação:
24/07/2025

08/08/2025

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 0bd464df3c5a2f470d6b5fb67cdb48c8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 24 DE JULHO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROFLORESTAL ALVORADA LTDA	08.117.819/0001-45	0727/00003/2025
AGROFLORESTAL ALVORADA LTDA	08.117.819/0001-45	0727/00004/2025

Data de afixação: Data de desafixação:
24/07/2025

08/08/2025

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: cee1e11d9f6e13c3f89f5fb806cf8d38

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 24 DE JULHO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação o Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FRANCISCA GUIDA RAMOS BRANDAO PEREIRA	207.225.403-53	0727/00010/2025
FRANCISCA GUIDA RAMOS BRANDAO PEREIRA	207.225.403-53	0727/00011/2025
FRANCISCA GUIDA RAMOS BRANDAO PEREIRA	207.225.403-53	0727/00012/2025

Data de afixação: Data de desafixação:

24/07/2025

08/08/2025

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 806ca7b2a839655e93ec99982419d081

PORTARIA Nº 080/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante inciso II do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, e com supedâneo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Exonerar, RIELLY FERNANDA DE MIRANDA MELO, Matrícula nº 14258-1, do cargo de Chefe de Setor, DAS 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 18º de Junho de 2025.

CLAUBER DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 250644e073a2eefa156565636740baac*

PORTARIA Nº 083/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante inciso II do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, e com supedâneo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Exonerar, MILENA MORENO MOURA, Matrícula nº 9471-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS 4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 24º de Junho de 2025.

CLAUBER DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5cc4e5c725feb49fd8042c6316925206*

PORTARIA Nº 084/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante inciso II do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, e com

supedâneo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Exonerar, FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO, Matrícula nº 15876-1, do cargo de Subsecretário Municipal, DAS 8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 01º de Julho de 2025.

CLAUBER DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 6b47810ee62c116c63ec6282341d0094*

PORTARIA Nº 085/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante inciso II do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, e com supedâneo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Exonerar, DILMAR FORTES FILHO, Matrícula nº 823-1, do cargo de Secretário Municipal, DAS 9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 01º de Julho de 2025.

CLAUBER DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3cffa41436b8cf93fdb28599ec107564*

PORTARIA Nº 088/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante inciso II do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, e com supedâneo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Exonerar, ROSILEY LOPES SARAIVA, Matrícula nº 14265-1, do cargo de Coordenador, DAS 5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 01º de Julho de 2025.

CLAUBER DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c4c3f7ed37c7f436c28eedf28cfbf0c

PORTARIA Nº 089/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante inciso II do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, e com supedâneo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Exonerar, EDSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Matrícula nº 15106-1, do cargo de Chefe de Divisão, DAS 3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 01º de Julho de 2025.

CLAUBER DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 26763c03ca2ad781ebf3655fe0c4cb0d

PORTARIA Nº 090/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante inciso II do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, e com supedâneo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Exonerar, ANTONIO FÉLIX VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 15953-1, do cargo de Chefe de Divisão, DAS 3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 01º de Julho de 2025.

CLAUBER DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: b29967ffd221372d42f1c825cc083eae

RESENHA DO CONTRATO Nº 392/2025 - SAAE

RESENHA DO CONTRATO Nº 392/2025 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2025. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e a empresa EITA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.587.726/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmiteix, destinadas a atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.948,76 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025. ASSINATURAS: João José Miranda dos Santos (CONTRATANTE) e Raimundo Cajueiro da Silva Junior (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 41a9225a602d275a26f3fce358492eb

RESENHA DO CONTRATO Nº 397/2025 - SAAE

RESENHA DO CONTRATO Nº 397/2025 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2025. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e a empresa LOURENÇO GUIMARÃES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.709.225/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmiteix, destinadas a atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.723,60 (dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025. ASSINATURAS: João José Miranda dos Santos (CONTRATANTE) e Lourenço Guimarães da Silva (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ec6be780a1de35e6f8267acb1b95f318

RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2025 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 98/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a sociedade de advocacia DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF 09.181.344/0001-19. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de patrocínio e defesa de causas administrativas e judiciais no âmbito do Direito Tributário, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor do presente Contrato é correspondente a 16% (dezesseis por cento) do benefício econômico auferido pelo município nas ações decorrentes do presente objeto contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.35.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) e DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE (CONTRATADO).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 37e14a6f17b96ea41099ae40a2a8855f

RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 39/2025 - SAAE

RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 39/2025 - SAAE. Referente à Dispensa de Licitação(EMERGENCIAL) nº 01/2025. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e a empresa EITA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.587.726/0001-76. OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido unilateralmente o Contrato 39/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex. JUSTIFICATIVA: A rescisão do presente contrato se dá em razão do restabelecimento das condições normais de atendimento da Administração, o que resultou na superação da situação emergencial que motivou a contratação por meio da Dispensa de Licitação (EMERGENCIAL) nº 01/2025. Dessa forma, a CONTRATANTE, reconhece a perda do objeto que justificava o ajuste e opta por sua rescisão amigável. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025. ASSINATURA: João José Miranda dos Santos (CONTRATANTE).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 8e200721dae3668e298acd1a3d0748c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das unidades escolares Dr. Clemente Macatrão (Povoado Corrente) e Reunida Santa Luzia (Povoado Riacho do Meio) no município de Brejo - MA, que se realizará no dia 15 de agosto de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 30 de julho de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 4a2cb9fdbb3fa879da5884b4d843c7ce

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 017/2025**, Processo Administrativo nº **0024/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

Detalhes

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
V L DA COSTA JUNIOR - 41.070.474/0001-97	2.785.752,00

Brejo/MA, 31 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 33d2758096022aa5c97fc3c0b1a300c4

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 017/2025**, Processo Administrativo nº **0024/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

Detalhes

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
V L DA COSTA JUNIOR - 41.070.474/0001-97	2.785.752,00

Brejo/MA, 31 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: f008ed1431b084af0c1736c0fc01d641

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES, CNPJ nº 18.849.540/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletroeletrônicos, refrigeração, equipamentos para manutenção e limpeza, copa, cozinha, escritório, e informática específicos para engenharia) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 170.840,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 14/07/2025 à 14/07//2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 31 de julho de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: f78296a204067b01372802b9286b2a9f

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 093/2025 -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES, CNPJ nº 18.849.540/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletroeletrônicos, refrigeração, equipamentos para manutenção e limpeza, copa, cozinha, escritório, e informática específicos para engenharia) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 170.149,00 (cento e setenta mil, cento e quarenta e nove reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 14/07/2025 à 14/07/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMFAZ- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 31 de julho de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 335daed66eb94912ff4c5a6386a6501b

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº017/2025

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2025** - que versa sobre o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.**

Ref.: Processo Adm Nº: 0024/2025 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** sob nº **017/2025**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da

conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 31 de julho de 2025.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Procurador Geral do Município
OAB/MA 17.964-A

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: dc55f32a69a41e7efcddb459d852465e

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2025, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de

futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 31/07/2025 e Homologado em 31/07/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: V L DA COSTA JUNIOR - CPF/CNPJ: 41.070.474/0001-97, pelo valor de R\$ 2.785.752,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Brejo - MA, 31 de julho de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 6549c179b8c6d3b832bb9fbbabb18eab

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 680/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ nº 07.139.089/0001-10. Valor Global: R\$ 31.552,52 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 29 de Julho de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 31 de Julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d29b63c5300809509c88e950e86de495

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 680/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.126.699/0001-06. Valor Global: R\$ 30.109,48 (trinta mil, cento e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 29 de Julho de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 31 de Julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9b2dc330369010e1ffcfb5628894cd0c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 680/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ nº 07.139.089/0001-10. Valor Global: R\$ 60.616,92 (sessenta mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 29 de Julho de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 31 de julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 6b4e4acf2adb18e04b93e88bdd1d55d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 680/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.126.699/0001-06. Valor Global: R\$ 43.403,90 (quarenta e três mil, quatrocentos e três reais e noventa

centavos). Vigência Inicial: 30 de julho de 2025. Vigência Final: 29 de julho de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 31 de julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 786f7b4293f291d91bac3f01ffaea51c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 680/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ nº 07.139.089/0001-10. Valor Global: R\$ 347.768,97 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 30 de julho de 2025. Vigência Final: 29 de julho de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 31 de julho de 2025

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 790216a34e9dcbe7e12aa17b9e6947fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 680/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.126.699/0001-06. Valor Global: R\$ 161.601,44 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 30 de julho de 2025. Vigência Final: 29 de julho de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 31 de julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3193e3c2faa956730ab540ca3be6976e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025, assinado em 31/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 51.522.562/0001-36. Valor Global: R\$ 187.198,18 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 31 de julho de 2025. Vigência Final: 30 de julho de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 31 de julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3c42930fc3ce8a062112ac3ea84df2bf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025, assinado em 31/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 51.522.562/0001-36. Valor Global: R\$ 146.276,41 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Vigência Inicial: 31 de julho de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 31 de julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f09337f7585e041d4f08223fc717e7cc

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025;

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: a) Objeto da Contratação: Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. b) Empresa a ser contratada: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. c) Valor global a ser contratado: R\$ 275.000,00 (duzentos e

setenta e cinco mil reais). d) Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como a “CLAUSULA NONA” da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 31 de julho de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 706c82203f86e9715749ff97f28272e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 - SECAF

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 - SECAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 17.327.207/0001-78. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do referido contrato, estabelecendo como data de início o dia 25/07/2025 e a data de término da vigência em 24/07/2026, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, ficando assim prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada no Ramo do Direito Público, com atuação em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Municipal, compreendendo o foco em decisões de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari/MA. DO REAJUSTE: O valor global será reajustado conforme cláusula sexta do referido contrato, no percentual correspondente a 5,572400%, totalizando R\$ 105.634,20 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para o novo período. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Sr. Janelson Moucherek Soares, representante legal da empresa JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA. Cajari (MA), 25 de julho de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: f6402d6a2af7e3b2921eb98c27945872

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 30/2025, reconhece ser **inexigível** a licitação e **ADJUDICA e HOMOLOGA**, com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a **contratação da empresa PRIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.426.177/0001-09**, para a prestação de serviço de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, consubstanciado nos termos do art. 74, inc. III, alínea “c” do mesmo diploma, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Cajari/MA, 31 de julho de 2025.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 58/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 15dc6300d718114ad1c5786025973c6d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 31/2025, reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a Locação de imóvel localizado na Travessa Bonifácio Mendes, nº 132, Centro, Cajari - MA, com a finalidade de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cajari/MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. V, do mesmo diploma.

A contratação será realizada juntamente à Locadora Alda Lourdes Matos Muniz, regularmente inscrita no CPF sob o nº 965.074.623-49, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais ao longo da vigência da contratação.

Cajari/MA, 31 de julho de 2025.

Nelma Helena Coelho Rego

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 6bc5f0b3a56931494e5f14acddbcecb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2025, que tem por objeto o **“Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os computadores e impressoras, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas”, anteriormente marcada para o dia 01 de agosto de 2025 às 09:30hs, fica adiada para o dia 06 de agosto de 2025 às 09:30hs. Centro Novo do Maranhão, 31 de julho de 2025. ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA. Pregoeiro**

Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 78a0d6c72a753269c070f8780b6d1182

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - CPL/PMC PROCESSO Nº 126/2025

Aos **31 de Julho de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, CEP nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominada(s) FORNECEDORA(S)/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registrados na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A. G. M. LUSTOSA LTDA	
CNPJ: 11.107.729/0001-88	Telefone: (99) 98257-1045
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428-A, Centro, Colinas, Maranhão	E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com
Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa	
RG:	
CPF: 192.956.693-04	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Bola oficial de futsal com 12 gomos, confeccionada em poliuretano, circunferência 61-64cm / peso 400-440g, com selo FIFA Quality.	Dalponte 81	Und.	200,00	R\$ 92,99	R\$ 18.598,00
2	Bola oficial de futsal com 32 gomos, material microfibra, circunferência 61-64cm / peso 400-440g, costurada, com selo FIFA Quality.	Dalponte 81	Und.	200,00	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
3	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em poliuretano, circunferência 68-70cm / peso 410-450g, com selo FIFA Quality.	Dalponte 81	Und.	200,00	R\$ 107,99	R\$ 21.598,00
4	Bola oficial de futebol de campo com 32 gomos, material microfibra, circunferência 68-70cm / peso 410-450g, costurada, com selo FIFA Quality.	Dalponte 81	Und.	200,00	R\$ 108,99	R\$ 21.798,00
5	Bola oficial de futebol society com 12 gomos, confeccionada em poliuretano, circunferência 66-69cm / peso 420-450g, com selo FIFA Quality.	Dalponte 81	Und.	200,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
6	Bola oficial de futebol society com 32 gomos, material microfibra, circunferência 66-69cm / peso 420-450g, costurada, com selo FIFA Quality.	Dalponte 81	Und.	100,00	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00

7	Bola de handebol profissional, categoria Mirim, modelo H1, 32 gomos costurada e em poliuretano, revestida com película aderente para maior desempenho, circunferência 49-51cm / peso 230-270g.	Dalponte 81	Und.	100,00	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
8	Bola de handebol profissional, categoria Feminina, modelo H2, 32 gomos costurada e em poliuretano, revestida com película aderente para maior desempenho, circunferência 54-56cm / peso 325-400g.	Dalponte 81	Und.	100,00	R\$ 107,80	R\$ 10.780,00
9	Bola de handebol profissional, categoria Masculina, modelo H3, 32 gomos costurada e em poliuretano, revestida com película aderente para maior desempenho, circunferência 58-64cm / peso 425-475g.	Dalponte 81	Und.	100,00	R\$ 143,99	R\$ 14.399,00
10	Bola de basquete adulto, tamanho 07, cor laranja, vulcanizada (longa durabilidade), circunferência de 75-78cm / peso 600-650g.	Dalponte 81	Und.	100,00	R\$ 97,48	R\$ 9.748,00
11	Bola de basquete adulto, tamanho 06, cor laranja, vulcanizada (longa durabilidade), circunferência de 72cm / peso 570g, para iniciantes.	Dalponte 81	Und.	100,00	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
12	Bola de futebol de areia confeccionada em poliuretano, com tecnologia termotec, 6 gomos, circunferência 67-69cm / peso 440g.	Dalponte 81	Und.	100,00	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
13	Bola de vôlei confeccionada em poliuretano, com tecnologia termotec, 6 gomos, circunferência 67-69cm / peso 440g.	Dalponte 81	Und.	80,00	R\$ 219,99	R\$ 17.599,20
14	Bola de vôlei confeccionada em microfibra, com 18 gomos, peso 260g a 280g e circunferência entre 65cm e 67cm, aprovada pela FIVB.	Dalponte 81	Und.	80,00	R\$ 149,99	R\$ 11.999,20
15	Bola esportiva, confeccionada em PVC, costurada à mão, com 8 gomos, peso de 420g a 450g e circunferência de 58cm a 62cm.	Dalponte 81	Und.	80,00	R\$ 117,99	R\$ 9.439,20
16	Apito esportivo confeccionado em plástico, tamanho médio, com dedal, na cor preta.	Pangue	Und.	60,00	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40
17	Apito esportivo tipo mesário, em metal cromado, com cordão e mosquetão.	Pangue	Und.	60,00	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
18	Bandeira esportiva para árbitro auxiliar de futebol, com 4 gomos nas cores amarelo e laranja, bastão em alumínio com proteção emborrachada no cabo.	Poker	Par	60,00	R\$ 46,99	R\$ 2.819,40
19	Cartões para árbitro de futebol, nas cores amarelo e vermelho, padrão internacional com espaço para anotações e um lápis, confeccionados em PVC, medidas aproximadas: 7cm x 11cm.	Poker	Kit	60,00	R\$ 24,98	R\$ 1.498,80
20	Calibrador de bolas, com sistema digital em duas agulhas, para regulagem da pressão de ar.	Poker	Und.	20,00	R\$ 109,99	R\$ 2.199,80
21	Bomba para inflar bolas, dupla ação, com agulha sobresaliente na manopla, confeccionada em plástico, ligação entre bomba e agulha feita por mangueira flexível revestida.	Poker	Und.	20,00	R\$ 49,99	R\$ 999,80
22	Rede para trave de futebol de campo, confeccionada em seda, fio 4 mm trançado e torcido, proteção contra as ações do tempo (UV), com medidas oficiais FIFA.	Gismar	Par	50,00	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
23	Rede para trave de futsal, confeccionada em seda, fio 4 mm trançado e torcido, proteção contra as ações do tempo (UV), com medidas oficiais FIFA.	Gismar	Par	50,00	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50
24	Rede para trave de futebol society, confeccionada em seda, fio 4 mm trançado e torcido, proteção contra as ações do tempo (UV), com medidas oficiais FIFA.	Gismar	Par	50,00	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50
25	Bolsa para transporte de material esportivo, em poliéster, com tela de nylon e alça reforçada.	Poker	Und.	50,00	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
26	Colchonete para exercícios físicos, com enchimento de espuma e revestido por material sintético impermeável, dimensões 100x50cm, em cores diversas.	Impacto	Und.	50,00	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50
27	Bolsa tipo saco para transporte de bolas, confeccionada em poliéster, com alça reforçada e cordão para regulagem da abertura da bolsa, capacidade para até 10 bolas de futebol, vôlei, comportando também outras modalidades.	Poker	Und.	60,00	R\$ 49,99	R\$ 2.999,40
28	Kit uniforme para arbitragem de futebol, contendo camisa na cor amarela, em sublimação total, manga curta, com dois bolsos no tórax e fechamento em velcro para armazenamento de cartões + calção na cor preta com dois bolsos laterais. Uniforme com proteção UV e tecnologia Dry Fit.	Penalty	Kit	50,00	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
29	Colete dupla face para treino, gola redonda, confeccionado em poliéster, unissex/adulto, em tamanhos diversos.	Penalty	Und.	500,00	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
30	Placar de mesa contador de pontos para competições esportivas (futsal, vôlei), com sistema articulado e caracteres em lâminas de PVC, dobrável e portátil, tipo pasta.	Poker	Und.	80,00	R\$ 99,99	R\$ 7.999,20
31	Caneleira modelo adulto, para futebol, em poliuretano com revestimento EVA, unissex.	Progrner	Par	50,00	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
32	Kit com 10 unidades de cones para treinamento, material plástico flexível, em diversas cores, medindo 23cm.	Poker	Kit	50,00	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
33	Fita de marcação esportiva para futebol de areia, cor laranja, contendo 2 peças de 27m e 2 peças de 38m + 10 fixadores de ferro galvanizado.	Poker	Kit	50,00	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
34	Braçadeira elástica - faixa para capitão de time de futebol confeccionada em elastano, ajustável.	Poker	Und.	50,00	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
35	Rede para trave de futebol de areia, fio de 5 a 6mm, trançados e com resistência às condições climáticas, nas medidas oficiais FIFA.	Gismar	Par	50,00	R\$ 219,99	R\$ 10.999,50
36	Rede para trave de handebol, fio 4mm, tipo véu, resistente aos raios UV e demais condições climáticas, nas medidas oficiais IHF.	Gismar	Par	50,00	R\$ 149,99	R\$ 7.499,50
37	Rede de vôlei profissional com 2 faixas em PVC, na cor branca, com tratamento para resistência aos raios UV, nas medidas oficiais FIVB.	Gismar	Und.	50,00	R\$ 109,99	R\$ 5.499,50
38	Luvas para goleiro de futebol de campo, confeccionadas em couro sintético, tamanho único/adulto.	Progrner	Par	100,00	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
Valor Total					R\$ 370.892,80	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º,

da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

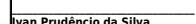
12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 31 de Julho de 2025.

 Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	 Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº 192.956.693-04 BENEFICIÁRIO
---	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a698402cc9f4072b8de3bbb8b20f5b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 193/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0529.001/2025, vinculado a Dispensa Eletrônica nº 011/2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: **Carlos** DANILO SILVA RODRIGUES, CPF nº 032985.083-06.; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000 (quatro mil reais); OBJETO: Contratação direta de uma Assessoria Técnica para XI Conferência Municipal de Assistência Social, na sede do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Vigência 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 9671573d6439222db54d089c4467702e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 197/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0404.001/2025, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 004/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77; VALOR DO

CONTRATO: R\$ 1.660.027,95 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de construção de 63 Melhorias Sanitárias Domiciliares, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Dom Pedro - MA.**; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a2c9a288ffda8a07b552e55cfce7ad9a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMAS

Ref. Contrato nº 032/2024 - SEMAS. Processo Administrativo nº 2025.0716.004/2025 - SEMAS. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: R. B. N. BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.255.618/0001-42. Data das assinaturas: 25 de julho de 2025. Assinaturas: Leticia Santos Teixeira - Secretária Municipal de Assistência Social, Raimundo Benedito Nunes Bastos, Representante Legal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 646b591274fdb8d459aabe601497d4c0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 - SEMUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 - SEMUS

Ref. Contrato nº 047/2024 - SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0716.003/2025 - SEMUS. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: R. B. N. BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.255.618/0001-42. Data das assinaturas: 25 de julho de 2025. Assinaturas: Andreia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, Raimundo Benedito Nunes Bastos, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 1922d19c8158ce236685e56a11904772

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

055/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 055/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0716.001/2025 - SEMAFIN. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 25 de julho de 2025. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 556a2c4108f2dcd8ab8430cf7880a1f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 056/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0716.002/2025 - SEMAFIN. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: R. B. N. BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.255.618/0001-42. Data das assinaturas: 25 de julho de 2025. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Raimundo Benedito Nunes Bastos, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: d2ab79e7b6101be8a9fef4a46f3863fd

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2024 - SEMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2024 - SEMAS

Ref. Contrato nº 016/2024-SEMAS. Processo Administrativo nº 2025.0423.004/2025-SEMAS. Objeto: Reajuste do valor contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade.

Acréscimo de 8,51% conforme o INDICE de reajuste anual (IGP-M). CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 30 de julho de 2025. Assinaturas: **Leticia Santos Teixeira** - Secretária Municipal de Assistência Social, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: dd4cebb55129ef5fb6b0fe51a804eb9b

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 028/2024-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0423.001/2025-SEMAFIN. Objeto: Reajuste do valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Acréscimo de 8,51% conforme o INDICE de reajuste anual (IGP-M). CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 30 de julho de 2025. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 3f78fe628eb0cec0e7312fd75bc74930

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2024 - SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2024 - SEMUS

Ref. Contrato nº 029/2024-SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0423.002/2025-SEMUS. Objeto: Reajuste do valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Acréscimo de 8,51% conforme o INDICE de reajuste anual (IGP-M). CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA**, CNPJ: 11.415.535/0001-40, CONTRATADA: **APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 30 de julho de 2025. Assinaturas: **Andréia Vieira dos Santos Alves** - Secretária Municipal de Saúde, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 535badfc6f7e323900cf589bee3af43e

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 031/2024 - SEMUS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 031/2024 - SEMUS**

Ref. Contrato nº 031/2024-SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0513.001/2025-SEMUS. Objeto: Reajuste do valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Acréscimo de 8,51% conforme o INDICE de reajuste anual (IGP-M). CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA**, CNPJ: 11.415.535/0001-40, CONTRATADA: **APX CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 30 de julho de 2025. Assinaturas: **Andréia Vieira dos Santos Alves** - Secretária Municipal de Saúde, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: d632c5c263d199c04d582f7abfeb4da8

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 038/2024 - SEMAFIN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 038/2024 - SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 038/2024-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0528.001/2025-SEMAFIN. Objeto: Reajuste do valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Acréscimo de 7,03% conforme o INDICE de reajuste anual (IGP-M). CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **APX CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 30 de julho de 2025. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 20e6f9a80f06feacd22fe2bb176bbfee

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 039/2024 - SEMAFIN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 039/2024 - SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 039/2024-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0528.002/2025-SEMAFIN. Objeto: Reajuste do valor contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de

Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Acréscimo de 7,03% conforme o INDICE de reajuste anual (IGP-M). CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **APX CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 30 de julho de 2025. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 2c6c30c87deaf5eb7d30a6c405bc3f5f

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 045/2024 - SEMED****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 045/2024 - SEMED**

Ref. Contrato nº 045/2024-SEMED. Processo Administrativo nº 2025.0423.003/2025-SEMED. Objeto: Reajuste do valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade. Acréscimo de 8,51% conforme o INDICE de reajuste anual (IGP-M). CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30. CONTRATADA: **APX CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 30 de julho de 2025. Assinaturas: **Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio** - Secretário Municipal de Educação, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 921435285da10f8a7ae7c427e2baa1e3

PORTARIA Nº 194/SEMED, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 194/SEMED, DE 31 de JULHO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do TERMO DITIVO DE ACRÉSCIMO do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - SEMED**, originário do Pregão Eletrônico Nº 027/2024, Ata de Registro de Preço Nº 029/2024 - SEMAFIN, através do **Processo Administração nº 2025.0529.001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **SOARES GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.076.778/0001-70**, com o período de vigência de: **03/07/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025 – GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 16bec2c40fcadcd47cbbb128e0e85b6

PORTARIA-SEMUS Nº 189 DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 189 DE 21 DE JULHO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 189/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0207.001/2025, P.E nº 016/2025-SRP e ARPS nº014/2025SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: P. I. C. ARAUJO LTDA**, com o período de vigência de: **21/07/2025 a 21/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 74c737abb4212db3f0721762439cfde3

PORTARIA-SEMUS Nº 191 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 191 DE 22 DE JULHO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 195/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0115.001/2025 e Pregão Eletrônico nº 006/2025 e ARPS Nº003/2025**, que tem por objetivo contratação da empresa para fornecimento de **material de expediente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: LIDERE DESPORTIVA LTDA**, com o período de vigência de: **22/07/2024 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 10/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: c1b5939ef4c0481ee22eca13d90d94f6

PORTARIA-SEMUS Nº190 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº190 21 DE JULHO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 190/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0207.001/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025 e ARPS nº015/2025-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: R. DA S. FREITAS** com o período de vigência de: **21/07/2025 a 21/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 516f448a173bfa4d97d56eef6f68a4b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços de construção e reparos de pontes de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA		R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP							
CNPJ		19.599.742/0001-03							
ENDEREÇO		AV. JOSE SARNEY, N.º 125, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA							
REPRESENTANTE		RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI							
EMAIL		cavalcantitransports@gmail.com							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					78.614,78	8,32 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	154	115,36	147,83	22.765,82	2,41 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1536	28,37	36,36	55.848,96	5,91 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					8.016,64	0,85 %
2.1	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	16	390,98	501,04	8.016,64	0,85 %
3			FUNDAÇÃO					73.984,29	7,83 %
3.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	93	620,78	795,53	73.984,29	7,83 %
4			ESTRUTURA DE MADEIRA					655.520,76	69,35 %
4.1	CPP-PFN-001	Próprio	LONGARINA (20 X 20) CM	m³	48	2.748,96	3.522,79	169.093,92	17,89 %
4.2	CPP-PFN-001	Próprio	TRANSVERSINA (20 X 20) CM	m³	9,6	2.748,96	3.522,79	33.818,78	3,58 %
4.3	CPP-PFN-001	Próprio	BALANCIM	m³	13,2	2.748,96	3.522,79	46.500,83	4,92 %
4.4	CPP-PFN-001	Próprio	PASSA RODAS (30 X 8) CM	m³	28,8	2.748,96	3.522,79	101.456,35	10,73 %
4.5	CPP-PFN-001	Próprio	TABULEIRO (30 X 8) CM	m³	65,28	2.748,96	3.522,79	229.967,73	24,33 %
4.6	CPP-PFN-001	Próprio	GUIAS (10 X 10) CM	m³	4	2.748,96	3.522,79	14.091,16	1,49 %
4.7	CPP-PFN-001	Próprio	CONTRAVENTAMENTO (10 X 10) CM	m³	2	2.748,96	3.522,79	7.045,58	0,75 %
4.8	CPP-PFN-001	Próprio	GUARDA CORPO (10 X 10) CM	m³	8	2.748,96	3.522,79	28.182,32	2,98 %
4.9	CPP-PFN-001	Próprio	PILAR (10 X 10) CM	m³	7,2	2.748,96	3.522,79	25.364,09	2,68 %
5			FERRAGENS					118.648,00	12,55 %
5.1	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	800	36,56	46,85	37.480,00	3,96 %
5.2	CPP-PFN-002	Próprio	BARRA ROSCADA ZINCADA COMPRIMENTO = 1,00 M, DIAMETRO = 12,5 MM, COM PORCAS E ARRUELAS	UNID	1200	52,78	67,64	81.168,00	8,59 %
6			SERVIÇOS FINAIS					10.504,40	1,11 %
6.1	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	m³	100	69,81	89,46	8.946,00	0,95 %
6.2	CPP-PFN-003	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	320	3,80	4,87	1.558,40	0,16 %
			Total sem BDI						R\$ 737.637,46
			Total do BDI						R\$ 207.651,41
			Total Geral						R\$ 945.288,87

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art.

23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 29 de julho de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP
CNPJ: 19.599.742/0001-03
RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI
PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: cfc79aff3060e3d62857ba9da20805f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº
PE028.005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE028.005/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: F. G. PINHEIRO JUNIOR - PANIFICADORA SÃO
FRANCISCO, CNPJ n.º 04.307.231/0001-01, localizada na Av. 18 de





Janeiro, Nº 140, Bairro: Centro, Cidade de Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, neste ato representa pelo Srº. Francisco Geniel Pinheiro Junior, CPF Nº 590.372.103-68, RG Nº 1336154 SESP PI. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), que corresponde a aproximadamente 25% no quantitativo do objeto do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação. Fortuna/MA, 08 de Julho de 2025.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cfc79ccda4cb59445905cd47f6a506ef

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº PE028.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE028.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO: F. G. PINHEIRO JUNIOR - PANIFICADORA SÃO FRANCISCO, CNPJ n.º 04.307.231/0001-01,** localizada na Av. 18 de Janeiro, Nº 140, Bairro: Centro, Cidade de Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, neste ato representa pelo Srº. Francisco Geniel Pinheiro Junior, CPF Nº 590.372.103-68, RG Nº 1336154 SESP PI. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.312,50 (quinze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), que corresponde a aproximadamente 25% no quantitativo do objeto do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração. Fortuna/MA, 08 de Julho de 2025.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3298a0d3cdcd9df0236c96f86cf25ad

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº PE028.006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE028.006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO: F. G. PINHEIRO JUNIOR - PANIFICADORA SÃO FRANCISCO, CNPJ n.º 04.307.231/0001-01,** localizada na Av. 18 de Janeiro, Nº 140, Bairro: Centro, Cidade de Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, neste ato representa pelo Srº. Francisco Geniel Pinheiro Junior, CPF Nº 590.372.103-68, RG Nº 1336154 SESP PI. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de coffe break para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.187,50 (d nove mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde a aproximadamente 25% no quantitativo do objeto do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Jalycyia Rodrigues De Almeida, Secretária Municipal de Saúde. Fortuna/MA, 08 de Julho de 2025.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2e6c1fbb4efe604726509dd73efcc8d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 227/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 227/2025 - (secretaria de administração) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **MARIA ANDREIA LIMA SERENO;** CPF: 027.440.253-05; Cargo: Coordenadora de Projetos da Secretaria da Mulher, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em TRIZIDELA DO VALE-MA, com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para **PARTICIPAR DA COFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NA LOCALIDADE DE TRIZIDELA DO VALE-MA** - Mês de julho de 2025. Na data de 23/07/2025 a 24/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 22 de JULHO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO
Código identificador: 2cea01c549def61f989fac60f6857f47

PORTARIA Nº 228/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 228/2025 - (secretaria de administração) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **MARIA ALZIRENE BARROS AMANCIO;** CPF: 466.454.383-20; Cargo: Secretária da Mulher, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em TRIZIDELA DO VALE-MA, com valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para **PARTICIPAR DA COFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NA LOCALIDADE DE TRIZIDELA DO VALE-MA** - Mês de julho de 2025. Na data de 23/07/2025 a 24/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 22 de JULHO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO
Código identificador: 63b392f468d28712bc9d2aac95c38f5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025.

ERRATA

Publicação: Diário Oficial do Estado do Maranhão - Edição de 31 de julho de 2025- VOL. 19, Nº 3654/2025-ISSN 2763-860X, Página 15/124. Código identificador: 6be6511ec73009c9cda27911d4fb4a48

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024



Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

As demais informações do extrato permanecem inalteradas.

Governador Archer – MA, 31 de julho de 2025.

Vivianne da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9ca5b0690f006abf79d9817ab30ab380

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 08/2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
35/2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto para a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Regularização Fundiária Urbana no município de Governador Archer – MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 04.981.859/0001-80; sediada na Rua Azulões nº 01, Sala 901, coluna 01, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, Cidade São Luís (MA); VALOR TOTAL: **R\$ 164.871,50** (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);

Governador Archer/MA, 31 de julho de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 35846898679976102d1376ff3c3e2b4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS**

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PE020/2025

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PE020/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, VEM POR MEIO DESTES INFORMAR QUE A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DATADA DO DIA 31 DE JULHO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3654/2025 PAG. 15, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO AVISO LICITAÇÃO PE020/2025

ONDE SE LÊ: PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, ÀS 08H00MIN

LEIA - SE: PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08H00MIN

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 858152472c017453b1396c4fd1c84334

PORTARIA Nº 339/2025

PORTARIA Nº 339/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TAMIRES BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 019381782001-0 (SSP/MA) e do CPF n.º 000.184.413-00, do Cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros – MA, conforme Lei Nº 107 de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de julho de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 6b62c2537573651930adf230e5c9cda2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0804.0001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, inscrita sob o CNPJ nº **06.140.594/0001 - 12**, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro – GRAÇA ARANHA – Maranhão, CEP. nº 65.785-000, neste ato representado pelo Srº Prefeito Municipal Ubirajara Rayol Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo nº 06.0804.0001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 005/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A SOARES DAMASCENO (A5 CONSTRUÇÕES)	
CNPJ: 41.545.541/0001-82	Telefone: (86) 8168-0089
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 89 - LETRA A, CENTRO, GRAÇA ARANHA - MA.	E-mail: a5construcoes.dep@gmail.com
Representante Legal: ANGELYCA SOARES DAMASCENO	
CPF: 043.570.113-45	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Alavanca 1,5m	Unidades	MINAS SUL	12	R\$ 116,25	R\$ 1.395,00
4	Arame Galvanizado 18m	Quilogramas	GERDAL	450	R\$ 16,37	R\$ 7.366,50
8	Armação Pesada 1-Elemento	Unidades	GERDAL	300	R\$ 61,93	R\$ 18.579,00
10	Assento Almofadado	Unidades	GRANPLAST	60	R\$ 46,95	R\$ 2.817,00
12	Bacia Acoplada BCO	Unidades	CELITE	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
13	Bacia Convencional BCO	Unidades	CELITE	90	R\$ 156,00	R\$ 14.040,00
22	Broca Aço Rápido 17/64"	Unidades	GERDAL	75	R\$ 7,78	R\$ 583,50
26	Bucha de Redução p/esgoto100-75	Unidades	KRONA	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
34	Cabo Flex. 750V 4,00mm	Metros	TRAMONTINA	2250	R\$ 3,46	R\$ 7.785,00
35	Cabo Flex. 750V 6,00mm	Metros	TRAMONTINA	2250	R\$ 5,39	R\$ 12.127,50
36	Cabo PP 1KV 3 x 10,00mm	Metros	TRAMONTINA	900	R\$ 21,87	R\$ 19.683,00
38	Cabo PP 750V 2 x 1,50mm	Metros	TRAMONTINA	1800	R\$ 4,97	R\$ 8.946,00
41	Cabo PP 750V 2 x 6,00mm	Metros	TRAMONTINA	1800	R\$ 14,57	R\$ 26.226,00
50	Caixa d'Água 2000L	Unidades	FORTLEV	9	R\$ 904,92	R\$ 8.144,28
55	Caixa sifonada 100mm	Unidades	KRONA	120	R\$ 18,99	R\$ 2.278,80
60	Capacitor p ventilador 250 Vac	Unidades	MONDIAL	150	R\$ 12,79	R\$ 1.918,50
61	Cap roscável 1/2mm	Unidades	KRONA	375	R\$ 1,18	R\$ 442,50
67	Cinto de Segurança Cargo	Unidades	AIKER	6	R\$ 178,99	R\$ 1.073,94
68	Clip manofásico	Unidades	RIBEIRO	2250	R\$ 0,46	R\$ 1.035,00
69	Cola branca 1000g	Unidades	CASCOLA	150	R\$ 19,73	R\$ 2.959,50
72	Coluna 1/4 6M	Unidades	GERDAL	150	R\$ 55,09	R\$ 8.263,50
76	Corante Liquido diversas cores	Unidades	NOVACOR	600	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
77	Corda 10mm	Metros	REGRA	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
83	Disco de Corte 4"	Unidades	CORTAG	180	R\$ 2,84	R\$ 511,20
85	Disco de Lixa 60	Unidades	CORTAG	150	R\$ 11,85	R\$ 1.777,50
87	Disjuntor Monofásico 10Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 4,34	R\$ 390,60
88	Disjuntor Monofásico 16Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 6,94	R\$ 624,60
89	Disjuntor Monofásico 20Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 6,94	R\$ 624,60
91	Disjuntor Monofásico 32Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 5,09	R\$ 458,10
92	Disjuntor Monofásico 40Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 4,47	R\$ 402,30
93	Disjuntor Monofásico 50Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 9,34	R\$ 840,60
94	Disjuntor Monofásico 60Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 9,29	R\$ 836,10
95	Disjuntor Trifásico 100Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 59,99	R\$ 5.399,10
97	Disjuntor Trifásico 32Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 23,69	R\$ 2.132,10



99	Disjuntor Trifásico 50Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 34,99	R\$ 3.149,10
101	Dobradiça Canto Polido 850x4	Unidades	ROCHA	120	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20
102	Dobradiça Cartela 4" Urisk	Unidades	ROCHA	135	R\$ 14,27	R\$ 1.926,45
103	Dobradiça de canto zincado	Unidades	ROCHA	210	R\$ 5,89	R\$ 1.236,90
104	Dobradiça p Guarda-Roupa	Unidades	ROCHA	120	R\$ 7,35	R\$ 882,00
105	Durepox 50 gm	Unidades	LOCTITE	60	R\$ 5,43	R\$ 325,80
109	Eletroduto Soldável 25mm Tigre (3Mts)	Unidades	KRONA	120	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
111	Eletroduto Soldável 40mm Tigre (3Mts)	Unidades	KRONA	120	R\$ 18,64	R\$ 2.236,80
112	Engate Flex 40cm	Unidades	KRONA	90	R\$ 5,44	R\$ 489,60
113	Engate Flex 50cm	Unidades	KRONA	90	R\$ 6,74	R\$ 606,60
114	Engate Flex 60cm	Unidades	KRONA	90	R\$ 6,01	R\$ 540,90
115	Enxada Estreita Tramontina	Unidades	TRAMONTINA	120	R\$ 51,94	R\$ 6.232,80
116	Escada Extensiva Fibra 5,10 x 9,00m	Unidades	ROTTERMAN	6	R\$ 944,11	R\$ 5.664,66
122	Fechadura Bola Inox 46000/28	Unidades	STAM	120	R\$ 53,79	R\$ 6.454,80
124	Fechadura Interna	Unidades	ALIANCA	120	R\$ 32,11	R\$ 3.853,20
126	Ferrolho Chato Zincado 3' 460x3	Unidades	METALVI	60	R\$ 6,55	R\$ 393,00
127	Ferrolho Redondo 5 pol	Unidades	METALVI	60	R\$ 6,48	R\$ 388,80
128	Ferrolho Redondo Zincado 500x4	Unidades	METALVI	60	R\$ 5,74	R\$ 344,40
132	Fio Torcido 2x0,75mm Branco	Metros	CORFIL	1800	R\$ 3,07	R\$ 5.526,00
134	Fita Crep 24mm	Unidades	ADERE	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
135	Fita Crep 48mm	Unidades	ADERE	120	R\$ 7,48	R\$ 897,60
136	Fita Isolante Imperial 18mmx10mts	Unidades	IMPERIAL	180	R\$ 5,47	R\$ 984,60
137	Fita veda rosca 12x10mm	Unidades	POLYFITA	255	R\$ 3,65	R\$ 930,75
138	Grampo p haste de aterramento	Unidades	GIGA METAIS	120	R\$ 2,62	R\$ 314,40
139	Haste de aterramento 1,20m x 1/2"	Unidades	OLIVO	120	R\$ 15,62	R\$ 1.874,40
142	Interruptor Triplo	Unidades	TRAMONTINA	270	R\$ 16,71	R\$ 4.511,70
143	Isolador de Disco Porcelana 6"	Unidades	ROLDANA SANTANA	120	R\$ 51,88	R\$ 6.225,60
149	Joelho Esgoto 50 mm	Unidades	KRONA	270	R\$ 3,14	R\$ 847,80
152	Joelho soldável 25mm 90 graus	Unidades	KRONA	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
153	Joelho soldável 32mm 90 graus	Unidades	KRONA	270	R\$ 2,09	R\$ 564,30
154	Joelho soldável 40mm 90 graus	Unidades	KRONA	180	R\$ 3,93	R\$ 707,40
155	Joelho soldável 50mm 90 graus	Unidades	KRONA	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
156	Joelho soldável 60mm 45 graus	Unidades	KRONA	120	R\$ 22,82	R\$ 2.738,40
157	Joelho soldável 60mm 90 graus	Unidades	KRONA	90	R\$ 23,76	R\$ 2.138,40
161	Junta p/ Delatação de Pia 2mm 2Mts	Unidades	CORTAG	300	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
174	Lima p/ Enxada	Unidades	AVANT	36	R\$ 11,49	R\$ 413,64
175	Lona Amarela 6 Largura	Metros	AVANT	300	R\$ 39,92	R\$ 11.976,00
177	Lum.Publica 250W Aberta E-40	Unidades	AVANT	300	R\$ 100,11	R\$ 30.033,00
180	Luminaria LED 18W Embutir	Unidades	AVANT	128	R\$ 13,99	R\$ 1.790,72
181	Luminaria LED 24W Embutir	Unidades	AVANT	128	R\$ 22,99	R\$ 2.942,72
183	Luva de Proteção de 20.000V	Pares	K&F	5	R\$ 288,56	R\$ 1.442,80
184	Luva Latex M	Unidades	IMPERIAL ABC	75	R\$ 5,86	R\$ 439,50
185	Luva soldável LR 20x1/2	Unidades	ARCOIRES LED	1200	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
186	Mangote p/máquina de lavar	Unidades	ARCOIRES LED	90	R\$ 12,30	R\$ 1.107,00
188	Manta Térmica Dupla Face 25mt	Metros	DILUX	6000	R\$ 59,21	R\$ 355.260,00
190	Marreta 1Kg	Unidades	DILUX	18	R\$ 32,34	R\$ 582,12



191	Marreta 2Kg	Unidades	KALIPISON	18	R\$ 42,26	R\$ 760,68
192	Marreta 500g	Unidades	ORION	18	R\$ 28,92	R\$ 520,56
195	Martelo 27mm	Unidades	KRONA	30	R\$ 32,81	R\$ 984,30
196	Máscara Descartável	Unidades	KRONA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
198	Massa Corrida Galão 3,6 Lts	Unidades	MONFORT	150	R\$ 24,03	R\$ 3.604,50
199	Óculos de segurança	Unidades	TRAMONTINA	60	R\$ 8,62	R\$ 517,20
200	Pa de Bico s Cabo	Unidades	TRAMONTINA	90	R\$ 26,78	R\$ 2.410,20
201	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	Unidades	TRAMONTINA	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
202	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	Unidades	TRAMONTINA	900	R\$ 1,02	R\$ 918,00
203	Parafuso Maquina 16 x 250mm	Unidades	TRAMONTINA	225	R\$ 10,59	R\$ 2.382,75
204	Parafuso Maquina 16 x 300mm	Unidades	TRAMONTINA	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
205	Parafuso Maquina 16 x 350mm	Unidades	PLASTCOR	120	R\$ 14,06	R\$ 1.687,20
206	Parafuso Maquina 16 x 400mm	Unidades	IQUINE	105	R\$ 13,23	R\$ 1.389,15
210	Pedra Brita Nº 0 de Metro	Metros	VONDER	270	R\$ 163,75	R\$ 44.212,50
211	Pedra Brita Nº 1 de Metro	Metros	VONDER	270	R\$ 157,45	R\$ 42.511,50
212	Pera p Cordão Torcido	Unidades	VONDER	180	R\$ 4,78	R\$ 860,40
214	Pia Inox 1,20mts	Unidades	VONDER	30	R\$ 178,47	R\$ 5.354,10
218	Piso 50x50 PEI4	Metros	VONDER	1200	R\$ 31,72	R\$ 38.064,00
221	Plug Fêmea Universal	Unidades	PROPRIO	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80
222	Plug Macho	Unidades	MILLI	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80
225	Porta MDF 60cm	Unidades	BRANOX	60	R\$ 138,67	R\$ 8.320,20
226	Porta MDF 70cm	Unidades	MACHPARTS	60	R\$ 140,67	R\$ 8.440,20
227	Porta MDF 80cm	Unidades	ROCHA&ROCHA	60	R\$ 138,97	R\$ 8.338,20
232	Puverizador 20Lts	Unidades	UNIVERSAL	6	R\$ 236,20	R\$ 1.417,20
233	Quadro Distribuição 12/16	Pacotes	CLOSON	27	R\$ 75,31	R\$ 2.033,37
237	Refletor LED 100W	Unidades	CLM	42	R\$ 38,99	R\$ 1.637,58
238	Refletor LED 150W	Unidades	BOGNAR	42	R\$ 62,35	R\$ 2.618,70
241	Registro Metal 1/2	Unidades	HERC	90	R\$ 28,39	R\$ 2.555,10
243	Regua de Alumínio Com 2mt	Unidades	KRONA	60	R\$ 40,56	R\$ 2.433,60
247	Rejunte 5Kg Branco	Metros	DILUX	300	R\$ 34,33	R\$ 10.299,00
248	Rejunte 5Kg Preto	Metros	DILUX	300	R\$ 34,35	R\$ 10.305,00
249	Rele Foto-controlador	Unidades	DILUX	300	R\$ 21,21	R\$ 6.363,00
253	Rolo de Espuma Especial 15cm	Unidades	NH	135	R\$ 9,13	R\$ 1.232,55
257	Rolo Polyester 100% 15cm	Unidades	QUARTZOLIT	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
258	Serra Copo Concreto 50mm	Unidades	QUARTZOLIT	6	R\$ 88,82	R\$ 532,92
259	Serra Manual	Unidades	QUALITRONIX	300	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
262	Sifão de copo p/tanque 1 1/4 x 1	Unidades	ATLAS	240	R\$ 38,14	R\$ 9.153,60
263	Soquete com Rabicho	Unidades	ATLAS	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
266	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	Unidades	ATLAS	600	R\$ 9,81	R\$ 5.886,00
270	Tanque duplo fibra 1,00x0,50	Unidades	TRAMONTINA	90	R\$ 168,08	R\$ 15.127,20
273	Cap de rosca ¾ branco	Unidades	BOGNAR	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
274	Te Esgoto 100mm	Unidades	FERTAK	90	R\$ 9,53	R\$ 857,70
275	Te Esgoto 150mm	Unidades	FERTAK	30	R\$ 36,62	R\$ 1.098,60
276	Te Esgoto 200mm	Unidades	FERTAK	12	R\$ 94,47	R\$ 1.133,64
278	Te Esgoto 50 mm	Unidades	SOPRANO	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
281	Te soldável 32mm	Unidades	IMASIL	270	R\$ 3,09	R\$ 834,30
282	Te soldável 40mm	Unidades	IMASIL	180	R\$ 5,57	R\$ 1.002,60
283	Te soldável 50mm	Unidades	KRONA	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
284	Te soldável 60mm	Unidades	KRONA	90	R\$ 17,37	R\$ 1.563,30
285	Te soldável 75mm	Unidades	KRONA	45	R\$ 38,30	R\$ 1.723,50



286	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	Metros	KRONA	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
289	Tijolo de 6 Furo	Unidades	KRONA	60000	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
291	Tinta Acrílica Azul Céu 3,6 Lts	Unidades	KRONA	45	R\$ 37,92	R\$ 1.706,40
295	Tinta Esm. Cinza Platina 3,6 lts	Unidades	KRONA	75	R\$ 82,21	R\$ 6.165,75
296	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	Unidades	KRONA	30	R\$ 30,63	R\$ 918,90
297	Tinta Esm. Sint. Azul França 3,6 lts	Unidades	MORLAN	30	R\$ 81,85	R\$ 2.455,50
298	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	Unidades	FORTES	90	R\$ 27,11	R\$ 2.439,90
301	Tinta P/Piso 18Lt	Unidades	NATRIELE	90	R\$ 194,87	R\$ 17.538,30
303	Tinta Semi-brilho 18 Lts	Unidades	IQUINE	27	R\$ 350,97	R\$ 9.476,19
309	Tomada Tripla 10Am	Unidades	IQUINE	270	R\$ 17,50	R\$ 4.725,00
314	Torques Armador 12mm	Unidades	IQUINE	18	R\$ 33,59	R\$ 604,62
315	Treliça p/ Construção 6Mts	Unidades	IQUINE	450	R\$ 31,64	R\$ 14.238,00
316	Trena 3mt	Unidades	CHEMI COLOR	30	R\$ 8,87	R\$ 266,10
318	Trena com 10mt	Unidades	TRAMONTINA	45	R\$ 21,89	R\$ 985,05
322	Tubo Esgoto 150mm	Unidades	LUCONI	30	R\$ 138,69	R\$ 4.160,70
325	Tubo Esgoto 50 mm	Unidades	VONDER	120	R\$ 43,19	R\$ 5.182,80
327	Tubo Soldavel 20mm	Unidades	FERTAK	270	R\$ 13,49	R\$ 3.642,30
328	Tubo Soldavel 25mm	Unidades	FERTAK	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
329	Tubo Soldavel 32mm	Unidades	FERTAK	120	R\$ 33,58	R\$ 4.029,60
333	Tubo Soldavel 75mm	Unidades	KRONA	18	R\$ 185,96	R\$ 3.347,28
334	Válvula p/pia cromada	Unidades	KRONA	90	R\$ 14,41	R\$ 1.296,90
344	Zinco Galvanizado de 50 Cm Chapa De 28Mm	Metros	KRONA	150	R\$ 44,82	R\$ 6.723,00
345	Zinco Galvanizado de 70 Cm Chapa De 28mm	Metros	KRONA	150	R\$ 42,02	R\$ 6.303,00
348	Lampada led 12W	Unidades	VEDACITE	300	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
349	Lampada led 15W	Unidades	VEDACITE	300	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
350	Lampada led 20W	Unidades	GERDAL	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
354	Lampada led 80W	Unidades	IQUINE	300	R\$ 50,09	R\$ 15.027,00
Valor Total						R\$ 1.081.341,47

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.





Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.4. Mantiverem sua proposta original.

5.7.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Graça Aranha - MA, 30 de maio de 2025.

GEANNY KARLA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

A SOARES DAMASCENO (A5 CONSTRUÇOES)

Representante Legal da Empresa

ANGELYCA SOARES DAMASCENO

Ruberlan do Nascimento Borges

Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0804.0001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, inscrita sob o CNPJ nº 06.140.594/0001 - 12, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, CEP. nº 65.785-000, neste ato representado pelo Srº Prefeito Municipal Ubirajara Rayol Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo nº 06.0804.0001/2025**, RESOLVE registrar os preços



da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 005/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: VALDERI G. DE SOUSA (STILO CONSTRUÇÕES)	
CNPJ: 01.676.080/0001-62	Telefone: (99) 3663-1861
Endereço: Avenida Olavo Sampaio, 206, Bairro: Centro CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA.	E-mail: stiloconstrucoes@hotmail.com
Representante Legal: VALDERI GONÇALVES DE SOUSA CPF: 197.764.203 - 97	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	Total
2	Alça de Apoio p/ Banheiro	Unidades	Clius	23	95,57	2.198,11
3	Anel de vedação com Guia	Unidades	Krona	90	8,02	721,80
5	Arame Torcido Kg	Quilogramas	Vonder	450	17,24	7.758,00
6	Areia comum Para Construção	Metros	Areial	180	51,49	9.268,20
7	Areia Lavada Para Construção	Metros	Areial	300	84,00	25.200,00
11	Assento Simples	Unidades	Atlas	60	2,78	166,80
14	Balde Plástico p Concreto 12 Lt	Unidades	Astra	75	15,61	1.170,75
15	Bandeja De Pintura	Unidades	Atlas	60	7,73	463,80
16	Basculhante 40x40	Unidades	Quality	60	40,33	2.419,80
18	Base p/Rele /Foto-Eletrico Fixa	Unidades	Margirius	1200	20,80	24.960,00
20	Braço p/Lum. Curvo 3,00m x 2"	Unidades	Analger	75	110,40	8.280,00
21	Braço p/Lum. Reto 1,00 x 3/4"	Unidades	Taschibra	300	64,83	19.449,00
23	Broca Motor-serra 3/8	Unidades	Cortag	30	41,10	1.233,00
24	Bucha com Gancho nº 10	Unidades	WS	1.500	2,65	3.975,00
25	Bucha de Redução esq. 50/40	Unidades	WS	105	3,09	324,45
27	Bucha de Redução Roscável Branca 1/2 3/4	Unidades	Krona	150	1,39	208,50
28	Cabo Alumínio CAA c/Alma 2AWG	Metros	Sil	1200	9,28	11.136,00
29	Cabo Alumínio Quad. 4 x 16,00mm	Metros	Sil	1500	10,16	15.240,00
30	Cabo Alumínio Quad. 4 x 25,00mm	Metros	Sil	1500	16,99	25.485,00



31	Cabo Extensor p/ Pintura 3Mts	Unidades	Atlas	9	36,54	328,86
33	Cabo Flex. 750V 2,50mm	Metros	Sil	2250	2,32	5.220,00
42	Cadeado 20mm	Metros	Pado	45	10,64	478,80
43	Cadeado 25mm	Metros	Pado	45	15,03	676,35
44	Cadeado 30mm	Metros	Pado	45	16,38	737,10
45	Cadeado 35mm	Metros	Pado	45	23,09	1.039,05
46	Cadeado 40mm	Metros	Pado	45	24,63	1.108,35
47	Cadeado 50mm	Metros	Pado	45	34,68	1.560,60
48	Cadeado 60mm	Metros	Pado	45	48,38	2.177,10
49	Caixa d'Água 1000L	Unidades	Fortlev	45	360,95	16.242,75
51	Caixa d'Água 310L	Unidades	Fortlev	23	191,12	4.395,76
52	Caixa d'Água 500L	Unidades	Fortlev	30	231,07	6.932,10
53	Caixa de Energia Acrílica padrão	Unidades	Equatorial	83	41,17	3.417,11
54	Caixa De Luz 4x2 Amarela Tigre	Unidades	Tramontina	1200	1,74	2.088,00
56	Caixa sifonada 150mm	Unidades	Condor	75	27,65	2.073,75
57	Canaleta com 2 mts	Unidades	Fame	450	7,08	3.186,00
58	Cantoneira Zincada 10"X12"	Unidades	Fertak	105	8,50	892,50
59	Cantoneira Zincada 8" X10"	Unidades	Fertak	105	7,13	748,65
62	Carro de Mão 60Lt	Unidades	Tramontina	45	194,90	8.770,50
63	Chave De Teste	Unidades	Fame	30	4,45	133,50
64	Chave Fusível Base 34,5KV 300	Unidades	Delmar	30	284,02	8.520,60
65	Cilindro de Reposição	Unidades	Stam	75	17,75	1.331,25
66	Cimento 50kg	Unidades	Apodi	2100	36,76	77.196,00
70	Cola d'água 175g	Unidades	Brascola	90	9,00	810,00
71	Cola d'água 17g	Unidades	Brascola	150	13,88	2.082,00
73	Coluna 3/8 6M	Unidades	Central ferro	90	119,59	10.763,10
74	Coluna 5/16 6M	Unidades	Central ferro	150	80,79	12.118,50
75	Coluna s/lavatório	Unidades	Celite	90	95,74	8.616,60
78	Curva 90 graus soldavel de 60mm	Unidades	Krona	150	19,05	2.857,50



79	Curva de Eletroduto 25mm	Unidades	Krona	240	3,77	904,80
80	Curva de esgoto longa 50mm 90°	Unidades	Krona	450	8,73	3.928,50
81	Desempenadeira corrugada 18x30 Azul	Unidades	Seniors	23	13,13	301,99
82	Desempenadeira Lisa 12x37 Alumínio	Unidades	Atlas	23	12,11	278,53
84	Disco de Corte 6"	Unidades	Cortag	180	6,95	1.251,00
86	Disco Diamantado para Mármore	Unidades	Azul	75	17,84	1.338,00
90	Disjuntor Monofásico 25Am	Unidades	Ourolux	90	8,54	768,60
96	Disjuntor Trifásico 25Am	Unidades	Ourolux	90	37,60	3.384,00
98	Disjuntor Trifásico 40Am	Unidades	Ourolux	90	37,74	3.396,60
100	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	Unidades	Silvana	210	7,20	1.512,00
106	Eletroduto Corrugado 20mm	Metros	Fortlev	1500	1,66	2.490,00
107	Eletroduto Corrugado 25mm	Metros	Fortlev	1500	1,59	2.385,00
108	Eletroduto Soldável 20mm Tigre (3Mts)	Unidades	Tigre	120	6,99	838,80
110	Eletroduto Soldável 32mm Tigre (3Mts)	Unidades	Tigre	120	13,12	1.574,40
117	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	Unidades	Ipe	240	6,85	1.644,00
118	Espatula Média	Unidades	Atlas	36	6,71	241,56
119	Extensão 5 mts Daneva Universal	Unidades	Ilumi	60	23,82	1.429,20
120	Facão p/ Mato 16"	Unidades	Fortfer	18	28,86	519,48
121	Fechadura Alavanca	Unidades	3F	180	41,26	7.426,80
123	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	Unidades	3F	180	58,74	10.573,20
125	Ferrolho Chato Porta Cadeado 700x4	Unidades	3F	30	48,63	1.458,90
129	Fio N2 10 cores variadas	Metros	Sil	3000	6,54	19.620,00
130	Fio Torcido 2 x 1,50mm Branco	Metros	Sil	2700	2,90	7.830,00
131	Fio Torcido 2 x 2/50mm Branco	Metros	Sil	2700	4,69	12.663,00
133	Fita Adesiva Transparente	Unidades	Adelbras	120	4,92	590,40
140	Interruptor Duplo	Unidades	Fame	270	9,24	2.494,80
141	Interruptor Simples	Unidades	Fame	270	6,49	1.752,30
144	Isolador de Pino Multicorpo 34,5KV	Unidades	Generica	120	116,86	14.023,20
145	Joelho Esgoto 100mm	Unidades	Krona	300	5,10	1.530,00
146	Joelho Esgoto 150mm	Unidades	Krona	45	23,78	1.070,10



147	Joelho Esgoto 200mm	Unidades	Krona	18	100,44	1.807,92
148	Joelho Esgoto 40mm	Unidades	Krona	270	1,44	388,80
150	Joelho Esgoto 75mm	Unidades	Krona	90	11,03	992,70
151	Joelho soldável 20mm 90 graus	Unidades	Krona	450	0,80	360,00
158	Joelho soldável 75mm 90 graus	Unidades	Krona	45	55,23	2.485,35
159	Joelho soldável LR 20mm 90 graus	Unidades	Krona	300	1,50	450,00
160	Junção em y 100mm	Unidades	Krona	90	13,49	1.214,10
162	Kits p/banheiro 5 pçs branco	Unidades	Durin	90	58,85	5.296,50
163	Kits Pintura 3Pçs	Unidades	Astra	18	30,95	557,10
173	Lavatório branco	Unidades	Celite	90	100,59	9.053,10
176	Lum. Publica E-40 400W	Unidades	Escopions	75	122,33	9.174,75
178	Luminaria Comercial 2x20	Unidades	Escopions	600	105,59	63.354,00
179	Luminaria LED 12W Embutir	Unidades	Escopions	128	15,28	1.955,84
182	Luva de Algodão Pigmentada 400	Unidades	Volk	240	3,83	919,20
187	Mangueira de Jardim	Unidades	Durin	900	19,15	17.235,00
189	Marreta 1,5Kg	Unidades	Tramontina	18	40,26	724,68
193	Martelo 18mm	Unidades	Tramontina	30	26,16	784,80
194	Martelo 23mm	Unidades	Tramontina	30	26,72	801,60
197	Massa Acrílica 3,6 Lts	Unidades	Verbras	150	28,82	4.323,00
207	Parafuso para vaso Nº 10	Unidades	Bellenus	300	1,94	582,00
208	Parafusos Pretos 002	Unidades	Bellenus	4.500	1,60	7.200,00
209	Para-Raios Polimerico 30KV 10KA	Unidades	Balestro	30	201,71	6.051,30
213	Pia Inox 1,00mts	Unidades	Inoxsul	30	143,04	4.291,20
215	Pia Inox 1,50mts	Unidades	Inoxsul	30	227,98	6.839,40
217	Piso 45x45 PEI4	Metros	Inoxsul	1500	28,77	43.155,00
219	Piso Retificado 60x60 PEI4	Metros	Capri	1200	41,09	49.308,00
220	Plug Fêmea Preto Simples	Unidades	Fame	120	4,59	550,80
223	Pneu p carro de mão 4,10/3,50-8	Unidades	Levorin	38	33,99	1.291,62
224	Pneu p carro de mão Completo	Unidades	Acro	15	57,10	856,50



228	Porta Shampoo BCO	Unidades	Durin	60	34,87	2.092,20
229	Prego 12x12	Pacotes	Triangulo	30	14,53	435,90
230	Prego Gal s/cab. 8x8	Pacotes	Triangulo	60	15,61	936,60
231	Purificador HERC	Unidades	Herc	53	42,41	2.247,73
234	Quadro Distribuição 16/24	Pacotes	Fame	27	118,15	3.190,05
235	Quadro Distribuição 6/8	Pacotes	Fame	27	41,03	1.107,81
236	Ralo redondo simples branco	Unidades	Fame	240	8,06	1.934,40
239	Refletor LED 200W	Unidades	Blumenau	42	59,99	2.519,58
240	Registro de combo vermelho 20	Unidades	Durin	150	5,21	781,50
242	Registro pressão de plastico ½	Unidades	jed	90	6,26	563,40
244	Rejunte 1Kg Branco	Metros	Roma	375	7,18	2.692,50
245	Rejunte 1Kg Cinza	Metros	Roma	375	6,64	2.490,00
246	Rejunte 1Kg Preto	Quilogramas	Roma	375	6,82	2.557,50
250	Revestimento 32x57	Metros	Reveste last	720	36,31	26.143,20
251	Rolo de Espuma 16-23cm s\cabo	Unidades	Condor	75	11,66	874,50
252	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	Unidades	Condor	90	4,26	383,40
254	Rolo de Pintura 23 Cm c/cabo	Unidades	Condor	45	18,41	828,45
255	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	Unidades	Condor	90	10,41	936,90
256	Rolo Para Pintura 15mm Lã Carneiro	Unidades	Condor	75	9,84	738,00
260	Serrote Diamante de 20	Unidades	Tramontina	30	36,05	1.081,50
261	Sifão de copo 1 1/2 x 1 ½	Unidades	Valeplast	150	28,03	4.204,50
264	Soquete Louça E-27	Unidades	Foxlux	600	6,44	3.864,00
265	Soquete Louça E-40	Unidades	Foxlux	450	7,98	3.591,00
267	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	Unidades	Foxlux	300	3,49	1.047,00
269	Talhadeira chata 12"	Unidades	Foxlux	180	17,63	3.173,40
271	Tanque triplo fibra 1,00x0,50	Unidades	Decoralita	90	209,81	18.882,90
272	Cap de rosca ½ branco	Unidades	Krona	600	0,95	570,00
277	Te Esgoto 40mm	Unidades	Krona	120	2,31	277,20
279	Te soldável 20mm	Unidades	Krona	450	1,03	463,50



280	Te soldável 25mm	Unidades	Krona	300	1,61	483,00
287	Telha Colonial	Unidades	preconvc	12000	1,34	16.080,00
288	Tesoura p/Grama	Unidades	Famastil	9	32,17	289,53
290	Tinner a granel	Unidades	Maza	180	14,08	2.534,40
292	Tinta Acrílica Branco 18 Lts	Unidades	Verbras	180	129,40	23.292,00
293	Tinta Acrílica Branco Neve 3,6 lts	Unidades	Verbras	72	39,02	2.809,44
294	Tinta Acrílica Branco Neve 900ml	Unidades	Verbras	90	21,82	1.963,80
299	Tinta Esm. Sintético Branco 112,5 ml	Unidades	Brasilux	120	6,78	813,60
300	Tinta Lat Acril int/ext Azul Real	Unidades	Verbras	180	125,46	22.582,80
302	Tinta PVA Branco 18 Lts	Unidades	Lux	120	97,00	11.640,00
304	Tinta Semi-brilho 3,6 Lts	Unidades	Verbras	27	97,99	2.645,73
305	Tinta Spray uso Geral 400ML Cores Variadas	Unidades	Pratik	90	18,14	1.632,60
306	Tinta Verde Escolar 3,6L	Unidades	Lux	120	50,62	6.074,40
307	Tomada Dupla 10Am	Unidades	Fame	270	10,15	2.740,50
308	Tomada Simples 10Am	Unidades	Fame	270	8,53	2.303,10
310	Torneira de Jardim ½	Unidades	Durin	180	2,92	525,60
311	Torneira de longa p/pia plastico	Unidades	Durin	90	12,76	1.148,40
312	Torneira de pia ½ pequena branca	Unidades	Durin	120	7,87	944,40
313	Torneira p/lavatório ½ c40 sv	Unidades	Jed	120	34,70	4.164,00
317	Trena 5mts x 19mm	Unidades	Bestfer	30	13,12	393,60
319	Tubo Azul Irrigação 6Mts	Unidades	Krona	600	26,57	15.942,00
320	Tubo de descarga	Unidades	krona	90	39,70	3.573,00
321	Tubo Esgoto 100mm	Unidades	plastilit	180	64,96	11.692,80
323	Tubo Esgoto 200mm	Unidades	plastilit	9	194,15	1.747,35
324	Tubo Esgoto 40mm	Unidades	plastilit	120	26,08	3.129,60
326	Tubo Esgoto 75mm	Unidades	plastilit	90	62,14	5.592,60
330	Tubo Soldavel 40mm	Unidades	plastilit	120	54,40	6.528,00
331	Tubo Soldavel 50 mm	Unidades	plastilit	120	59,42	7.130,40
332	Tubo Soldavel 60mm	Unidades	plastilit	30	107,25	3.217,50



335	Vara de Manopla 3 Lances 4,20M 34,5KV	Unidades	Condor	3	422,96	1.268,88
336	Vedacite 18Lts	Unidades	Vedacit	18	184,79	3.326,22
337	Vedacite 3,600	Unidades	Vedacit	36	60,62	2.182,32
338	Vergalhão 1/4 p/construção com 3 kg	Unidades	Central ferro	375	28,20	10.575,00
339	Vergalhão 3/8 p Construção 12Mt	Unidades	Central ferro	405	61,64	24.964,20
340	Vergalhão 5/16 p Construção 5Kg	Unidades	Central ferro	405	45,84	18.565,20
341	Verniz Extra Rápido 3,6L	Unidades	Maza	45	119,80	5.391,00
342	Verniz Incolor 900ml	Unidades	Maza	90	39,55	3.559,50
343	Zinco Galvanizado de 100 Cm Chapa 28mm	Metros	Almeida	150	60,45	9.067,50
346	Zinco Galvanizado de 80 Cm Chapa De 28Mm	Metros	Almeida	150	54,18	8.127,00
347	Lampada led 9W	Unidades	Blumenau	300	4,54	1.362,00
351	Lampada led 30W	Unidades	Blumenau	300	13,45	4.035,00
352	Lampada led 40W	Unidades	Blumenau	300	18,72	5.616,00
353	Lampada led 50W	Unidades	Blumenau	300	24,98	7.494,00
355	Lampada led 100W	Unidades	Blumenau	300	68,78	20.634,00
356	Lampada led 75W	Unidades	Blumenau	300	39,82	11.946,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.089.720,60

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que



aderirem à ata de registro de preços.

3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.4. Mantiverem sua proposta original.

5.7.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Graça Aranha - MA, 30 de maio de 2025.

GEANNY KARLA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

VALDERI G. DE SOUSA (STILO CONSTRUÇÕES)

Representante Legal da Empresa

VALDERI GONÇALVES DE SOUSA

Ruberlan do Nascimento Borges

Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0804.0001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, inscrita sob o **CNPJ nº 06.140.594/0001 - 12**, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, CEP. nº 65.785-000, neste ato representado pelo Srº Prefeito Municipal Ubirajara Rayol Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo nº 06.0804.0001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO





1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 005/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
 1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: F N LOBATO (PREMIUM COMERCIO)	
CNPJ: 49.774.175/0001-45	Telefone: (98) 98457-9950
Endereço Rua 38, Vinhais, 9, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA.	E-mail: fnlobato2023@gmail.com
Representante Legal: FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO	
CPF: 019.729.663-75	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor unitário	Total
9	Armário p Banheiro Branco	Unidades	herc	60	59,65	3.579,00
VALOR TOTAL						3.579,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.4. Mantiverem sua proposta original.

5.7.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes

da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Graça Aranha - MA, 30 de maio de 2025.

GEANNY KARLA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

F N LOBATO (PREMIUM COMERCIO)

Representante Legal da Empresa

Francisco Eduardo Noronha Lobato

Ruberlan do Nascimento Borges

Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0804.0001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, inscrita sob o **CNPJ nº 06.140.594/0001 - 12**, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, CEP. nº 65.785-000, neste ato representado pelo Srº Prefeito Municipal Ubirajara Rayol Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo nº 06.0804.0001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 005/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M G C DINIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS	
CNPJ: 39.589.876/0001-50	Telefone: (99) 98534-8532
Endereço: Rua Principal - Centro, Joselândia - MA.	E-mail: dinizconstrucoesmgc@gmail.com
Representante Legal: MARIA GARDÊNIA CUNHA DINIZ	
CPF: 224.472.693-04	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS



Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor unitário	Total
17	Basculhante 60x60	Unidades	QUALITY	60	R\$ 72,63	R\$ 4.357,80
19	Bomba Anauger 800-220	Unidades	ANALGER	30	R\$ 396,36	R\$ 11.890,80
32	Cabo Flex. 750V 1,50mm	Metros	SIL	2.250	R\$ 2,03	R\$ 4.567,50
37	Cabo PP 1KV 4 x 6,00(71 m)	Metros	COBRECOM	900	R\$ 35,44	R\$ 31.896,00
39	Cabo PP 750V 2 x 2,50mm	Metros	COBRECOM	1.800	R\$ 7,41	R\$ 13.338,00
40	Cabo PP 750V 2 x 4,00mm	Metros	COBRECOM	1.800	R\$ 10,52	R\$ 18.936,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.986,10

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.4. Mantiverem sua proposta original.

5.7.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão

ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Graça Aranha - MA, 30 de maio de 2025.

GEANNY KARLA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

M G C DINIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS (GARDENIA DINIZ)

Representante Legal da Empresa

MARIA GARDÊNIA CUNHA DINIZ

Ruberlan do Nascimento Borges

Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n°

Nome:

RG n°

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 60f6cd771ff6b206c6def1a1c9215979

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 06.0804.0001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 09/05/2025

ABERTURA: 09:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA:

Razão Social: A SOARES DAMASCENO

Nome de Fantasia: A5 CONSTRUÇOES

CNPJ nº: 41.545.541/0001-82

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 89 - LETRA A, CENTRO, GRAÇA ARANHA - MA.

Telefone: (86) 8168-0089

Endereço eletrônico (e-mail): a5contrucoes.dep@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Alavanca 1,5m	Unidades	MINAS SUL	12	R\$ 116,25	R\$ 1.395,00
4	Arame Galvanizado 18m	Quilogramas	GERDAL	450	R\$ 16,37	R\$ 7.366,50
8	Armação Pesada 1-Elemento	Unidades	GERDAL	300	R\$ 61,93	R\$ 18.579,00
10	Assento Almofadado	Unidades	GRANPLAST	60	R\$ 46,95	R\$ 2.817,00
12	Bacia Acoplada BCO	Unidades	CELITE	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
13	Bacia Convencional BCO	Unidades	CELITE	90	R\$ 156,00	R\$ 14.040,00
22	Broca Aço Rápido 17/64"	Unidades	GERDAL	75	R\$ 7,78	R\$ 583,50
26	Bucha de Redução p/esgoto100-75	Unidades	KRONA	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
34	Cabo Flex. 750V 4,00mm	Metros	TRAMONTINA	2250	R\$ 3,46	R\$ 7.785,00



35	Cabo Flex. 750V 6,00mm	Metros	TRAMONTINA	2250	R\$ 5,39	R\$ 12.127,50
36	Cabo PP 1KV 3 x 10,00mm	Metros	TRAMONTINA	900	R\$ 21,87	R\$ 19.683,00
38	Cabo PP 750V 2 x 1,50mm	Metros	TRAMONTINA	1800	R\$ 4,97	R\$ 8.946,00
41	Cabo PP 750V 2 x 6,00mm	Metros	TRAMONTINA	1800	R\$ 14,57	R\$ 26.226,00
50	Caixa d'Água 2000L	Unidades	FORTLEV	9	R\$ 904,92	R\$ 8.144,28
55	Caixa sifonada 100mm	Unidades	KRONA	120	R\$ 18,99	R\$ 2.278,80
60	Capacitor p Ventilador 250 Vac	Unidades	MONDIAL	150	R\$ 12,79	R\$ 1.918,50
61	Cap roscável 1/2mm	Unidades	KRONA	375	R\$ 1,18	R\$ 442,50
67	Cinto de Segurança Cargo	Unidades	AIKER	6	R\$ 178,99	R\$ 1.073,94
68	Clip manofasico	Unidades	RIBEIRO	2250	R\$ 0,46	R\$ 1.035,00
69	Cola branca 1000g	Unidades	CASCOLA	150	R\$ 19,73	R\$ 2.959,50
72	Coluna 1/4 6M	Unidades	GERDAL	150	R\$ 55,09	R\$ 8.263,50
76	Corante Liquido diversas cores	Unidades	NOVACOR	600	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
77	Corda 10mm	Metros	REGRA	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
83	Disco de Corte 4"	Unidades	CORTAG	180	R\$ 2,84	R\$ 511,20
85	Disco de Lixa 60	Unidades	CORTAG	150	R\$ 11,85	R\$ 1.777,50
87	Disjuntor Monofásico 10Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 4,34	R\$ 390,60
88	Disjuntor Monofásico 16Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 6,94	R\$ 624,60
89	Disjuntor Monofásico 20Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 6,94	R\$ 624,60
91	Disjuntor Monofásico 32Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 5,09	R\$ 458,10
92	Disjuntor Monofásico 40Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 4,47	R\$ 402,30
93	Disjuntor Monofásico 50Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 9,34	R\$ 840,60
94	Disjuntor Monofásico 60Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 9,29	R\$ 836,10
95	Disjuntor Trifásico 100Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 59,99	R\$ 5.399,10
97	Disjuntor Trifásico 32Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 23,69	R\$ 2.132,10
99	Disjuntor Trifásico 50Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 34,99	R\$ 3.149,10
101	Dobradiça Canto Polido 850x4	Unidades	ROCHA	120	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20
102	Dobradiça Cartela 4" Urisk	Unidades	ROCHA	135	R\$ 14,27	R\$ 1.926,45
103	Dobradiça de canto zincado	Unidades	ROCHA	210	R\$ 5,89	R\$ 1.236,90
104	Dobradiça p Guarda-Roupa	Unidades	ROCHA	120	R\$ 7,35	R\$ 882,00
105	Durepox 50 gm	Unidades	LOCTITE	60	R\$ 5,43	R\$ 325,80
109	Eletroduto Soldável 25mm Tigre (3Mts)	Unidades	KRONA	120	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
111	Eletroduto Soldável 40mm Tigre (3Mts)	Unidades	KRONA	120	R\$ 18,64	R\$ 2.236,80
112	Engate Flex 40cm	Unidades	KRONA	90	R\$ 5,44	R\$ 489,60
113	Engate Flex 50cm	Unidades	KRONA	90	R\$ 6,74	R\$ 606,60
114	Engate Flex 60cm	Unidades	KRONA	90	R\$ 6,01	R\$ 540,90
115	Enxada Estreita Tramontina	Unidades	TRAMONTINA	120	R\$ 51,94	R\$ 6.232,80
116	Escada Extensiva Fibra 5,10 x 9,00m	Unidades	ROTTERMAN	6	R\$ 944,11	R\$ 5.664,66
122	Fechadura Bola Inox 46000/28	Unidades	STAM	120	R\$ 53,79	R\$ 6.454,80
124	Fechadura Interna	Unidades	ALIANCA	120	R\$ 32,11	R\$ 3.853,20
126	Ferrolho Chato Zincado 3' 460x3	Unidades	METALVI	60	R\$ 6,55	R\$ 393,00
127	Ferrolho Redondo 5 pol	Unidades	METALVI	60	R\$ 6,48	R\$ 388,80
128	Ferrolho Redondo Zincado 500x4	Unidades	METALVI	60	R\$ 5,74	R\$ 344,40
132	Fio Torcido 2x0,75mm Branco	Metros	CORFIL	1800	R\$ 3,07	R\$ 5.526,00
134	Fita Crep 24mm	Unidades	ADERE	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
135	Fita Crep 48mm	Unidades	ADERE	120	R\$ 7,48	R\$ 897,60
136	Fita Isolante Imperial 18mmx10mts	Unidades	IMPERIAL	180	R\$ 5,47	R\$ 984,60



137	Fita veda rosca 12x10mm	Unidades	POLYFITA	255	R\$ 3,65	R\$ 930,75
138	Grampo p haste de aterramento	Unidades	GIGA METAIS	120	R\$ 2,62	R\$ 314,40
139	Haste de aterramento l,20m x 1/2"	Unidades	OLIVO	120	R\$ 15,62	R\$ 1.874,40
142	Interruptor Triplo	Unidades	TRAMONTINA	270	R\$ 16,71	R\$ 4.511,70
143	Isolador de Disco Porcelana 6"	Unidades	ROLDANA SANTANA	120	R\$ 51,88	R\$ 6.225,60
149	Joelho Esgoto 50 mm	Unidades	KRONA	270	R\$ 3,14	R\$ 847,80
152	Joelho soldável 25mm 90 graus	Unidades	KRONA	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
153	Joelho soldável 32mm 90 graus	Unidades	KRONA	270	R\$ 2,09	R\$ 564,30
154	Joelho soldável 40mm 90 graus	Unidades	KRONA	180	R\$ 3,93	R\$ 707,40
155	Joelho soldável 50mm 90 graus	Unidades	KRONA	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
156	Joelho soldável 60mm 45 graus	Unidades	KRONA	120	R\$ 22,82	R\$ 2.738,40
157	Joelho soldável 60mm 90 graus	Unidades	KRONA	90	R\$ 23,76	R\$ 2.138,40
161	Junta p/ Delatação de Pia 2mm 2Mts	Unidades	CORTAG	300	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
174	Lima p/ Enxada	Unidades	AVANT	36	R\$ 11,49	R\$ 413,64
175	Lona Amarela 6 Largura	Metros	AVANT	300	R\$ 39,92	R\$ 11.976,00
177	Lum.Publica 250W Aberta E-40	Unidades	AVANT	300	R\$ 100,11	R\$ 30.033,00
180	Luminaria LED 18W Embutir	Unidades	AVANT	128	R\$ 13,99	R\$ 1.790,72
181	Luminaria LED 24W Embutir	Unidades	AVANT	128	R\$ 22,99	R\$ 2.942,72
183	Luva de Proteção de 20.000V	Pares	K&F	5	R\$ 288,56	R\$ 1.442,80
184	Luva Latex M	Unidades	IMPERIAL ABC	75	R\$ 5,86	R\$ 439,50
185	Luva soldável LR 20x1/2	Unidades	ARCOIRES LED	1200	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
186	Mangote p/máquina de lavar	Unidades	ARCOIRES LED	90	R\$ 12,30	R\$ 1.107,00
188	Manta Térmica Dupla Face 25mt	Metros	DILUX	6000	R\$ 59,21	R\$ 355.260,00
190	Marreta 1Kg	Unidades	DILUX	18	R\$ 32,34	R\$ 582,12
191	Marreta 2Kg	Unidades	KALIPISON	18	R\$ 42,26	R\$ 760,68
192	Marreta 500g	Unidades	ORION	18	R\$ 28,92	R\$ 520,56
195	Martelo 27mm	Unidades	KRONA	30	R\$ 32,81	R\$ 984,30
196	Máscara Descartável	Unidades	KRONA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
198	Massa Corrida Galão 3,6 Lts	Unidades	MONFORT	150	R\$ 24,03	R\$ 3.604,50
199	Óculos de segurança	Unidades	TRAMONTINA	60	R\$ 8,62	R\$ 517,20
200	Pa de Bico s Cabo	Unidades	TRAMONTINA	90	R\$ 26,78	R\$ 2.410,20
201	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	Unidades	TRAMONTINA	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
202	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	Unidades	TRAMONTINA	900	R\$ 1,02	R\$ 918,00
203	Parafuso Maquina 16 x 250mm	Unidades	TRAMONTINA	225	R\$ 10,59	R\$ 2.382,75
204	Parafuso Maquina 16 x 300mm	Unidades	TRAMONTINA	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
205	Parafuso Maquina 16 x 350mm	Unidades	PLASTCOR	120	R\$ 14,06	R\$ 1.687,20
206	Parafuso Maquina 16 x 400mm	Unidades	IQUINE	105	R\$ 13,23	R\$ 1.389,15
210	Pedra Brita Nº 0 de Metro	Metros	VONDER	270	R\$ 163,75	R\$ 44.212,50
211	Pedra Brita Nº 1 de Metro	Metros	VONDER	270	R\$ 157,45	R\$ 42.511,50
212	Pera p Cordão Torcido	Unidades	VONDER	180	R\$ 4,78	R\$ 860,40
214	Pia Inox 1,20mts	Unidades	VONDER	30	R\$ 178,47	R\$ 5.354,10
218	Piso 50x50 PEI4	Metros	VONDER	1200	R\$ 31,72	R\$ 38.064,00
221	Plug Fêmea Universal	Unidades	PROPRIO	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80
222	Plug Macho	Unidades	MILLI	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80
225	Porta MDF 60cm	Unidades	BRANOX	60	R\$ 138,67	R\$ 8.320,20
226	Porta MDF 70cm	Unidades	MACHPARTS	60	R\$ 140,67	R\$ 8.440,20
227	Porta MDF 80cm	Unidades	ROCHA&ROCHA	60	R\$ 138,97	R\$ 8.338,20
232	Puverizador 20Lts	Unidades	UNIVERSAL	6	R\$ 236,20	R\$ 1.417,20
233	Quadro Distribuição 12/16	Pacotes	CLOSON	27	R\$ 75,31	R\$ 2.033,37



237	Refletor LED 100W	Unidades	CLM	42	R\$ 38,99	R\$ 1.637,58
238	Refletor LED 150W	Unidades	BOGNAR	42	R\$ 62,35	R\$ 2.618,70
241	Registro Metal 1/2	Unidades	HERC	90	R\$ 28,39	R\$ 2.555,10
243	Regua de Alumínio Com 2mt	Unidades	KRONA	60	R\$ 40,56	R\$ 2.433,60
247	Rejunte 5Kg Branco	Metros	DILUX	300	R\$ 34,33	R\$ 10.299,00
248	Rejunte 5Kg Preto	Metros	DILUX	300	R\$ 34,35	R\$ 10.305,00
249	Rele Foto-controlador	Unidades	DILUX	300	R\$ 21,21	R\$ 6.363,00
253	Rolo de Espuma Especial 15cm	Unidades	NH	135	R\$ 9,13	R\$ 1.232,55
257	Rolo Polyester 100% 15cm	Unidades	QUARTZOLIT	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
258	Serra Copo Concreto 50mm	Unidades	QUARTZOLIT	6	R\$ 88,82	R\$ 532,92
259	Serra Manual	Unidades	QUALITRONIX	300	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
262	Sifão de copo p/tanque 1 1/4 x 1	Unidades	ATLAS	240	R\$ 38,14	R\$ 9.153,60
263	Soquete com Rabicho	Unidades	ATLAS	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
266	Soquete p/ Lâmpada florescente	Unidades	ATLAS	600	R\$ 9,81	R\$ 5.886,00
270	Tanque duplo fibra 1,00x0,50	Unidades	TRAMONTINA	90	R\$ 168,08	R\$ 15.127,20
273	Cap de rosca ¾ branco	Unidades	BOGNAR	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
274	Te Esgoto 100mm	Unidades	FERTAK	90	R\$ 9,53	R\$ 857,70
275	Te Esgoto 150mm	Unidades	FERTAK	30	R\$ 36,62	R\$ 1.098,60
276	Te Esgoto 200mm	Unidades	FERTAK	12	R\$ 94,47	R\$ 1.133,64
278	Te Esgoto 50 mm	Unidades	SOPRANO	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
281	Te soldável 32mm	Unidades	IMASIL	270	R\$ 3,09	R\$ 834,30
282	Te soldável 40mm	Unidades	IMASIL	180	R\$ 5,57	R\$ 1.002,60
283	Te soldável 50mm	Unidades	KRONA	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
284	Te soldável 60mm	Unidades	KRONA	90	R\$ 17,37	R\$ 1.563,30
285	Te soldável 75mm	Unidades	KRONA	45	R\$ 38,30	R\$ 1.723,50
286	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	Metros	KRONA	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
289	Tijolo de 6 Furo	Unidades	KRONA	60000	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
291	Tinta Acrílica Azul Céu 3,6 Lts	Unidades	KRONA	45	R\$ 37,92	R\$ 1.706,40
295	Tinta Esm. Cinza Platina 3,6 lts	Unidades	KRONA	75	R\$ 82,21	R\$ 6.165,75
296	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	Unidades	KRONA	30	R\$ 30,63	R\$ 918,90
297	Tinta Esm. Sint. Azul França 3,6 lts	Unidades	MORLAN	30	R\$ 81,85	R\$ 2.455,50
298	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	Unidades	FORTES	90	R\$ 27,11	R\$ 2.439,90
301	Tinta P/Piso 18Lt	Unidades	NATRIELE	90	R\$ 194,87	R\$ 17.538,30
303	Tinta Semi-brilho 18 Lts	Unidades	IQUINE	27	R\$ 350,97	R\$ 9.476,19
309	Tomada Tripla 10Am	Unidades	IQUINE	270	R\$ 17,50	R\$ 4.725,00
314	Torques Armador 12mm	Unidades	IQUINE	18	R\$ 33,59	R\$ 604,62
315	Treliça p/ Construção 6Mts	Unidades	IQUINE	450	R\$ 31,64	R\$ 14.238,00
316	Trena 3mt	Unidades	CHEMI COLOR	30	R\$ 8,87	R\$ 266,10
318	Trena com 10mt	Unidades	TRAMONTINA	45	R\$ 21,89	R\$ 985,05
322	Tubo Esgoto 150mm	Unidades	LUCONI	30	R\$ 138,69	R\$ 4.160,70
325	Tubo Esgoto 50 mm	Unidades	VONDER	120	R\$ 43,19	R\$ 5.182,80
327	Tubo Soldavel 20mm	Unidades	FERTAK	270	R\$ 13,49	R\$ 3.642,30
328	Tubo Soldavel 25mm	Unidades	FERTAK	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
329	Tubo Soldavel 32mm	Unidades	FERTAK	120	R\$ 33,58	R\$ 4.029,60
333	Tubo Soldavel 75mm	Unidades	KRONA	18	R\$ 185,96	R\$ 3.347,28
334	Válvula p/pia cromada	Unidades	KRONA	90	R\$ 14,41	R\$ 1.296,90
344	Zinco Galvanizado de 50 Cm Chapa De 28Mm	Metros	KRONA	150	R\$ 44,82	R\$ 6.723,00



345	Zinco Galvanizado de 70 Cm Chapa De 28mm	Metros	KRONA	150	R\$ 42,02	R\$ 6.303,00
348	Lampada led 12W	Unidades	VEDACITE	300	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
349	Lampada led 15W	Unidades	VEDACITE	300	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
350	Lampada led 20W	Unidades	GERDAL	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
354	Lampada led 80W	Unidades	IQUINE	300	R\$ 50,09	R\$ 15.027,00
Total						R\$ 1.081.341,47

EMPRESA:

Razão Social: F N LOBATO
Nome de Fantasia: PREMIUM COMERCIO
CNPJ nº: 49.774.175/0001-45
Endereço: Rua 38, Vinhais, 9, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais
CEP: 65070-830, São Luís - MA
Telefone: (98) 98457-9950
Endereço eletrônico (e-mail): fnlobato@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor unitário	Total
9	Armário p Banheiro Branco	Unidades	herc	60	59,65	3.579,00
VALOR TOTAL						3.579,00

EMPRESA:

Razão Social: M G C DINIZ CONSTRUCOES E SERVICOS
Nome de Fantasia: GARDENIA DINIZ
CNPJ nº: 39.589.876/0001-50
Endereço: Rua Principal - Centro, Joselândia - MA
CEP: 65.755-000
Telefone: (99) 8414-9368
Endereço eletrônico (e-mail): dinizconstrucoesmgc@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor unitário	Total
17	Basculhante 60x60	Unidades	QUALITY	60	R\$ 72,63	R\$ 4.357,80
19	Bomba Anauger 800-220	Unidades	ANALGER	30	R\$ 396,36	R\$ 11.890,80
32	Cabo Flex. 750V 1,50mm	Metros	SIL	2.250	R\$ 2,03	R\$ 4.567,50
37	Cabo PP 1KV 4 x 6,00(71 m)	Metros	COBRECOM	900	R\$ 35,44	R\$ 31.896,00
39	Cabo PP 750V 2 x 2,50mm	Metros	COBRECOM	1.800	R\$ 7,41	R\$ 13.338,00
40	Cabo PP 750V 2 x 4,00mm	Metros	COBRECOM	1.800	R\$ 10,52	R\$ 18.936,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.986,10

EMPRESA:

Razão Social: VALDERI G. DE SOUSA
Nome de Fantasia: Stilo Construções
CNPJ nº: 01.676.080/0001-62
Endereço: Avenida Olavo Sampaio, 206, Bairro: Centro
CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA
Telefone: (99) 3663-1861 / (99) 9.8264-9659 (WhatsApp)
Endereço eletrônico (e-mail): stiloconstrucoes@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	Total
2	Alça de Apoio p/ Banheiro	Unidades	Clius	23	95,57	2.198,11
3	Anel de vedação com Guia	Unidades	Krona	90	8,02	721,80
5	Arame Torcido Kg	Quilogramas	Vonder	450	17,24	7.758,00
6	Areia comum Para Construção	Metros	Areial	180	51,49	9.268,20
7	Areia Lavada Para Construção	Metros	Areial	300	84,00	25.200,00





11	Assento Simples	Unidades	Atlas	60	2,78	166,80	
14	Balde Plástico p Concreto 12 Lt	Unidades	Astra	75	15,61	1.170,75	
15	Bandeja De Pintura	Unidades	Atlas	60	7,73	463,80	
16	Basculhante 40x40	Unidades	Quality	60	40,33	2.419,80	
18	Base p/Rele /Foto-Eletrico Fixa	Unidades	Margirius	1200	20,80	24.960,00	
20	Braço p/Lum. Curvo 3,00m x 2"	Unidades	Analger	75	110,40	8.280,00	
21	Braço p/Lum. Reto 1,00 x 3/4"	Unidades	Taschibra	300	64,83	19.449,00	
23	Broca Motor-serra 3/8	Unidades	Cortag	30	41,10	1.233,00	
24	Bucha com Gancho nº 10	Unidades	WS	1.500	2,65	3.975,00	
25	Bucha de Redução esq. 50/40	Unidades	WS	105	3,09	324,45	
27	Bucha de Redução Roscável Branca 1/2 3/4	Unidades	Krona	150	1,39	208,50	
28	Cabo Alumínio CAA c/Alma 2AWG	Metros	Sil	1200	9,28	11.136,00	
29	Cabo Alumínio Quad. 4 x 16,00mm	Metros	Sil	1500	10,16	15.240,00	
30	Cabo Alumínio Quad. 4 x 25,00mm	Metros	Sil	1500	16,99	25.485,00	
31	Cabo Extensor p/ Pintura 3Mts	Unidades	Atlas	9	36,54	328,86	
33	Cabo Flex. 750V 2,50mm	Metros	Sil	2250	2,32	5.220,00	
42	Cadeado 20mm	Metros	Pado	45	10,64	478,80	
43	Cadeado 25mm	Metros	Pado	45	15,03	676,35	
44	Cadeado 30mm	Metros	Pado	45	16,38	737,10	
45	Cadeado 35mm	Metros	Pado	45	23,09	1.039,05	
46	Cadeado 40mm	Metros	Pado	45	24,63	1.108,35	
47	Cadeado 50mm	Metros	Pado	45	34,68	1.560,60	
48	Cadeado 60mm	Metros	Pado	45	48,38	2.177,10	
49	Caixa d'Água 1000L	Unidades	Fortlev	45	360,95	16.242,75	
51	Caixa d'Água 310L	Unidades	Fortlev	23	191,12	4.395,76	
52	Caixa d'Água 500L	Unidades	Fortlev	30	231,07	6.932,10	
53	Caixa de Energia Acrílica padrão	Unidades	Equatorial	83	41,17	3.417,11	
54	Caixa De Luz 4x2 Amarela Tigre	Unidades	Tramontina	1200	1,74	2.088,00	
56	Caixa sifonada 150mm	Unidades	Condor	75	27,65	2.073,75	



57	Canaleta com 2 mts	Unidades	Fame	450	7,08	3.186,00	
58	Cantoneira Zincada 10"X12"	Unidades	Fertak	105	8,50	892,50	
59	Cantoneira Zincada 8" X10"	Unidades	Fertak	105	7,13	748,65	
62	Carro de Mão 60Lt	Unidades	Tramontina	45	194,90	8.770,50	
63	Chave De Teste	Unidades	Fame	30	4,45	133,50	
64	Chave Fusível Base 34,5KV 300	Unidades	Delmar	30	284,02	8.520,60	
65	Cilindro de Reposição	Unidades	Stam	75	17,75	1.331,25	
66	Cimento 50kg	Unidades	Apodi	2100	36,76	77.196,00	
70	Cola d'água 175g	Unidades	Brascola	90	9,00	810,00	
71	Cola d'água 17g	Unidades	Brascola	150	13,88	2.082,00	
73	Coluna 3/8 6M	Unidades	Central ferro	90	119,59	10.763,10	
74	Coluna 5/16 6M	Unidades	Central ferro	150	80,79	12.118,50	
75	Coluna s/lavatório	Unidades	Celite	90	95,74	8.616,60	
78	Curva 90 graus soldavel de 60mm	Unidades	Krona	150	19,05	2.857,50	
79	Curva de Eletroduto 25mm	Unidades	Krona	240	3,77	904,80	
80	Curva de esgoto longa 50mm 90°	Unidades	Krona	450	8,73	3.928,50	
81	Desempenadeira corrugada 18x30 Azul	Unidades	Seniors	23	13,13	301,99	
82	Desempenadeira Lisa 12x37 Alumínio	Unidades	Atlas	23	12,11	278,53	
84	Disco de Corte 6"	Unidades	Cortag	180	6,95	1.251,00	
86	Disco Diamantado para Mármore	Unidades	Azul	75	17,84	1.338,00	
90	Disjuntor Monofásico 25Am	Unidades	Ourolux	90	8,54	768,60	
96	Disjuntor Trifásico 25Am	Unidades	Ourolux	90	37,60	3.384,00	
98	Disjuntor Trifásico 40Am	Unidades	Ourolux	90	37,74	3.396,60	
100	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	Unidades	Silvana	210	7,20	1.512,00	
106	Eletroduto Corrugado 20mm	Metros	Fortlev	1500	1,66	2.490,00	
107	Eletroduto Corrugado 25mm	Metros	Fortlev	1500	1,59	2.385,00	
108	Eletroduto Soldável 20mm Tigre (3Mts)	Unidades	Tigre	120	6,99	838,80	
110	Eletroduto Soldável 32mm Tigre (3Mts)	Unidades	Tigre	120	13,12	1.574,40	
117	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	Unidades	Ipe	240	6,85	1.644,00	



118	Espatula Média	Unidades	Atlas	36	6,71	241,56	
119	Extensão 5 mts Daneva Universal	Unidades	Ilumi	60	23,82	1.429,20	
120	Facão p/ Mato 16"	Unidades	Fortfer	18	28,86	519,48	
121	Fechadura Alavanca	Unidades	3F	180	41,26	7.426,80	
123	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	Unidades	3F	180	58,74	10.573,20	
125	Ferrolho Chato Porta Cadeado 700x4	Unidades	3F	30	48,63	1.458,90	
129	Fio N2 10 cores variadas	Metros	Sil	3000	6,54	19.620,00	
130	Fio Torcido 2 x 1,50mm Branco	Metros	Sil	2700	2,90	7.830,00	
131	Fio Torcido 2 x 2/50mm Branco	Metros	Sil	2700	4,69	12.663,00	
133	Fita Adesiva Transparente	Unidades	Adelbras	120	4,92	590,40	
140	Interruptor Duplo	Unidades	Fame	270	9,24	2.494,80	
141	Interruptor Simples	Unidades	Fame	270	6,49	1.752,30	
144	Isolador de Pino Multicorpo 34,5KV	Unidades	Generica	120	116,86	14.023,20	
145	Joelho Esgoto 100mm	Unidades	Krona	300	5,10	1.530,00	
146	Joelho Esgoto 150mm	Unidades	Krona	45	23,78	1.070,10	
147	Joelho Esgoto 200mm	Unidades	Krona	18	100,44	1.807,92	
148	Joelho Esgoto 40mm	Unidades	Krona	270	1,44	388,80	
150	Joelho Esgoto 75mm	Unidades	Krona	90	11,03	992,70	
151	Joelho soldável 20mm 90 graus	Unidades	Krona	450	0,80	360,00	
158	Joelho soldável 75mm 90 graus	Unidades	Krona	45	55,23	2.485,35	
159	Joelho soldável LR 20mm 90 graus	Unidades	Krona	300	1,50	450,00	
160	Junção em y 100mm	Unidades	Krona	90	13,49	1.214,10	
162	Kits p/banheiro 5 pçs branco	Unidades	Durin	90	58,85	5.296,50	
163	Kits Pintura 3Pçs	Unidades	Astra	18	30,95	557,10	
173	Lavatório branco	Unidades	Celite	90	100,59	9.053,10	
176	Lum. Publica E-40 400W	Unidades	Escopions	75	122,33	9.174,75	
178	Luminaria Comercial 2x20	Unidades	Escopions	600	105,59	63.354,00	
179	Luminaria LED 12W Embutir	Unidades	Escopions	128	15,28	1.955,84	
182	Luva de Algodão Pigmentada 400	Unidades	Volk	240	3,83	919,20	



187	Mangueira de Jardim	Unidades	Durin	900	19,15	17.235,00	
189	Marreta 1,5Kg	Unidades	Tramontina	18	40,26	724,68	
193	Martelo 18mm	Unidades	Tramontina	30	26,16	784,80	
194	Martelo 23mm	Unidades	Tramontina	30	26,72	801,60	
197	Massa Acrílica 3,6 Lts	Unidades	Verbras	150	28,82	4.323,00	
207	Parafuso para vaso Nº 10	Unidades	Bellenus	300	1,94	582,00	
208	Parafusos Pretos 002	Unidades	Bellenus	4.500	1,60	7.200,00	
209	Para-Raios Polimerico 30KV 10KA	Unidades	Balestro	30	201,71	6.051,30	
213	Pia Inox 1,00mts	Unidades	Inoxsul	30	143,04	4.291,20	
215	Pia Inox 1,50mts	Unidades	Inoxsul	30	227,98	6.839,40	
217	Piso 45x45 PEI4	Metros	Inoxsul	1500	28,77	43.155,00	
219	Piso Retificado 60x60 PEI4	Metros	Capri	1200	41,09	49.308,00	
220	Plug Fêmea Preto Simples	Unidades	Fame	120	4,59	550,80	
223	Pneu p carro de mão 4,10/3,50-8	Unidades	Levorin	38	33,99	1.291,62	
224	Pneu p carro de mão Completo	Unidades	Acro	15	57,10	856,50	
228	Porta Shampoo BCO	Unidades	Durin	60	34,87	2.092,20	
229	Prego 12x12	Pacotes	Triangulo	30	14,53	435,90	
230	Prego Gal s/cab. 8x8	Pacotes	Triangulo	60	15,61	936,60	
231	Purificador HERC	Unidades	Herc	53	42,41	2.247,73	
234	Quadro Distribuição 16/24	Pacotes	Fame	27	118,15	3.190,05	
235	Quadro Distribuição 6/8	Pacotes	Fame	27	41,03	1.107,81	
236	Ralo redondo simples branco	Unidades	Fame	240	8,06	1.934,40	
239	Refletor LED 200W	Unidades	Blumenau	42	59,99	2.519,58	
240	Registro de combo vermelho 20	Unidades	Durin	150	5,21	781,50	
242	Registro pressão de plastico ½	Unidades	jed	90	6,26	563,40	
244	Rejunte 1Kg Branco	Metros	Roma	375	7,18	2.692,50	
245	Rejunte 1Kg Cinza	Metros	Roma	375	6,64	2.490,00	
246	Rejunte 1Kg Preto	Quilogramas	Roma	375	6,82	2.557,50	
250	Revestimento 32x57	Metros	Reveste last	720	36,31	26.143,20	



251	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	Unidades	Condor	75	11,66	874,50	
252	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	Unidades	Condor	90	4,26	383,40	
254	Rolo de Pintura 23 Cm c/cabo	Unidades	Condor	45	18,41	828,45	
255	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	Unidades	Condor	90	10,41	936,90	
256	Rolo Para Pintura 15mm Lã Carneiro	Unidades	Condor	75	9,84	738,00	
260	Serrote Diamante de 20	Unidades	Tramontina	30	36,05	1.081,50	
261	Sifão de copo 1 1/2 x 1 1/2	Unidades	Valeplast	150	28,03	4.204,50	
264	Soquete Louça E-27	Unidades	Foxlux	600	6,44	3.864,00	
265	Soquete Louça E-40	Unidades	Foxlux	450	7,98	3.591,00	
267	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	Unidades	Foxlux	300	3,49	1.047,00	
269	Talhadeira chata 12"	Unidades	Foxlux	180	17,63	3.173,40	
271	Tanque triplo fibra 1,00x0,50	Unidades	Decorallita	90	209,81	18.882,90	
272	Cap de rosca 1/2 branco	Unidades	Krona	600	0,95	570,00	
277	Te Esgoto 40mm	Unidades	Krona	120	2,31	277,20	
279	Te soldável 20mm	Unidades	Krona	450	1,03	463,50	
280	Te soldável 25mm	Unidades	Krona	300	1,61	483,00	
287	Telha Colonial	Unidades	preconvc	12000	1,34	16.080,00	
288	Tesoura p/Grama	Unidades	Famastil	9	32,17	289,53	
290	Tinner a granel	Unidades	Maza	180	14,08	2.534,40	
292	Tinta Acrílica Branco 18 Lts	Unidades	Verbras	180	129,40	23.292,00	
293	Tinta Acrílica Branco Neve 3,6 lts	Unidades	Verbras	72	39,02	2.809,44	
294	Tinta Acrílica Branco Neve 900ml	Unidades	Verbras	90	21,82	1.963,80	
299	Tinta Esm. Sintético Branco 112,5 ml	Unidades	Brasilux	120	6,78	813,60	
300	Tinta Lat Acril int/ext Azul Real	Unidades	Verbras	180	125,46	22.582,80	
302	Tinta PVA Branco 18 Lts	Unidades	Lux	120	97,00	11.640,00	
304	Tinta Semi-brilho 3,6 Lts	Unidades	Verbras	27	97,99	2.645,73	
305	Tinta Spray uso Geral 400ML Cores Variadas	Unidades	Pratik	90	18,14	1.632,60	
306	Tinta Verde Escolar 3,6L	Unidades	Lux	120	50,62	6.074,40	
307	Tomada Dupla 10Am	Unidades	Fame	270	10,15	2.740,50	



308	Tomada Simples 10Am	Unidades	Fame	270	8,53	2.303,10	
310	Torneira de Jardim ½	Unidades	Durin	180	2,92	525,60	
311	Torneira de longa p/pia plastico	Unidades	Durin	90	12,76	1.148,40	
312	Torneira de pia ½ pequena branca	Unidades	Durin	120	7,87	944,40	
313	Torneira p/lavatório ½ c40 sv	Unidades	Jed	120	34,70	4.164,00	
317	Trena 5mts x 19mm	Unidades	Bestfer	30	13,12	393,60	
319	Tubo Azul Irrigação 6Mts	Unidades	Krona	600	26,57	15.942,00	
320	Tubo de descarga	Unidades	krona	90	39,70	3.573,00	
321	Tubo Esgoto 100mm	Unidades	plastilit	180	64,96	11.692,80	
323	Tubo Esgoto 200mm	Unidades	plastilit	9	194,15	1.747,35	
324	Tubo Esgoto 40mm	Unidades	plastilit	120	26,08	3.129,60	
326	Tubo Esgoto 75mm	Unidades	plastilit	90	62,14	5.592,60	
330	Tubo Soldavel 40mm	Unidades	plastilit	120	54,40	6.528,00	
331	Tubo Soldavel 50 mm	Unidades	plastilit	120	59,42	7.130,40	
332	Tubo Soldavel 60mm	Unidades	plastilit	30	107,25	3.217,50	
335	Vara de Manopla 3 Lances 4,20M 34,5KV	Unidades	Condor	3	422,96	1.268,88	
336	Vedacite 18Lts	Unidades	Vedacit	18	184,79	3.326,22	
337	Vedacite 3,600	Unidades	Vedacit	36	60,62	2.182,32	
338	Vergalhão 1/4 p/construção com 3 kg	Unidades	Central ferro	375	28,20	10.575,00	
339	Vergalhão 3/8 p Construção 12Mt	Unidades	Central ferro	405	61,64	24.964,20	
340	Vergalhão 5/16 p Construção 5Kg	Unidades	Central ferro	405	45,84	18.565,20	
341	Verniz Extra Rápido 3,6L	Unidades	Maza	45	119,80	5.391,00	
342	Verniz Incolor 900ml	Unidades	Maza	90	39,55	3.559,50	
343	Zinco Galvanizado de 100 Cm Chapa 28mm	Metros	Almeida	150	60,45	9.067,50	
346	Zinco Galvanizado de 80 Cm Chapa De 28Mm	Metros	Almeida	150	54,18	8.127,00	
347	Lampada led 9W	Unidades	Blumenau	300	4,54	1.362,00	
351	Lampada led 30W	Unidades	Blumenau	300	13,45	4.035,00	
352	Lampada led 40W	Unidades	Blumenau	300	18,72	5.616,00	
353	Lampada led 50W	Unidades	Blumenau	300	24,98	7.494,00	

355	Lampada led 100W	Unidades	Blumenau	300	68,78	20.634,00	
356	Lampada led 75W	Unidades	Blumenau	300	39,82	11.946,00	
VALOR TOTAL						R\$ 1.089.720,60	

GRAÇA ARANHA (MA), em 27 de maio de 2025.

RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROBSON DE SOUSA BARBALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO WERLLEN VIANA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAIANE DE SOUSA SILVA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: b78c12ac953a3099c1a0ffe1047bbd92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

EMPRESA:
Razão Social: A SOARES DAMASCENO
Nome de Fantasia: A5 CONSTRUÇOES
CNPJ nº: 41.545.541/0001-82
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 89 - LETRA A, CENTRO, GRAÇA ARANHA - MA.
Telefone: (86) 8168-0089
Endereço eletrônico (e-mail): a5contrucoes.dep@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Alavanca 1,5m	Unidades	MINAS SUL	12	R\$ 116,25	R\$ 1.395,00
4	Arame Galvanizado 18m	Quilogramas	GERDAL	450	R\$ 16,37	R\$ 7.366,50
8	Armação Pesada 1-Elemento	Unidades	GERDAL	300	R\$ 61,93	R\$ 18.579,00
10	Assento Almofadado	Unidades	GRANPLAST	60	R\$ 46,95	R\$ 2.817,00
12	Bacia Acoplada BCO	Unidades	CELITE	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
13	Bacia Convencional BCO	Unidades	CELITE	90	R\$ 156,00	R\$ 14.040,00
22	Broca Aço Rápido 17/64"	Unidades	GERDAL	75	R\$ 7,78	R\$ 583,50
26	Bucha de Redução p/esgoto100-75	Unidades	KRONA	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
34	Cabo Flex. 750V 4,00mm	Metros	TRAMONTINA	2250	R\$ 3,46	R\$ 7.785,00
35	Cabo Flex. 750V 6,00mm	Metros	TRAMONTINA	2250	R\$ 5,39	R\$ 12.127,50
36	Cabo PP 1KV 3 x 10,00mm	Metros	TRAMONTINA	900	R\$ 21,87	R\$ 19.683,00
38	Cabo PP 750V 2 x 1,50mm	Metros	TRAMONTINA	1800	R\$ 4,97	R\$ 8.946,00
41	Cabo PP 750V 2 x 6,00mm	Metros	TRAMONTINA	1800	R\$ 14,57	R\$ 26.226,00
50	Caixa d'Água 2000L	Unidades	FORTLEV	9	R\$ 904,92	R\$ 8.144,28
55	Caixa sifonada 100mm	Unidades	KRONA	120	R\$ 18,99	R\$ 2.278,80



60	Capacitor p Ventilador 250 Vac	Unidades	MONDIAL	150	R\$ 12,79	R\$ 1.918,50
61	Cap roscável 1/2mm	Unidades	KRONA	375	R\$ 1,18	R\$ 442,50
67	Cinto de Segurança Cargo	Unidades	AIKER	6	R\$ 178,99	R\$ 1.073,94
68	Clip manofasico	Unidades	RIBEIRO	2250	R\$ 0,46	R\$ 1.035,00
69	Cola branca 1000g	Unidades	CASCOLA	150	R\$ 19,73	R\$ 2.959,50
72	Coluna 1/4 6M	Unidades	GERDAL	150	R\$ 55,09	R\$ 8.263,50
76	Corante Liquido diversas cores	Unidades	NOVACOR	600	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
77	Corda 10mm	Metros	REGRA	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
83	Disco de Corte 4"	Unidades	CORTAG	180	R\$ 2,84	R\$ 511,20
85	Disco de Lixa 60	Unidades	CORTAG	150	R\$ 11,85	R\$ 1.777,50
87	Disjuntor Monofásico 10Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 4,34	R\$ 390,60
88	Disjuntor Monofásico 16Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 6,94	R\$ 624,60
89	Disjuntor Monofásico 20Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 6,94	R\$ 624,60
91	Disjuntor Monofásico 32Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 5,09	R\$ 458,10
92	Disjuntor Monofásico 40Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 4,47	R\$ 402,30
93	Disjuntor Monofásico 50Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 9,34	R\$ 840,60
94	Disjuntor Monofásico 60Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 9,29	R\$ 836,10
95	Disjuntor Trifásico 100Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 59,99	R\$ 5.399,10
97	Disjuntor Trifásico 32Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 23,69	R\$ 2.132,10
99	Disjuntor Trifásico 50Am	Unidades	SOPRANO	90	R\$ 34,99	R\$ 3.149,10
101	Dobradiça Canto Polido 850x4	Unidades	ROCHA	120	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20
102	Dobradiça Cartela 4" Urisck	Unidades	ROCHA	135	R\$ 14,27	R\$ 1.926,45
103	Dobradiça de canto zincado	Unidades	ROCHA	210	R\$ 5,89	R\$ 1.236,90
104	Dobradiça p Guarda-Roupa	Unidades	ROCHA	120	R\$ 7,35	R\$ 882,00
105	Durepox 50 gm	Unidades	LOCTITE	60	R\$ 5,43	R\$ 325,80
109	Eletroduto Soldável 25mm Tigre (3Mts)	Unidades	KRONA	120	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
111	Eletroduto Soldável 40mm Tigre (3Mts)	Unidades	KRONA	120	R\$ 18,64	R\$ 2.236,80
112	Engate Flex 40cm	Unidades	KRONA	90	R\$ 5,44	R\$ 489,60
113	Engate Flex 50cm	Unidades	KRONA	90	R\$ 6,74	R\$ 606,60
114	Engate Flex 60cm	Unidades	KRONA	90	R\$ 6,01	R\$ 540,90
115	Enxada Estreita Tramontina	Unidades	TRAMONTINA	120	R\$ 51,94	R\$ 6.232,80
116	Escada Extensiva Fibra 5,10 x 9,00m	Unidades	ROTTERMAN	6	R\$ 944,11	R\$ 5.664,66
122	Fechadura Bola Inox 46000/28	Unidades	STAM	120	R\$ 53,79	R\$ 6.454,80
124	Fechadura Interna	Unidades	ALIANCA	120	R\$ 32,11	R\$ 3.853,20
126	Ferrolho Chato Zincado 3' 460x3	Unidades	METALVI	60	R\$ 6,55	R\$ 393,00
127	Ferrolho Redondo 5 pol	Unidades	METALVI	60	R\$ 6,48	R\$ 388,80
128	Ferrolho Redondo Zincado 500x4	Unidades	METALVI	60	R\$ 5,74	R\$ 344,40
132	Fio Torcido 2x0,75mm Branco	Metros	CORFIL	1800	R\$ 3,07	R\$ 5.526,00
134	Fita Crep 24mm	Unidades	ADERE	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
135	Fita Crep 48mm	Unidades	ADERE	120	R\$ 7,48	R\$ 897,60
136	Fita Isolante Imperial 18mmx10mts	Unidades	IMPERIAL	180	R\$ 5,47	R\$ 984,60
137	Fita veda rosca 12x10mm	Unidades	POLYFITA	255	R\$ 3,65	R\$ 930,75
138	Grampo p haste de aterramento	Unidades	GIGA METAIS	120	R\$ 2,62	R\$ 314,40
139	Haste de aterramento l,20m x 1/2"	Unidades	OLIVO	120	R\$ 15,62	R\$ 1.874,40
142	Interruptor Triplo	Unidades	TRAMONTINA	270	R\$ 16,71	R\$ 4.511,70
143	Isolador de Disco Porcelana 6"	Unidades	ROLDANA SANTANA	120	R\$ 51,88	R\$ 6.225,60



149	Joelho Esgoto 50 mm	Unidades	KRONA	270	R\$ 3,14	R\$ 847,80
152	Joelho soldável 25mm 90 graus	Unidades	KRONA	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
153	Joelho soldável 32mm 90 graus	Unidades	KRONA	270	R\$ 2,09	R\$ 564,30
154	Joelho soldável 40mm 90 graus	Unidades	KRONA	180	R\$ 3,93	R\$ 707,40
155	Joelho soldável 50mm 90 graus	Unidades	KRONA	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
156	Joelho soldável 60mm 45 graus	Unidades	KRONA	120	R\$ 22,82	R\$ 2.738,40
157	Joelho soldável 60mm 90 graus	Unidades	KRONA	90	R\$ 23,76	R\$ 2.138,40
161	Junta p/ Delatação de Pia 2mm 2Mts	Unidades	CORTAG	300	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
174	Lima p/ Enxada	Unidades	AVANT	36	R\$ 11,49	R\$ 413,64
175	Lona Amarela 6 Largura	Metros	AVANT	300	R\$ 39,92	R\$ 11.976,00
177	Lum.Publica 250W Aberta E-40	Unidades	AVANT	300	R\$ 100,11	R\$ 30.033,00
180	Luminaria LED 18W Embutir	Unidades	AVANT	128	R\$ 13,99	R\$ 1.790,72
181	Luminaria LED 24W Embutir	Unidades	AVANT	128	R\$ 22,99	R\$ 2.942,72
183	Luva de Proteção de 20.000V	Pares	K&F	5	R\$ 288,56	R\$ 1.442,80
184	Luva Latex M	Unidades	IMPERIAL ABC	75	R\$ 5,86	R\$ 439,50
185	Luva soldável LR 20x1/2	Unidades	ARCOIRES LED	1200	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
186	Mangote p/máquina de lavar	Unidades	ARCOIRES LED	90	R\$ 12,30	R\$ 1.107,00
188	Manta Térmica Dupla Face 25mt	Metros	DILUX	6000	R\$ 59,21	R\$ 355.260,00
190	Marreta 1Kg	Unidades	DILUX	18	R\$ 32,34	R\$ 582,12
191	Marreta 2Kg	Unidades	KALIPISON	18	R\$ 42,26	R\$ 760,68
192	Marreta 500g	Unidades	ORION	18	R\$ 28,92	R\$ 520,56
195	Martelo 27mm	Unidades	KRONA	30	R\$ 32,81	R\$ 984,30
196	Máscara Descartável	Unidades	KRONA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
198	Massa Corrida Galão 3,6 Lts	Unidades	MONFORT	150	R\$ 24,03	R\$ 3.604,50
199	Óculos de segurança	Unidades	TRAMONTINA	60	R\$ 8,62	R\$ 517,20
200	Pa de Bico s Cabo	Unidades	TRAMONTINA	90	R\$ 26,78	R\$ 2.410,20
201	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	Unidades	TRAMONTINA	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
202	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	Unidades	TRAMONTINA	900	R\$ 1,02	R\$ 918,00
203	Parafuso Maquina 16 x 250mm	Unidades	TRAMONTINA	225	R\$ 10,59	R\$ 2.382,75
204	Parafuso Maquina 16 x 300mm	Unidades	TRAMONTINA	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
205	Parafuso Maquina 16 x 350mm	Unidades	PLASTCOR	120	R\$ 14,06	R\$ 1.687,20
206	Parafuso Maquina 16 x 400mm	Unidades	IQUINE	105	R\$ 13,23	R\$ 1.389,15
210	Pedra Brita Nº 0 de Metro	Metros	VONDER	270	R\$ 163,75	R\$ 44.212,50
211	Pedra Brita Nº 1 de Metro	Metros	VONDER	270	R\$ 157,45	R\$ 42.511,50
212	Pera p Cordão Torcido	Unidades	VONDER	180	R\$ 4,78	R\$ 860,40
214	Pia Inox 1,20mts	Unidades	VONDER	30	R\$ 178,47	R\$ 5.354,10
218	Piso 50x50 PEI4	Metros	VONDER	1200	R\$ 31,72	R\$ 38.064,00
221	Plug Fêmea Universal	Unidades	PROPRIO	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80
222	Plug Macho	Unidades	MILLI	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80
225	Porta MDF 60cm	Unidades	BRANOX	60	R\$ 138,67	R\$ 8.320,20
226	Porta MDF 70cm	Unidades	MACHPARTS	60	R\$ 140,67	R\$ 8.440,20
227	Porta MDF 80cm	Unidades	ROCHA&ROCHA	60	R\$ 138,97	R\$ 8.338,20
232	Puwerizador 20Lts	Unidades	UNIVERSAL	6	R\$ 236,20	R\$ 1.417,20
233	Quadro Distribuição 12/16	Pacotes	CLOSON	27	R\$ 75,31	R\$ 2.033,37
237	Refletor LED 100W	Unidades	CLM	42	R\$ 38,99	R\$ 1.637,58
238	Refletor LED 150W	Unidades	BOGNAR	42	R\$ 62,35	R\$ 2.618,70
241	Registro Metal 1/2	Unidades	HERC	90	R\$ 28,39	R\$ 2.555,10
243	Regua de Alumínio Com 2mt	Unidades	KRONA	60	R\$ 40,56	R\$ 2.433,60
247	Rejunte 5Kg Branco	Metros	DILUX	300	R\$ 34,33	R\$ 10.299,00
248	Rejunte 5Kg Preto	Metros	DILUX	300	R\$ 34,35	R\$ 10.305,00



249	Rele Foto-controlador	Unidades	DILUX	300	R\$ 21,21	R\$ 6.363,00
253	Rolo de Espuma Especial 15cm	Unidades	NH	135	R\$ 9,13	R\$ 1.232,55
257	Rolo Polyester 100% 15cm	Unidades	QUARTZOLIT	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
258	Serra Copo Concreto 50mm	Unidades	QUARTZOLIT	6	R\$ 88,82	R\$ 532,92
259	Serra Manual	Unidades	QUALITRONIX	300	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
262	Sifão de copo p/tanque 1 1/4 x 1	Unidades	ATLAS	240	R\$ 38,14	R\$ 9.153,60
263	Soquete com Rabicho	Unidades	ATLAS	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
266	Soquete p/ Lâmpada florescente	Unidades	ATLAS	600	R\$ 9,81	R\$ 5.886,00
270	Tanque duplo fibra 1,00x0,50	Unidades	TRAMONTINA	90	R\$ 168,08	R\$ 15.127,20
273	Cap de rosca ¾ branco	Unidades	BOGNAR	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
274	Te Esgoto 100mm	Unidades	FERTAK	90	R\$ 9,53	R\$ 857,70
275	Te Esgoto 150mm	Unidades	FERTAK	30	R\$ 36,62	R\$ 1.098,60
276	Te Esgoto 200mm	Unidades	FERTAK	12	R\$ 94,47	R\$ 1.133,64
278	Te Esgoto 50 mm	Unidades	SOPRANO	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
281	Te soldável 32mm	Unidades	IMASIL	270	R\$ 3,09	R\$ 834,30
282	Te soldável 40mm	Unidades	IMASIL	180	R\$ 5,57	R\$ 1.002,60
283	Te soldável 50mm	Unidades	KRONA	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
284	Te soldável 60mm	Unidades	KRONA	90	R\$ 17,37	R\$ 1.563,30
285	Te soldável 75mm	Unidades	KRONA	45	R\$ 38,30	R\$ 1.723,50
286	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	Metros	KRONA	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
289	Tijolo de 6 Furo	Unidades	KRONA	60000	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
291	Tinta Acrílica Azul Céu 3,6 Lts	Unidades	KRONA	45	R\$ 37,92	R\$ 1.706,40
295	Tinta Esm. Cinza Platina 3,6 lts	Unidades	KRONA	75	R\$ 82,21	R\$ 6.165,75
296	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	Unidades	KRONA	30	R\$ 30,63	R\$ 918,90
297	Tinta Esm. Sint. Azul França 3,6 lts	Unidades	MORLAN	30	R\$ 81,85	R\$ 2.455,50
298	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	Unidades	FORTES	90	R\$ 27,11	R\$ 2.439,90
301	Tinta P/Piso 18Lt	Unidades	NATRIELE	90	R\$ 194,87	R\$ 17.538,30
303	Tinta Semi-brilho 18 Lts	Unidades	IQUINE	27	R\$ 350,97	R\$ 9.476,19
309	Tomada Tripla 10Am	Unidades	IQUINE	270	R\$ 17,50	R\$ 4.725,00
314	Torques Armador 12mm	Unidades	IQUINE	18	R\$ 33,59	R\$ 604,62
315	Treliça p/ Construção 6Mts	Unidades	IQUINE	450	R\$ 31,64	R\$ 14.238,00
316	Trena 3mt	Unidades	CHEMI COLOR	30	R\$ 8,87	R\$ 266,10
318	Trena com 10mt	Unidades	TRAMONTINA	45	R\$ 21,89	R\$ 985,05
322	Tubo Esgoto 150mm	Unidades	LUCONI	30	R\$ 138,69	R\$ 4.160,70
325	Tubo Esgoto 50 mm	Unidades	VONDER	120	R\$ 43,19	R\$ 5.182,80
327	Tubo Soldavel 20mm	Unidades	FERTAK	270	R\$ 13,49	R\$ 3.642,30
328	Tubo Soldavel 25mm	Unidades	FERTAK	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
329	Tubo Soldavel 32mm	Unidades	FERTAK	120	R\$ 33,58	R\$ 4.029,60
333	Tubo Soldavel 75mm	Unidades	KRONA	18	R\$ 185,96	R\$ 3.347,28
334	Válvula p/pia cromada	Unidades	KRONA	90	R\$ 14,41	R\$ 1.296,90
344	Zinco Galvanizado de 50 Cm Chapa De 28Mm	Metros	KRONA	150	R\$ 44,82	R\$ 6.723,00
345	Zinco Galvanizado de 70 Cm Chapa De 28mm	Metros	KRONA	150	R\$ 42,02	R\$ 6.303,00
348	Lampada led 12W	Unidades	VEDACITE	300	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
349	Lampada led 15W	Unidades	VEDACITE	300	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
350	Lampada led 20W	Unidades	GERDAL	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
354	Lampada led 80W	Unidades	IQUINE	300	R\$ 50,09	R\$ 15.027,00
Total						R\$ 1.081.341,47

--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA:

Razão Social: F N LOBATO
Nome de Fantasia: PREMIUM COMERCIO
CNPJ nº: 49.774.175/0001-45
Endereço: Rua 38, Vinhais, 9, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais
CEP: 65070-830, São Luís - MA
Telefone: (98) 98988-4335
Endereço eletrônico (e-mail): fnlobato@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor unitário	Total
9	Armário p Banheiro Branco	Unidades		60	59,65	R\$ 3.579,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.579,00

EMPRESA:

Razão Social: M G C DINIZ CONSTRUCOES E SERVICOS
Nome de Fantasia: GARDENIA DINIZ
CNPJ nº: 39.589.876/0001-50
Endereço: Rua Principal - Centro, Joselândia - MA
CEP: 65.755-000
Telefone: (99) 8414-9368
Endereço eletrônico (e-mail): dinizconstrucoesmgc@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor unitário	Total
17	Basculhante 60x60	Unidades	QUALITY	60	R\$ 72,63	R\$ 4.357,80
19	Bomba Anauger 800-220	Unidades	ANALGER	30	R\$ 396,36	R\$ 11.890,80
32	Cabo Flex. 750V 1,50mm	Metros	SIL	2.250	R\$ 2,03	R\$ 4.567,50
37	Cabo PP 1KV 4 x 6,00(71 m)	Metros	COBRECOM	900	R\$ 35,44	R\$ 31.896,00
39	Cabo PP 750V 2 x 2,50mm	Metros	COBRECOM	1.800	R\$ 7,41	R\$ 13.338,00
40	Cabo PP 750V 2 x 4,00mm	Metros	COBRECOM	1.800	R\$ 10,52	R\$ 18.936,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.986,10

EMPRESA:

Razão Social: VALDERI G. DE SOUSA
Nome de Fantasia: Stilo Construções
CNPJ nº: 01.676.080/0001-62
Endereço: Avenida Olavo Sampaio, 206, Bairro: Centro
CEP: 65760-000, Presidente Dutra
Telefone: (99) 3663-1861 / (99) 9.8264-9659 (WhatsApp)
Endereço eletrônico (e-mail): stiloconstrucoes@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	Total
2	Alça de Apoio p/ Banheiro	Unidades	Clius	23	95,57	2.198,11
3	Anel de vedação com Guia	Unidades	Krona	90	8,02	721,80
5	Arame Torcido Kg	Quilogramas	Vonder	450	17,24	7.758,00
6	Areia comum Para Construção	Metros	Areial	180	51,49	9.268,20
7	Areia Lavada Para Construção	Metros	Areial	300	84,00	25.200,00
11	Assento Simples	Unidades	Atlas	60	2,78	166,80
14	Balde Plástico p Concreto 12 Lt	Unidades	Astra	75	15,61	1.170,75
15	Bandeja De Pintura	Unidades	Atlas	60	7,73	463,80



16	Basculhante 40x40	Unidades	Quality	60	40,33	2.419,80
18	Base p/Rele /Foto-Eletrico Fixa	Unidades	Margirius	1200	20,80	24.960,00
20	Braço p/Lum. Curvo 3,00m x 2"	Unidades	Analger	75	110,40	8.280,00
21	Braço p/Lum. Reto 1,00 x 3/4"	Unidades	Taschibra	300	64,83	19.449,00
23	Broca Motor-serra 3/8	Unidades	Cortag	30	41,10	1.233,00
24	Bucha com Gancho nº 10	Unidades	WS	1.500	2,65	3.975,00
25	Bucha de Redução esq. 50/40	Unidades	WS	105	3,09	324,45
27	Bucha de Redução Roscável Branca 1/2 3/4	Unidades	Krona	150	1,39	208,50
28	Cabo Alumínio CAA c/Alma 2AWG	Metros	Sil	1200	9,28	11.136,00
29	Cabo Alumínio Quad. 4 x 16,00mm	Metros	Sil	1500	10,16	15.240,00
30	Cabo Alumínio Quad. 4 x 25,00mm	Metros	Sil	1500	16,99	25.485,00
31	Cabo Extensor p/ Pintura 3Mts	Unidades	Atlas	9	36,54	328,86
33	Cabo Flex. 750V 2,50mm	Metros	Sil	2250	2,32	5.220,00
42	Cadeado 20mm	Metros	Pado	45	10,64	478,80
43	Cadeado 25mm	Metros	Pado	45	15,03	676,35
44	Cadeado 30mm	Metros	Pado	45	16,38	737,10
45	Cadeado 35mm	Metros	Pado	45	23,09	1.039,05
46	Cadeado 40mm	Metros	Pado	45	24,63	1.108,35
47	Cadeado 50mm	Metros	Pado	45	34,68	1.560,60
48	Cadeado 60mm	Metros	Pado	45	48,38	2.177,10
49	Caixa d'Água 1000L	Unidades	Fortlev	45	360,95	16.242,75
51	Caixa d'Água 310L	Unidades	Fortlev	23	191,12	4.395,76
52	Caixa d'Água 500L	Unidades	Fortlev	30	231,07	6.932,10
53	Caixa de Energia Acrílica padrão	Unidades	Equatorial	83	41,17	3.417,11
54	Caixa De Luz 4x2 Amarela Tigre	Unidades	Tramontina	1200	1,74	2.088,00
56	Caixa sifonada 150mm	Unidades	Condor	75	27,65	2.073,75
57	Canaleta com 2 mts	Unidades	Fame	450	7,08	3.186,00
58	Cantoneira Zincada 10"X12"	Unidades	Fertak	105	8,50	892,50
59	Cantoneira Zincada 8" X10"	Unidades	Fertak	105	7,13	748,65





62	Carro de Mão 60Lt	Unidades	Tramontina	45	194,90	8.770,50
63	Chave De Teste	Unidades	Fame	30	4,45	133,50
64	Chave Fusível Base 34,5KV 300	Unidades	Delmar	30	284,02	8.520,60
65	Cilindro de Reposição	Unidades	Stam	75	17,75	1.331,25
66	Cimento 50kg	Unidades	Apodi	2100	36,76	77.196,00
70	Cola d'água 175g	Unidades	Brascola	90	9,00	810,00
71	Cola d'água 17g	Unidades	Brascola	150	13,88	2.082,00
73	Coluna 3/8 6M	Unidades	Central ferro	90	119,59	10.763,10
74	Coluna 5/16 6M	Unidades	Central ferro	150	80,79	12.118,50
75	Coluna s/lavatório	Unidades	Celite	90	95,74	8.616,60
78	Curva 90 graus soldavel de 60mm	Unidades	Krona	150	19,05	2.857,50
79	Curva de Eletroduto 25mm	Unidades	Krona	240	3,77	904,80
80	Curva de esgoto longa 50mm 90°	Unidades	Krona	450	8,73	3.928,50
81	Desempenadeira corrugada 18x30 Azul	Unidades	Seniors	23	13,13	301,99
82	Desempenadeira Lisa 12x37 Alumínio	Unidades	Atlas	23	12,11	278,53
84	Disco de Corte 6"	Unidades	Cortag	180	6,95	1.251,00
86	Disco Diamantado para Mármore	Unidades	Azul	75	17,84	1.338,00
90	Disjuntor Monofásico 25Am	Unidades	Ourolux	90	8,54	768,60
96	Disjuntor Trifásico 25Am	Unidades	Ourolux	90	37,60	3.384,00
98	Disjuntor Trifásico 40Am	Unidades	Ourolux	90	37,74	3.396,60
100	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	Unidades	Silvana	210	7,20	1.512,00
106	Eletroduto Corrugado 20mm	Metros	Fortlev	1500	1,66	2.490,00
107	Eletroduto Corrugado 25mm	Metros	Fortlev	1500	1,59	2.385,00
108	Eletroduto Soldável 20mm Tigre (3Mts)	Unidades	Tigre	120	6,99	838,80
110	Eletroduto Soldável 32mm Tigre (3Mts)	Unidades	Tigre	120	13,12	1.574,40
117	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	Unidades	Ipe	240	6,85	1.644,00
118	Espatula Média	Unidades	Atlas	36	6,71	241,56
119	Extensão 5 mts Daneva Universal	Unidades	Ilumi	60	23,82	1.429,20
120	Facão p/ Mato 16"	Unidades	Fortfer	18	28,86	519,48



121	Fechadura Alavanca	Unidades	3F	180	41,26	7.426,80
123	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	Unidades	3F	180	58,74	10.573,20
125	Ferrolho Chato Porta Cadeado 700x4	Unidades	3F	30	48,63	1.458,90
129	Fio N2 10 cores variadas	Metros	Sil	3000	6,54	19.620,00
130	Fio Torcido 2 x 1,50mm Branco	Metros	Sil	2700	2,90	7.830,00
131	Fio Torcido 2 x 2/50mm Branco	Metros	Sil	2700	4,69	12.663,00
133	Fita Adesiva Transparente	Unidades	Adelbras	120	4,92	590,40
140	Interruptor Duplo	Unidades	Fame	270	9,24	2.494,80
141	Interruptor Simples	Unidades	Fame	270	6,49	1.752,30
144	Isolador de Pino Multicorpo 34,5KV	Unidades	Generica	120	116,86	14.023,20
145	Joelho Esgoto 100mm	Unidades	Krona	300	5,10	1.530,00
146	Joelho Esgoto 150mm	Unidades	Krona	45	23,78	1.070,10
147	Joelho Esgoto 200mm	Unidades	Krona	18	100,44	1.807,92
148	Joelho Esgoto 40mm	Unidades	Krona	270	1,44	388,80
150	Joelho Esgoto 75mm	Unidades	Krona	90	11,03	992,70
151	Joelho soldável 20mm 90 graus	Unidades	Krona	450	0,80	360,00
158	Joelho soldável 75mm 90 graus	Unidades	Krona	45	55,23	2.485,35
159	Joelho soldável LR 20mm 90 graus	Unidades	Krona	300	1,50	450,00
160	Junção em y 100mm	Unidades	Krona	90	13,49	1.214,10
162	Kits p/banheiro 5 pçs branco	Unidades	Durin	90	58,85	5.296,50
163	Kits Pintura 3Pçs	Unidades	Astra	18	30,95	557,10
173	Lavatório branco	Unidades	Celite	90	100,59	9.053,10
176	Lum. Publica E-40 400W	Unidades	Escopions	75	122,33	9.174,75
178	Luminaria Comercial 2x20	Unidades	Escopions	600	105,59	63.354,00
179	Luminaria LED 12W Embutir	Unidades	Escopions	128	15,28	1.955,84
182	Luva de Algodão Pigmentada 400	Unidades	Volk	240	3,83	919,20
187	Mangueira de Jardim	Unidades	Durin	900	19,15	17.235,00
189	Marreta 1,5Kg	Unidades	Tramontina	18	40,26	724,68
193	Martelo 18mm	Unidades	Tramontina	30	26,16	784,80



194	Martelo 23mm	Unidades	Tramontina	30	26,72	801,60
197	Massa Acrílica 3,6 Lts	Unidades	Verbras	150	28,82	4.323,00
207	Parafuso para vaso Nº 10	Unidades	Bellenus	300	1,94	582,00
208	Parafusos Pretos 002	Unidades	Bellenus	4.500	1,60	7.200,00
209	Para-Raios Polimerico 30KV 10KA	Unidades	Balestro	30	201,71	6.051,30
213	Pia Inox 1,00mts	Unidades	Inoxsul	30	143,04	4.291,20
215	Pia Inox 1,50mts	Unidades	Inoxsul	30	227,98	6.839,40
217	Piso 45x45 PEI4	Metros	Inoxsul	1500	28,77	43.155,00
219	Piso Retificado 60x60 PEI4	Metros	Capri	1200	41,09	49.308,00
220	Plug Fêmea Preto Simples	Unidades	Fame	120	4,59	550,80
223	Pneu p carro de mão 4,10/3,50-8	Unidades	Levorin	38	33,99	1.291,62
224	Pneu p carro de mão Completo	Unidades	Acro	15	57,10	856,50
228	Porta Shampoo BCO	Unidades	Durin	60	34,87	2.092,20
229	Prego 12x12	Pacotes	Triangulo	30	14,53	435,90
230	Prego Gal s/cab. 8x8	Pacotes	Triangulo	60	15,61	936,60
231	Purificador HERC	Unidades	Herc	53	42,41	2.247,73
234	Quadro Distribuição 16/24	Pacotes	Fame	27	118,15	3.190,05
235	Quadro Distribuição 6/8	Pacotes	Fame	27	41,03	1.107,81
236	Ralo redondo simples branco	Unidades	Fame	240	8,06	1.934,40
239	Refletor LED 200W	Unidades	Blumenau	42	59,99	2.519,58
240	Registro de combo vermelho 20	Unidades	Durin	150	5,21	781,50
242	Registro pressão de plastico ½	Unidades	jed	90	6,26	563,40
244	Rejunte 1Kg Branco	Metros	Roma	375	7,18	2.692,50
245	Rejunte 1Kg Cinza	Metros	Roma	375	6,64	2.490,00
246	Rejunte 1Kg Preto	Quilogramas	Roma	375	6,82	2.557,50
250	Revestimento 32x57	Metros	Reveste last	720	36,31	26.143,20
251	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	Unidades	Condor	75	11,66	874,50
252	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	Unidades	Condor	90	4,26	383,40
254	Rolo de Pintura 23 Cm c/cabo	Unidades	Condor	45	18,41	828,45



255	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	Unidades	Condor	90	10,41	936,90
256	Rolo Para Pintura 15mm Lã Carneiro	Unidades	Condor	75	9,84	738,00
260	Serrote Diamante de 20	Unidades	Tramontina	30	36,05	1.081,50
261	Sifão de copo 1 1/2 x 1 1/2	Unidades	Valeplast	150	28,03	4.204,50
264	Soquete Louça E-27	Unidades	Foxlux	600	6,44	3.864,00
265	Soquete Louça E-40	Unidades	Foxlux	450	7,98	3.591,00
267	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	Unidades	Foxlux	300	3,49	1.047,00
269	Talhadeira chata 12"	Unidades	Foxlux	180	17,63	3.173,40
271	Tanque triplo fibra 1,00x0,50	Unidades	Decoralita	90	209,81	18.882,90
272	Cap de rosca 1/2 branco	Unidades	Krona	600	0,95	570,00
277	Te Esgoto 40mm	Unidades	Krona	120	2,31	277,20
279	Te soldável 20mm	Unidades	Krona	450	1,03	463,50
280	Te soldável 25mm	Unidades	Krona	300	1,61	483,00
287	Telha Colonial	Unidades	preconvc	12000	1,34	16.080,00
288	Tesoura p/Grama	Unidades	Famastil	9	32,17	289,53
290	Tinner a granel	Unidades	Maza	180	14,08	2.534,40
292	Tinta Acrílica Branco 18 Lts	Unidades	Verbras	180	129,40	23.292,00
293	Tinta Acrílica Branco Neve 3,6 lts	Unidades	Verbras	72	39,02	2.809,44
294	Tinta Acrílica Branco Neve 900ml	Unidades	Verbras	90	21,82	1.963,80
299	Tinta Esm. Sintético Branco 112,5 ml	Unidades	Brasilux	120	6,78	813,60
300	Tinta Lat Acril int/ext Azul Real	Unidades	Verbras	180	125,46	22.582,80
302	Tinta PVA Branco 18 Lts	Unidades	Lux	120	97,00	11.640,00
304	Tinta Semi-brilho 3,6 Lts	Unidades	Verbras	27	97,99	2.645,73
305	Tinta Spray uso Geral 400ML Cores Variadas	Unidades	Pratik	90	18,14	1.632,60
306	Tinta Verde Escolar 3,6L	Unidades	Lux	120	50,62	6.074,40
307	Tomada Dupla 10Am	Unidades	Fame	270	10,15	2.740,50
308	Tomada Simples 10Am	Unidades	Fame	270	8,53	2.303,10
310	Torneira de Jardim 1/2	Unidades	Durin	180	2,92	525,60
311	Torneira de longa p/pia plastico	Unidades	Durin	90	12,76	1.148,40
312	Torneira de pia 1/2 pequena branca	Unidades	Durin	120	7,87	944,40

313	Torneira p/lavatório ½ c40 sv	Unidades	Jed	120	34,70	4.164,00
317	Trena 5mts x 19mm	Unidades	Bestfer	30	13,12	393,60
319	Tubo Azul Irrigação 6Mts	Unidades	Krona	600	26,57	15.942,00
320	Tubo de descarga	Unidades	krona	90	39,70	3.573,00
321	Tubo Esgoto 100mm	Unidades	plastilit	180	64,96	11.692,80
323	Tubo Esgoto 200mm	Unidades	plastilit	9	194,15	1.747,35
324	Tubo Esgoto 40mm	Unidades	plastilit	120	26,08	3.129,60
326	Tubo Esgoto 75mm	Unidades	plastilit	90	62,14	5.592,60
330	Tubo Soldavel 40mm	Unidades	plastilit	120	54,40	6.528,00
331	Tubo Soldavel 50 mm	Unidades	plastilit	120	59,42	7.130,40
332	Tubo Soldavel 60mm	Unidades	plastilit	30	107,25	3.217,50
335	Vara de Manopla 3 Lances 4,20M 34,5KV	Unidades	Condor	3	422,96	1.268,88
336	Vedacite 18Lts	Unidades	Vedacit	18	184,79	3.326,22
337	Vedacite 3,600	Unidades	Vedacit	36	60,62	2.182,32
338	Vergalhão 1/4 p/construção com 3 kg	Unidades	Central ferro	375	28,20	10.575,00
339	Vergalhão 3/8 p Construção 12Mt	Unidades	Central ferro	405	61,64	24.964,20
340	Vergalhão 5/16 p Construção 5Kg	Unidades	Central ferro	405	45,84	18.565,20
341	Verniz Extra Rápido 3,6L	Unidades	Maza	45	119,80	5.391,00
342	Verniz Incolor 900ml	Unidades	Maza	90	39,55	3.559,50
343	Zinco Galvanizado de 100 Cm Chapa 28mm	Metros	Almeida	150	60,45	9.067,50
346	Zinco Galvanizado de 80 Cm Chapa De 28Mm	Metros	Almeida	150	54,18	8.127,00
347	Lampada led 9W	Unidades	Blumenau	300	4,54	1.362,00
351	Lampada led 30W	Unidades	Blumenau	300	13,45	4.035,00
352	Lampada led 40W	Unidades	Blumenau	300	18,72	5.616,00
353	Lampada led 50W	Unidades	Blumenau	300	24,98	7.494,00
355	Lampada led 100W	Unidades	Blumenau	300	68,78	20.634,00
356	Lampada led 75W	Unidades	Blumenau	300	39,82	11.946,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.089.720,60

GRAÇA ARANHA (MA), em 29 de maio de 2025.

RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROBSON DE SOUSA BARBALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO WERLLEN VIANA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAIANE DE SOUSA SILVA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6a4853aaab1b1c29fb7d02ea008e54a4

DECRETO 052/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO 052/2025, de 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como pela Lei Municipal nº 525/2025 (Lei do SUAS), que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

DECRETA:

Art. 1º Ficam **nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** do município de **Graça Aranha - MA**, para o biênio **2025-2027**, conforme a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marisa Vieira da Silva
Suplente: Francisca das Neves Fernandes da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Rita Pereira Brandão e Sousa
Suplente: Kerlle Barbalho Soares

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jayane de Sousa Silva Nogueira
Suplente: Francisca Kelly Gomes da Silva

d) Secretaria Municipal de Administração/Planejamento

Titular: João Borges de Santana Neto
Suplente: Bianca Êmyly Soares Pontes

e) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Adriana de Sousa Lima Morais
Suplente: Nilton Cesar Mendes Araújo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) 01 (um) Representante de Entidade de Atendimento

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Samara Sousa dos Santos Leite
Suplente: Gleissiane Noronha de Castro

b) 02 (dois) Representantes de Usuários da Assistência Social

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Titular: Luzinete Ferreira
Suplente: Francisca Maria Torres

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

Titular: Deilane Azevedo Nogueira
Suplente: Rosângela Sousa Rodrigues

c) 02 (dois) Representantes de Trabalhadores do SUAS

Titular: Luciana Viana de Souza
Suplente: Thaynara Pires das Neves

Titula: Amanda Lima Pereira de Souza
Suplente: Maria Gorete Morais Damasceno

Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, responsável pelo controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, AOS 22 DE JULHO DE 2025.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: db84be64529de2e885bfdb9a1773f732

DECRETO 053/2025, DE 26 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a importância da realização da Conferência Municipal de Assistência Social como espaço de debate coletivo para avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o seu aprimoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas de assistência social;

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Graça Aranha - MA, no dia 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal e deverá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA,
AOS 26 DE JULHO DE 2025.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 4dcc7c86fc594f40a8a7d166330d9441

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.0804.0001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/05/2025
ABERTURA: 09:00HORAS

A Prefeitura de GRAÇA ARANHA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025 conforme segue Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétrico, hidráulicos e de construção para atender as necessidades do município de Graça Aranha. Participaram do certame as empresas: **A SOARES DAMASCENO CNPJ: 41.545.541/0001-82, CONNEXAO ELETRICA, HIDRAULICA E INFORMATICA CNPJ: 37.813.746/0001-24, F N LOBATO CNPJ: 49.774.175/0001-45, M G C DINIZ CONSTRUcoes E SERVICOS CNPJ: 39.589.876/0001-50 e VALDERI G. DE SOUSA CNPJ: 01.676.080/0001-62.** Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu - se o seguinte resultado; **A SOARES DAMASCENO CNPJ: 41.545.541/0001-82,** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 1.081.341,47 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e quarenta e

um reais e quarenta e sete centavos). **F N LOBATO CNPJ: 49.774.175/0001-45,** sagrou-se vencedor com valor total de R\$ 3.579,00 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais), **M G C DINIZ CONSTRUcoes E SERVICOS CNPJ: 39.589.876/0001-50** sagrou-se vencedor com valor total de R\$ 84.986,10 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos) e **VALDERI G. DE SOUSA CNPJ: 01.676.080/0001-62** sagrou-se vencedor com valor total de R\$ 1.089.720,60 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos). Ficou registrado que a licitante **CONNEXAO ELETRICA, HIDRAULICA E INFORMATICA CNPJ: 37.813.746/0001-24** foi declarada inabilitada pois a mesma infringiu a regra do edital. Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor das licitantes acima supracitadas.

GRAÇA ARANHA, em 27 de maio de 2025

Geanny Karla Rodrigues da Silva
PREGOEIRA

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 11044f30080957d22f11c4d8264b7b3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de malharia em geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **18 de agosto de 2025, às 09:00 horas** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajauma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 31 de julho de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Portaria nº. 176/2025-Gab.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: a51ff592e4857c5b818e5cbf7e33d451

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motores elétricos, bombas submersas e hidrômetros, destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **14 de agosto de 2025, às 09:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajauma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio

Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA – CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú – MA, 31 de julho de 2025. Rodrigo de Orquiza Moreira – Diretor do SAAE Portaria nº. 198/2025-Gab.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: fa0b56f16611c4a845f920e759de11d1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 134/2022/PMG, tendo por objeto a Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar condicionado.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS**Resolvem as partes, de mútuo e comum acordo, resiliir, na presente data, referido contrato outrora celebrado, através da formalização do presente instrumento**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**A CONTRATADA deverá apresentar até o dia 02 de junho de 2025 um relatório final contendo:as atividades executadas no último mês de vigência contratual;relação dos equipamentos atendidos e eventuais pendências técnicas ou operacionais ainda em curso.O pagamento correspondente ao mês de maio de 2025 será realizado nos termos contratuais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e Certidões e após a regular liquidação da despesa, em at **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**Após o cumprimento integral das obrigações previstas na Cláusula Terceira, e mediante a entrega do relatório final mencionado, não subsistindo pendências entre as partes, considerar-se-á quitado o objeto contratual, com a devida e recíproca quitação plena entre CONTRATANTE e CONTRATADA.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** O presente distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.As partes elegem o Foro da Comarca de Grajaú/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo.E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Consensual em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. RAQUEL CARVALHO JOGE ARAUJOSecretária de Administração, Planejamento e Gestão ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO Representante Legal: ANGRA DE ARAÚJO NUNES.Grajaú 13 de maio de **2025**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: a0772fc3b19d0a46a4f6f48fce794471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025**

Onde se lê:

DECLARA aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna **para preenchimento de 17 (dezessete) vagas para Gestor Escolar**, sendo 01 (uma) vaga para PCD, 01 (uma) para cota racial e 15 (quinze) vagas para ampla concorrência, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, conforme o Anexo I.

Leia-se:

DECLARA aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna **para preenchimento de 18 (dezoito) vagas para Gestor Escolar**, sendo 01 (uma) vaga para PCD, 01 (uma) para cota racial e 15 (quinze) vagas para ampla concorrência, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, conforme o Anexo I.

Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

II - Ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) de efetivo exercício do magistério devidamente comprovado mediante Ato de nomeação;

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

II - Ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 30 (trinta) anos de efetivo exercício do magistério, devidamente comprovado mediante Ato de nomeação;

Onde se lê:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	INEP	VAGAS GESTOR ESCOLAR
01	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA PIMENTEL (ETI)		01
02	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA		01
03	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PIRES CHAVES		01
04	ESCOLA/CRECHE MUNICIPAL BATÂNIA		01
05	ESCOLA MUNICIPAL JÓIAS DE CRISTO		01
06	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA		01
07	ESCOLA MUNICIPAL DEY ALVES PESSOA (ETI)		01

08	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO RODRIGUES DA COSTA	01
09	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CESÁRIO	01
10	CRECHE MUNICIPAL LUZIA BOTELHO	01
11	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS	01
12	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALMEIDA	01
13	ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORREIA	01
14	ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES Z. RURAL (PÓLO)	01
15	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL Z. RURAL (PÓLO)	01
16	ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU DINO Z. RURAL (PÓLO)	01
17	ESCOLA MUNICIPAL ALOIZO AZEVEDO Z. RUAL (PÓLO)	01

Leia-se:

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	INEP	VAGAS GESTOR ESCOLAR
01	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA PIMENTEL (ETI)	21088730	01
02	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	21276021	01
03	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PIRES CHAVES	21089426	01
04	ESCOLA/CRECHE MUNICIPAL BETÂNIA	21215529	01
05	ESCOLA MUNICIPAL JÓIAS DE CRISTO	21089043	01
06	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA	21242526	01
07	ESCOLA MUNICIPAL DEY ALVES PESSOA (ETI)	21089434	01
08	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO RODRIGUES DA COSTA	21089930	01
09	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CESÁRIO	21249555	01
10	CRECHE MUNICIPAL LUZIA BOTELHO	21195277	01
11	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS	21226356	01
12	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALMEIDA	21254052	01
13	ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORREIA	21090181	01
14	ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES Z. RURAL (PÓLO)	21242550	01
15	ESCOLA MUNICIPAL SANTA IZABEL Z. RURAL (PÓLO)	21240086	01
16	ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU DINO Z. RURAL (PÓLO)	21240167	01
17	ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO AZEVEDO Z. RUAL (PÓLO)	21240175	01
18	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER	21281467	01

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 878a122008e9388b9ff79d5b9a1d6eb2

DECRETO Nº 234/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d49362b73a2732812ba13d611273601a

DECRETO Nº 234/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Provimento em Comissão de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal do município de Itinga do Maranhão/MA, o Sr. **AILTON SANTANA BARBOSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 26 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 31 de julho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão

DECRETO Nº 235/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 235/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico das metas e etapas do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc - Ciclo 2 2025/2029, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva implementação do Plano de Ação e do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), conforme estabelecido nas etapas de adesão à Lei Aldir Blanc 2025,

CONSIDERANDO dever da Administração Pública de garantir a eficiência e eficácia na execução das metas e ações previstas,

DECRETA:



Art. 1º - Fica designado o servidor Silmar Ramos de Jesus Junior, Matrícula: 1232, portador do CPF: 014.084.983-16; como responsável pelo acompanhamento técnico das etapas do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc - Ciclo 2 de 2025/2029, com a finalidade de coordenar, executar, contribuir e monitorar todas as fases de execução do referido plano, bem como auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos legais de repasse, acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º - O servidor ora designado também prestará assessoria à Secretaria Municipal de Cultura, colaborando na elaboração e execução de todas as etapas do cronograma de desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), bem como na formação de Comissão Especial, quando necessário, a qual será composta por, no mínimo, três membros.

Art. 3º - Compete ao servidor nomeado:

1. Executar, acompanhar e contribuir em todas as fases de criação e implementação do Plano de Aplicação dos Recursos de 2025, incluindo as etapas de consulta pública;
2. Participar da elaboração dos editais e da formação da comissão de seleção das propostas culturais;
3. Coordenar e compor, mediante portaria específica da Secretaria de Cultura, a Comissão Especial de apoio à execução da Lei Aldir Blanc no município.
4. Fiscalizar a execução dos projetos culturais contemplados, bem como analisar e validar a correspondente prestação de contas.

Art. 4º - O servidor, em conjunto com a Comissão Especial de Cultura, deverá elaborar e apresentar relatórios periódicos, contendo informações detalhadas sobre o andamento das ações, desafios enfrentados e recomendações para o aprimoramento do processo de implementação.

Art. 5º - O servidor junto a secretaria de cultura poderá utilizar-se dos recursos humanos necessários à organização da equipe e à execução das atribuições previstas neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,
EM 31 DE JULHO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 48d36a90dddc507679a3dcc192d71593

PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato no âmbito da Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAESI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Companhia e pela legislação vigente,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de fiscais e gestores de contratos;
- CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, controle e fiscalização da execução

contratual, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DANNIELSON DE SOUSA ARAUJO**, matrícula nº122-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 362/2024, celebrado entre a CAESI e a empresa **L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA (ME)**, cujo objeto é manutenção em bombas de água e painéis elétricos.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento da execução contratual, observando os seguintes deveres:

1. I - Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, metas e qualidade dos serviços ou bens fornecidos;
2. II - Comunicar formalmente qualquer irregularidade à autoridade competente;
3. III - Requisitar à contratada a correção de falhas ou irregularidades verificadas;
4. IV - Emitir relatórios periódicos de fiscalização e anotar em registro próprio os eventos relevantes da execução;
5. V - Auxiliar o gestor do contrato na tomada de decisões operacionais ou administrativas relacionadas ao ajuste.

Art. 3º O servidor ora designado deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, respondendo pessoalmente por omissão, negligência ou conivência com irregularidades, nos termos do art. 172 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA CAESI, em Itinga do Maranhão (MA), aos 30 dias do mês de julho de 2025.

AFONSO DE SOUSA SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA CAESI

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6fa4fed7ba84b1b400f995c8a4e44a0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 078/2023

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **PRazo:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 105, da Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **VALOR:** O valor global que era de R\$ 11.634,78 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), com ajuste do índice IPCA, passa a ser de **R\$ 12.257,38 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)** **ASSINATURAS:** Brenda Ramíria Silva de Melo dos Santos, Secretária Municipal de Administração e Finanças pela Prefeitura Municipal de Jatobá e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº 574.460.249-68.

Jatobá - MA, 25 de julho de 2025



BRENDA RAMÍRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS
Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 96f5f3099a851ff440a45c5af31f0bcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 019, DE 31/07/2025-CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 019, DE 31 DE JULHO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOSELÂNDIA/MA NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Joselândia/MA - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão - a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, às 8h (oito horas) no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Rua Duque de Caxias, 03, Centro, Joselândia/MA, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual publicado por meio de Portaria nº 103, de 15 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Decreto nº 020, de 01 de Agosto de 2025.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da

conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, 31 de Julho de 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4974aa50a1d7ad66d6c959ac1dfd04cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060104/2025

CONTRATO Nº 060104.01/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 10.790.117/0001-70. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sob o CNPJ nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde, de interesse da Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade. ASSINATURA: 30/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da sua assinatura. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PODER: EXECUTIVOÓRGÃO: 16; UNIDADE: 16.01; FUNÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; SUB FUNÇÃO: 3.3.90.39.00; PROGRAMA: 10 301 0384; SUB. PROGRAMA ATIVIDADE: 2.052; NATUREZA DA DESPESA: OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) pago ao ente contratante. PUBLIQUE-SE. DAVID KAUAN ALMEIDA CAJADO - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante; Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Proprietário, pela Contratada, 30 de julho de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f50590ef25ebfad9591d1d9415b45318

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/GPML/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o dever poder da administração pública de promover os valores e princípio objetivados pela Constituição Federal de 1988, mediante a implementação de instancias de controles da execução e auxilio na formulação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para o biênio 2025/2027, realizada em 29 de Julho de 2025 e resoluções;

CONSIDERANDO as últimas decisões tomadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA,

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e respectivos suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos, relativos ao biênio de 2025/2027, conforme seguimentos e respectivas designações;

SEGMENTO	USUÁRIO	
Nome do Conselheiro	Entidade	Titular/Suplente
Maria Luiza Bento de Sousa		Titular
Madalena Marcos Rodrigues	Igreja Católica;	Suplente

José Augusto Pereira do Nascimento		Titular
Jaime Guimaraes Gomes	Igreja Evangélica;	Suplente
Maria Luciana Coelho de Sousa	Sindicato dos Trabalhadores	Titular
Pedro Paulo de Sousa Guimarães	Rurais	Suplente
Janaina Martins Galvão		Titular
Maria Deusdete Campelo de Sousa	Conselho Tutelar	Suplente
Terezinha de Jesus Ataíde Barros	Associação dos Moradores de	Titular
: Maria Vilma Ataíde Barros	Loreto-MA.	Suplente
João Filho Cardoso Reis	Associação Amigas das Pessoas	Titular
Maria Diodete Cabral da Rocha	com Deficiência	Suplente

SEGMENTO	TRABALHADORES DA SAÚDE
Nome do Conselheiro	Titular/Suplente
Maria Eugenia Cabral Nunes	Titular
Marcos Aurelio Martins Gomes	Suplente
Carmem Silva Ferreira da Silva	Titular
Leonildo Soares Guida	Suplente
Joelson Sousa Araújo	Titular
Luciano Tavares Ribeiro	Suplente

SEGMENTO	GESTOR MUNICIPAL
Nome do Conselheiro	Titular/Suplente
Carlos Alberto Martins Coelho Junior	Titular
Wane Kelly Martins de Oliveira	Suplente
Lucélia de Assis Perez Barros Pereira.	Titular
: Cassandra Rocha Miranda	Suplente
Fernando Pereira dos Santos	Titular
Lislaine Martins Costa	Suplente

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, tão inteiro como nela se contem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9ebc9347a5b5a869de7eb0bc3ca6128e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.532.211/0001-18, sediada no Lot. Palmares I, Quadra-12 Lote-05 e 06, Cep. 57.100-000, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL. **OBJETO:** fornecimento de mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL** R\$ 41.376,00 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0021.2-056 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é contado da data de sua assinatura e o encerramento em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e a Sr.ª Deysiane Nayara Wanderley Pinto, CPF nº 086.455.364-12, RG nº 32430272 SEDS/AL - Sócia Administradora.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em especial o art. 75, Inciso III, alínea "a". **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** GIBAL COMERCIO DE GAS E ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 25.032.048/0001-02, com endereço comercial na Avenida Contorno, nº 1767, Bairro de Fátima, Balsas/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 72.280,00 (setenta dois mil duzentos oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxarifado,



Materiais e Serviços p/ Administração, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 30/07/2025 a 30/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ronaldo de Assis Carvalho - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b17ce34a623c5442e07b89b93522ab5c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em especial o art. 75, Inciso III, alínea "a". **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** GIBAL COMERCIO DE GAS E ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ Nº 25.032.048/0001-02, com endereço comercial na Avenida Contorno, nº 1767, Bairro de Fátima, Balsas/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL** R\$ 97.300,00 (noventa sete mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal, 12.361.0021.2-060 - Manutenção Escola Tempo Integral e Fundamental - FUNDEB, 12.365.0021.2-065 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil Creches -FUNDEB, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 30/07/2025 a 30/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ronaldo de Assis Carvalho - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 028c02368391c90fd5aef8c55812ae01*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em especial o art. 75, Inciso III, alínea "a". **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** GIBAL COMERCIO DE GAS E ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ Nº 25.032.048/0001-02, com endereço comercial na Avenida Contorno, nº 1767, Bairro de Fátima, Balsas/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL** R\$ 87.570,00 (oitenta sete mil quinhentos setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária, 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 30/07/2025 a 30/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ronaldo de Assis Carvalho - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4fbc8358e323f58a6366ba95aedefb5f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/PML - DISPENSA Nº 008/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em

especial o art. 75, Inciso III, alínea "a". **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** GIBAL COMERCIO DE GAS E ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ Nº 25.032.048/0001-02, com endereço comercial na Avenida Contorno, nº 1767, Bairro de Fátima, Balsas/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL** R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0011.2-064 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS), 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 30/07/2025 a 30/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ronaldo de Assis Carvalho - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c738f4a1c88661314f322c401d4d62ea*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 271/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos máquinas pesadas, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** **EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor Global: R\$361.983,40. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Infantil - Pré - Escola; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação QSE - Fundamental. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30. Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.396.392/0001-76. Matões-Ma, 31 de julho de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 101a9bd36911d441fc506ea761f8744f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de conclusão de uma escola de 04 salas na zona rural deste Município, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2025, às 09h00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, <https://licitar.digital/>, sendo presidido pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na





sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Nina Rodrigues em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 30 de julho de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior.

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0c291123fe75607160ee730d7c323b4d

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de espaço físico com infraestrutura adequada para a realização de atividades de lazer e práticas desportivas destinadas a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmnina@hotmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 01/08/2025 até as 11:59hrs do dia 06/08/2025. Eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaopmnina@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 31 de julho de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5d6130e1d5bc16b896f864bcbdcc7d10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

CONTRATADA: CONSTRUTORA ATHENA -ME , CNPJ nº 05.741.29/0001-65; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CNPJ: 06.124.408/0001-51. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Urbanização do Portal no Município de Nina Rodrigues/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.252.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 30/07/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Julho de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS:** CONTRATO DE REPASSE Nº 969401/2023/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ; Órgão: 03 - Sec. Mun. de Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. de Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 4.4.90.52.00 - Obras e Instalações; Órgão: 12 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 15 - Urbanismo; 15.122 - Administração Geral; 15.122.0270 - Infraestrutura Urbana; 15.122.0270.2.049 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; 15.451.0210.1.032 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Portais; 4.4.90.52.00 - Obras e Instalações; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Heraldo Costa Gularte/Secretário Municipal, pela contratante; Evandi Lins de Freitas /empresário, pela contratada. Nina Rodrigues/MA, 30 de julho de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e932501110e77f5f3bb76f2abc925cad

PORTARIA Nº 405 DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Tributos (DAS-1) da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **CLERMESON RODRIGUES COSTA**, CPF: **000.572.363-99**, para exercer o cargo de **Fiscal de Tributos (DAS-1) na Secretaria Municipal de Finanças** no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 31 de julho de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ded815a66adeb3f6c7c841e4746e7040

PORTARIA Nº 406, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Encarregado de Atividades Auxiliares da Secretaria Municipal de Agricultura (DAS-2) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar por motivo de falecimento **ITAMAR VIEIRA**, CPF: **488.165.313-04**, do cargo de **Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-2) da Secretaria Municipal de Agricultura** do município de Nina Rodrigues.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 31 de julho de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 27aed7cb0888c2d8438da45ed79db75b

PORTARIA Nº 407 DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação Diretor de Departamento de Engenharia Civil (DANS-2) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



Art.1º Nomear **IGOR GUSTAVO LIMA AMORIM, CPF: 042.757.903-16**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Engenharia Civil (DANS-2) na Secretaria Municipal de Infraestrutura** no Município de Nina Rodrigues/MA
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 31 de julho de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4e9b1e556327b02ae0485936f5e4385c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025.

Institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Nova Colinas - MA, conforme previsto na Lei Municipal nº 219/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN**, instância de articulação e coordenação intersetorial da política de segurança alimentar e nutricional, com a finalidade de elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN.

Art. 2º - A CAISAN será composta por representantes das seguintes secretarias municipais:

Nº	NOME	CPF	SECRETARIA
01	Titular: Maria Cleide O. dos S. Nascimento	601.737.383-89	Secretaria Municipal de Agricultura
02	Suplente: Sabrina de Sousa Costa	629.039.743-57	
03	Titular: Raquel dos Santos Caldas	029.438.463-41	Secretaria Municipal de Saúde
04	Suplente: Ana Beatriz Carvalho Coelho Ribeiro	612.590.363-08	
05	Titular: Rosilda Silva Ribeiro	424.720.163-87	Secretaria Municipal de Educação
06	Suplente: Vanderlinda dos Santos Rego	66114497368	
07	Titular: Rayanne de Sousa Trajano da Fonseca	61044672374	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Suplente: Claudina Barros Maia	014.879.823-30	
09	Titular: Nilson Rego da Costa	034.583.603-01	Secretaria Municipal de Infraestrutura
10	Suplente: Orlando Sousa Pereira	499.527.063-91	
11	Titular: Jose dos Reis Rego Gomes	601.711.603-71	Secretaria Municipal Esporte
12	Suplente: Loredana Santos da Silva	020.053.423-86	
13	Titular: João Rodrigues Gomes Junior	834.262.053-00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
14	Suplente: Paulo Sergio Brito Carvalho	027.315.483-47	

Art. 3º - A CAISAN elaborará seu regimento interno no prazo de 60 dias, devendo contemplar regras de funcionamento, periodicidade das reuniões e procedimentos de deliberação.

Art. 4º - Caberá a CAISAN elaborar propostas para o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, visando a integração das ações de segurança alimentar e nutricional.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Colinas - MA, 29 de Julho de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3c76ae0d72d48f4dca6172f7af879164

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (CRF) do Município de Nova Colinas/MA, e dá outras providências.

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, Lei Municipal nº 234/2022 e o Decreto nº 07/2025, que dispõe sobre a instauração da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (CRF) deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento, emitir pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à execução da Regularização Fundiária Urbana prevista a legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Nova Colinas- MA, criada através do Decreto nº 07/2025, que será composta pelos seguintes membros:

- I. **-Presidente:** DENICLÉIA COELHO FERREIRA DOS SANTOS;
- II. **-Coordenador Geral:** PAULO SÉRGIO DE BRITO CARVALHO;
- III. **-Assessoria Jurídica:** DENICLÉIA COELHO FERREIRA DOS SANTOS;
- IV. **-Agente Fiscal:** LOREDANA SANTOS DA SILVA;
- V. **-Assistente Social:** CHRISTIANE REIS LOBÃO;
- VI. **-Engenheiro Civil:** BRUNO AQUINO COELHO DOS SANTOS.

Art. 2º -A Comissão deverá seguir as determinações estabelecidas na Lei nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 234/2022 e no Decreto Municipal nº 07/2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas-MA, em 21 de Julho de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a38c7e89c2843c8def35610483d87113

PORTARIA Nº 130/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do núcleo urbano Denominado "Área 01 e Área 02", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e demais leis específicas.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, firmado com o

Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária da CGJ/TJMA, e com fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017,

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, REURB-S, em favor de moradores de núcleo urbano denominado “Área 01 e Área 02”, perímetro urbano da cidade de Nova Colinas/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aludido feito administrativo será presidido pela Assessora Jurídica e Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de Nova Colinas/MA, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de órgãos municipais.

ART. 2º Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb-S, apregoando como promovente o município de Nova Colinas e como beneficiada a comunidade do núcleo urbano denominado “Área 01 e Área 02”.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas-MA, em 21 de Julho de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1ce94e978f13450afb0485b05caae22f

PORTARIA Nº 131/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e nomeia seus membros, em conformidade com a Lei Municipal nº 219/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, órgão permanente, colegiado, de caráter

deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito, responsável pela formulação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - O COMSEA será composto por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, sendo dois terços representantes da sociedade civil e um terço representantes governamentais, conforme segue:

Representantes do Poder Público:

Entidade	Nome	CPF
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Luzenilde Lima Brito
	Suplente	Vanderlinda dos Santos Rêgo
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Ana Beatriz Carvalho Coelho Ribeiro
	Suplente	Raquel dos Santos Caldas
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Riane de Sousa Trajano de Fonseca
	Suplente	Claudiana Barros Maia

Representantes da Sociedade Civil:

Entidade	Nome	CPF
Igreja Católica	Titular	Gabriela Oliveira dos Santos
	Suplente	Tarcísio Gomes dos Santos
Igreja Assembleia de Deus	Titular	Eunice Alves da Costa
	Suplente	Maria da Silva Aguiar
Associação P.A Serra I	Titular	José Neves Bezerra Neto
	Suplente	Francisco Nascimento Ferreira
Associação P.A Serra II	Titular	João Ferreira dos Santos
	Suplente	Deusamar Silva Ribeiro
Sindicato dos Produtores Rurais	Titular	Ana Paula Soares de Matos
	Suplente	Jovêncio da Silva
Sindicato Patronal	Titular	Eliezer Lima Batista
	Suplente	Isbete da Silva Ribeiro

Art. 3º - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até dois mandatos consecutivos.

Art. 4º - O COMSEA elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo de 60 dias após sua instalação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Colinas - MA, 29 de Julho de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 58644d8313cd1eaa2b3966fbcd17658

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001304/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 005/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa LTS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 37.695.724/0001-07. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será de 01/08/2025 e encerramento em 01/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.361.962,76 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Código da Ficha: 157; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Dotação: 26. 782 0003 1 004.0000; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/08/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 8f6d373d65e116a7fbc70ffddd783aa4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2025-SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação e implantação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 18/08/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 31 de julho de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: edb2a18f869a895036ec114334c54bbe

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames ginecológicos, preventivos e de imagem, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/07/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 14/08/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 31 de julho de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 20e1eacc183c4a2a3fa2d7a9a84eff09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que a abertura do pregão eletrônico 015/2025 que tem por objeto o Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, marcado para **às 09:00 (dez horas) do dia 29 de julho de 2025**, tendo em vista os princípios legais que regem este certame, tem sua data de abertura adiada para o dia 05 de agosto de 2025 às 09h00min.

Pio XII/MA 29 de julho de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a071c418a630616d6d813c1a7f09b3c1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000467/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 570.142,40 (quinhentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Janeiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cícero Alves Pereira Arraiz	CPF:	252.285.953-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C ALVES SILVA COMERCIO	CPF/CNPJ:	52.610.048/0001-15
ENDEREÇO:	Av. Goiás, 97, SALA A ALTOS SETOR 0002.150.0003.001	BAIRRO:	Jardim Brasília
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98491-9447	E-MAIL:	cassioalvespp7@gmail.com
REPRESENTANTE:	Cássio Alves Silva	CPF:	016.125.913-88

Pio XII - MA, 30 de julho de 2025

Cícero Alves Pereira Arraiz
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 003/2025

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f2041dd8ce08919e42bc65b9ce8b38ef

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000467/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 508.098,00 (quinhentos e oito mil e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Julho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Julho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cícero Alves Pereira Arraiz	CPF:	252.285.953-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C VIEIRA RODRIGUES	CPF/CNPJ:	28.456.386/0001-60
ENDEREÇO:	R GETULIO VARGAS, 422	BAIRRO:	SANTO ANTONIO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8423-7966	E-MAIL:	clairtonvieirarodrigues@gmail.com
REPRESENTANTE:	CLAIRTON VIEIRA RODRIGUES	CPF:	487.510.223-20

Pio XII - MA, 30 de julho de 2025

ASSINATURA

PELA GERENCIADORA



Cicero Alves Pereira Arraiz
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 003/2025

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5d2b0443ff64dc724f13866207e55bf4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender a Secretaria municipal de administração do município Pio XII - MA.. Processo Administrativo nº 0000000467/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, CONTRATADO: C VIEIRA RODRIGUES, CNPJ nº 28.456.386/0001-60. Valor Global: R\$ 41.791,44 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretario Municipal de Administração. Pio XII - MA, 30 de Julho de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8dfb650623f2ed14fcd1dda20e53111

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender a secretaria municipal de saúde do Município de Pio XII - MA.. Processo Administrativo nº 0000000467/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: C VIEIRA RODRIGUES, CNPJ nº 28.456.386/0001-60. Valor Global: R\$ 115.007,76 (cento e quinze mil, sete reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 30 de Julho de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 50d491423f9e6b146cd95a1cb7b4497b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender a secretaria municipal de Assistência social do Município de Pio XII - MA.. Processo Administrativo nº 0000000467/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.457.054/0001-10, CONTRATADO: C VIEIRA RODRIGUES, CNPJ nº 28.456.386/0001-60. Valor Global: R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Francisca de Souza Ramos - Secretaria Municipal de Assistência Social. Pio XII - MA, 30 de Julho de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ee011221c0cfd27d0c36aaff2c23e020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender a Secretaria municipal de Educação do Município de Pio XII - MA.. Processo Administrativo nº 0000000467/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15, CONTRATADO: C VIEIRA RODRIGUES, CNPJ nº 28.456.386/0001-60. Valor Global: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Firmo Jose de Andrade Neto - Secretário de Educação. Pio XII - MA, 30 de Julho de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0bfe3b6e00cc65a33075b65fac223b39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender a secretaria municipal de administração do Município de Pio XII - MA.. Processo Administrativo nº 0000000467/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, CONTRATADO: C ALVES SILVA COMERCIO, CNPJ nº 52.610.048/0001-15. Valor Global: R\$ 57.454,60 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretario Municipal de Administração. Pio XII - MA, 30 de Julho de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 433806151f84fb169d3a588eb2c4d572

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender a Secretaria municipal de saúde Município de Pio XII - MA.. Processo Administrativo nº 0000000467/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: C ALVES SILVA COMERCIO, CNPJ nº 52.610.048/0001-15. Valor Global: R\$ 102.363,96 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 30 de Julho de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0e557303b4b6b63de2a801a8324c787b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender a Secretaria municipal de Assistência social do Município de Pio XII - MA.. Processo Administrativo nº 0000000467/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.457.054/0001-10, CONTRATADO: C ALVES SILVA COMERCIO, CNPJ nº 52.610.048/0001-15. Valor Global: R\$ 7.356,40 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Francisca de Souza Ramos - Secretaria Municipal de Assistência Social. Pio XII - MA, 30 de Julho de 2025.



Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d84e2282fbd91f7dff5d18625fa6749e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender a Secretaria municipal de Educação do Município de Pio XII - MA.. Processo Administrativo nº 0000000467/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15, CONTRATADO: C ALVES SILVA COMERCIO, CNPJ nº 52.610.048/0001-15. Valor Global: R\$ 60.882,00 (sessenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Firmo Jose de Andrade Neto - Secretário de Educação. Pio XII - MA, 30 de Julho de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a9fc726c48c6c174213421e45ba2099d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 120. PE 017/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 120. PE 017/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.633.659/0002-54. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº 120/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Fica reajustado o acréscimo total de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais), conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Contratado R\$ 360.538,25 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Valor aditivado R\$ 24.720,00 = 25% na quantidade de Serviços do contrato inicial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização, Dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas d'água do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA, 18 de Julho de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7fac890b4dbe7e2d7494022775416f6f

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 130. PE 017/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 130. PE 017/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTEVARGAS- FMSPV, CNPJ: 06.124.739/0001-91, Contratado: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.633.659/0002-54. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº 120/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Fica reajustado o acréscimo total de R\$ 11.586,21 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Contratado R\$ 69.179,65 (Sessenta e nove mil, Cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Valor aditivado R\$ 11.586,21 = 25% na quantidade de Serviços do contrato inicial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização, Dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas d'água da

Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 18 de Julho de 2025. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e9afcd6bf88ee80ba719d3a2e269836a

6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 198/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 6º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 198/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: nº. 06.124.739/0001-91. Contratado ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ. nº. 17.422.433/0001-38. Objeto do Aditamento: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Sistema integrado de folha, Contra Cheque Online, Data Center (Servidor em nuvem) de interesse da Secretaria Municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças de Presidente Vargas-MA. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025. Presidente Vargas-MA, 01 de Julho de 2025. ARNALDO LUNA DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,ARRECADAÇÃO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3f4d81bd886c947e398030b336b1a08f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas\MA, por intermédio do FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.906.487/0001-37, OBJETO - Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ALMOXERIFADO - para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, situado na R. Newton Bello, Cep: 65455-000, Centro, Presidente Vargas - MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 02/06/2025. TERMINO - 02/12/2025. VALOR: - R\$ 900,00 (Novecentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), - FONTE DE RECURSOS 02 11 FUNDEB 12.361.0030.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SIGNATÁRIOS - Locatário a Sr. JOSE FILIPE MORAIS DA SILVA-CPF: 606.209.803-46 - Locador o Sr. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO, CPF: 022.259.363-66, Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA, 03 de Junho de 2025.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9d65cfb8542ee74309d44fa09c6e3621

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 016/2025

Considerando o contido no processo, reconheço e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso "V" e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade nº 016/2025 de 02/06/2025, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ALMOXERIFADO - para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, situado na R. Newton Bello, S/N, Cep: 65455-000, Centro, Presidente Vargas - MA, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 900,00 (Novecentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), compatível, pelo prazo de 06 (seis) meses, Presidente Vargas\MA, 02 de Junho de 2025, ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO- Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 018bdd80f59893a0ce005407a2ecf17f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-25/02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025 - QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA E A EMPRESA CONSERPAV CONSTRUÇOES SERVICOS E PAVIMENTACAO LTDA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -MDE**, inscrito no **CNPJ nº 06.077.052/0001-42**, neste ato representada pela Sra. **Núria Figueira Coelho**, nomeada pela Portaria nº 003/2025, e a empresa **CONSERPAV CONSTRUÇOES SERVICOS E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10**, sediado AV JOSE BERNARDINO 50 SL A AND, SALA A ANDAR 2, CENTRO - CEP: 65.800-000 - BALSAS - MA, neste ato representado por **ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-25/02/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - PRAÇA DO CERRADO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (SEIS) MESES.

O valor total da contratação é de **R\$ 1.186.949,98** (um milhão cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ação: 27.812.0721.1-035 - Construção, reforma e adequação de módulos esportivos

4.4.90.51.00.00 - 700(0000) - Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00 - 701(0000) - Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00 - 500(0000) - Obras e Instalações

Riachão (MA), 30 de julho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: ac754b0e1c1624088f1cc74fbd96a9da

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 - SEAPMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 - SEAPMA**

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente e a Empresa O DOS S DE JESUS PRODUÇÕES, portadora do CNPJ nº 07.601.485/0001-18. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WANDELEI ANDRADE PARA O PERÍODO DE VERANEIO, NA PARRÓQUIA DE SUMAÚMA, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025. Data da Assinatura: 25 de julho de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação ORÇÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 27.695.0044.2168.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PERÍODO DE VERANEIO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, representada pelo Sr. LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; P/CONTRATADA: Sr. ORISMAR DOS SANTOS DE JESUS, portador do CPF nº 853.117.153-91. Ribamar Fiquene (MA), 31 de julho de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: d751c0e2536a9506d31414b016af0fa4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**AVISOS DE EXTRATOS DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA

AVISOS DE EXTRATOS DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EXTRATO DE RESULTADO. A Prefeitura de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 conforme segue : contratação de empresa para execução de serviços de construção de 01 creche tipo II no município. Participaram do certame as empresas: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27 e ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63. Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu - se o seguinte resultado; J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 3.358.825.60 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, em 22 de julho de 2025. Orlania Barboza de Souza PREGOEIRA.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma creche tipo II no município de Santa Filomena Do Maranhão. EMPRESA ADJUDICADA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, com sede na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, nº 19, Bairro Colinas Park II, Presidente Dutra - MA Telefone: (99) 98108 - 0252, Endereço eletrônico (e-mail): jfconstrucoes.projetos@gmail.com. VALOR ADJUDICADO: R\$ 3.358.825.60 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). OSEANE BARBOSA DE SOUZA, Secretaria Municipal De Educação. Santa Filomena do Maranhão/MA, 22 De Julho De 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma creche tipo II no município de Santa Filomena Do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025. EMPRESA HOMOLOGADA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, com sede na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, nº 19, Bairro Colinas Park II, Presidente Dutra - MA Telefone: (99) 98108 - 0252, Endereço eletrônico (e-mail): jfconstrucoes.projetos@gmail.com. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 3.358.825.60 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). OSEANE BARBOSA DE SOUZA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2507.0002/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA e a empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, com sede na



Rua 01, Quadra 04, Lote 19, nº 19, Bairro Colinas Park II, Presidente Dutra - MA Telefone: (99) 98108 - 0252, Endereço eletrônico (e-mail): jfconstrucoes.projetos@gmail.com. OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma creche tipo II no município de Santa Filomena Do Maranhão conforme Termo de Compromisso nº 967435/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1097711-09. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024 Vigência: até 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.358.825,60 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: OSEANE BARBOSA DE SOUZA. CONTRATANTE: Jose Felix da Costa Filho CPF: 268.XXXXXX-53. CONTRATADA: OSEANE BARBOSA DE SOUZA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA em 25 de julho de 2025.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 25 de julho de 2025.
OSEANE BARBOSA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 8b180f4ba2be8bf0aaff5d8d3353588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo nº 049/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: F L CARNEIRO COMERCIO, CNPJ nº 37.692.343/0001-74. Valor Global: R\$ 157.882,50 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2025. Vigência Final: 8 de Fevereiro de 2026. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 8 de Julho de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d29b9b20a68ce1470e3bc0ba1a7ce9f8

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025, assinado em 24/07/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 054/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: J MENDES SILVA, CNPJ nº 33.444.259/0001-80. Valor Global: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2025. Vigência Final: 24 de Julho de 2026. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de Julho de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c27e790f63a8c721b08010c5fd16ced7

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025, assinado em 30/07/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 060/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$60.451,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025. Vigência Final: 30 de Julho de 2026. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de Julho de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 64bbd9f16558e6bccb33c353fed36214

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025, assinado em 31/07/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCCÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 021/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: EDMILSON BANDEIRA SANTOS, CNPJ nº 11.018.447/0001-04. Valor Global: R\$141.450,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Julho de 2026. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de Julho de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6991a5e5113759cbc66ecf5f3fd8f2c9

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 107/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025 - PROC ADM. Nº: 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2025

CONTRATO Nº: 107/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS INCLUINDO A PREPARAÇÃO E ESCANEAMENTO, DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PESSOAL PARA OPERAÇÃO, APOIO E ENVIO DOS ARQUIVOS AO TCE-MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO/MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

CONTRATADA: VMV DE OLIVEIRA - CNPJ/MF: 63.568.042/0001-43.

VALOR TOTAL: R\$ 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta reais). Conforme previsto em dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme:



ÓRGÃO: SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN.FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA
FR. 1.500.00.0.1.500.0-100 000

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025 a 31 de julho de 2026. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025. Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de julho de 2025. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 84555c1e9cc9585bb2781759ae3f8023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025, ASSINADO EM 23/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA CNPJ: 06.697.072/0001-16**. Valor Global: **R\$ 131.149,50** (cento e trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Zaqueu da Silva Castro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7e95325407543a01bed1d9d27cbea509

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA CNPJ: 06.697.072/0001-16**. Valor Global: **R\$ 69.288,50** (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 317eb35f980a11eb91c4765a593babad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA CNPJ: 06.697.072/0001-16**. Valor Global: **R\$ 244.705,55** (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b1793efd29f71a56ed7568693c038201

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA CNPJ: 06.697.072/0001-16**. Valor Global: **R\$ 48.184,75** (quarenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1c7481d3ed5bfaa95addc931f1344b29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: CIA DO ADESIVO LTDA CNPJ: 10.671.362/0001-68. Valor Global: **R\$ 42.945,25 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Zaqueu da Silva Castro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 390d6b9fe7ba9a9efe38bc140dd73940

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: CIA DO ADESIVO LTDA CNPJ: 10.671.362/0001-68. Valor Global: **R\$ 43.246,65** (quarenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a3b1dacf67329b06dac60b54e9379048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confeção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: CIA DO ADESIVO LTDA CNPJ: 10.671.362/0001-68. Valor Global: R\$ **210.852,35** (duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 99134adff7ad7eaa92081134b42ba3a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confeção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: CIA DO ADESIVO LTDA CNPJ: 10.671.362/0001-68. Valor Global: R\$ **52.655,75** (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4e182a0f8abdfce779576717e11cbe83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confeção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: SOLUTIONS & COMPANY LTDA. CNPJ: 31.144.805/0001-32. Valor Global: R\$ **8.410,00** (oito mil quatrocentos e dez reais). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Zaqueu da Silva Castro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f55391c79220076865c437ee97cfcfe3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confeção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: SOLUTIONS & COMPANY LTDA. CNPJ: 31.144.805/0001-32. Valor Global: R\$ **11.510,00** (onze mil quinhentos e dez reais). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 353e69a72dd5b56ddc8627ca9dfa2ce7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confeção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: SOLUTIONS & COMPANY LTDA. CNPJ: 31.144.805/0001-32. Valor Global: R\$ 36.651,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bf8a56786698367e0aa38546e5c405b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025, ASSINADO EM 23/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025, assinado em 23/07/2025. Objeto: Contratação de empresa comercial para fornecimento/confeção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: SOLUTIONS & COMPANY LTDA. CNPJ: 31.144.805/0001-32. Valor Global: R\$ **6.140,00** (seis mil centos e quarenta reais). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 67055aa2657f0f06bbfd58b0e20a4af0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025, ASSINADO EM 31/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025, assinado em 31/07/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 092/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 017/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.626.067/0001-58. Valor Global: R\$60.582,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 31 de Julho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 575794167e000f0fd4e79e4204dbed77



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**/Menor Preço Global. Aos 31 de julho de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 004/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.570.201/0001-58, sediada na Rua Adalto Moreira - CEP: 65970000 - UF: MA - Município: Porto Franco, neste ato representado por ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR GOMES PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169615/ME. vencedora com o preço total de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais). CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA. SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 31 de julho de 2025.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 5d422c13fe9f7e06dd0554bb7fdbcb66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174.2/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Soter, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 132/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos da Farmácia Hospitalar e Medicamentos Psicotrópicos em São João do Soter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 15/08/2025.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Soter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Soter/MA, 31 de julho de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA

Código identificador: 42e7e66a12c17cc266a11633ccc350b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 187/2025.

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/ME: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: ALPHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 48.954.924/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para a construção da escola Jardim de Infância Sol Nascente no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.222.600,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

ASSINAM: SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E JONATAS LUIS MATOS MORENO (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ALPHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 129095fe45fdcf4e53a6c51c3d77672e

DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 18 DE JULHO DE 2025.

cria a comissão organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social São Raimundo das Mangabeiras-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20/2025 que convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta por representantes do CMAS, SEMAS e demais entidades parceiras, com a seguinte composição:

I - SAMARA FONTELES DA SILVA, Presidente do CMAS representante do poder governamental;

II - PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Vice-presidente do CMAS, representante do Poder Governamental;

III - ANTONIO JOSÉ ALVES MARTINS, membro do CMAS, representante de Entidade não-governamental de Assistência Social;

IV - GINALDO LUÍS DA ROCHA, membro CMAS, representante de Associação de usuários da Assistência Social, Assentado da Reforma Agrária;

V - DARLÉIA DE OLIVEIRA COSTA, Secretária Municipal de Assistência Social;

VI - JACQUIANE FERNANDES DA SILVA, representante do órgão gestor de Assistência Social;

Art. 6º. A Comissão Organizadora será responsável por:

I - Elaborar o regimento interno da conferência;

II - Divulgar amplamente o evento, garantindo o acesso à informação;

III - Organizar os trabalhos da conferência, incluindo a definição de eixos temáticos e metodologia de participação;

IV - Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência;

V - Articular com as conferências estadual e nacional de assistência social.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS,



18 de julho de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: e39f4d8c933260fc0207ba9494429472

DECRETO Nº 20 DE 17 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 20 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras, estabelece diretrizes e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e no uso regular de suas prerrogativas legais que lhe conferem,

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 136/2017, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO: A Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e estabelece o período de realização das conferências municipais;

CONSIDERANDO: A importância da participação popular e do controle social na construção e aprimoramento das políticas públicas de assistência social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, a ser realizada no dia **07 de agosto de 2025**, na Câmara de Vereadores deste município, com o tema central: "**20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência**".

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º. A conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e contará com a participação de delegados governamentais e da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelo CMAS.

Art. 4º O Regimento Interno da X Conferência Municipal da Assistência Social será elaborado por uma comissão designada e aprovado por maioria simples do Conselho Municipal de Assistência Social e disporá sobre os eixos temáticos, a organização, o funcionamento e sobre os processos democráticos de escolha dos delegados e representantes do evento sendo este aprovado pelo CMAS um dia antes da Conferência Municipal;

Art. 5º. A conferência será realizada na Câmara de Vereadores deste município, com início às 08h e término às 18h, no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 17 DE JULHO DE 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 35a76deafbe951feca3d038790cb9552

PORTARIA N.º 268/GP, DE 30 DE JULHO DE 2025- CONTRATO Nº 187/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 268/GP, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, CPF: 041.956.773-94. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o **Contrato nº 187/2025** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém. São Raimundo das Mangabeiras, 30 de julho de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7b6577d9ced348d2f69e297c0fc92a1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BLANDER EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: CAcrescer o valor de R\$ 16.308,65 (dezesesseis mil, trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) ao Contrato nº 46/2025, objetivando o fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, representando um acréscimo de 19,74%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 30 de julho de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7f3b220fcf1abd3674fccffe1aab3a41

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADTIIVO AO CONTRATO Nº 47/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADTIIVO AO CONTRATO Nº 47/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BLANDER EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 33.667,95 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) ao Contrato nº 47/2025, objetivando o



fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, representando um acréscimo de 21,74%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 30 de julho de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação, São Vicente Ferrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 69274cfb86093be9c91e4db976ff884f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ n.º 01.183.733/0001-71). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 64/2023, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais com fornecimento de peças, com execução mediante o regime de execução indireta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 DE JULHO DE 2025. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; ARCELINO DE SIQUEIRA BRITTO SOBRINHO - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 81ce1222490e8911dc0cd40b9b38895a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 159, DE 15 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 159, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“EXONERAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e

CONSIDERANDO os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o senhor **JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº.019212372001-9, inscrito no CPF Nº.672.047.913-04 do Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 15 DE JULHO DE 2025. **VALDINE DE CASTRO CUNHA.** Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: ee26b17de4b3f4cbd54fc8945a5f8840

PORTARIA Nº. 160, DE 15 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 160, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e

CONSIDERANDO os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **CARLOS HENRIQUE ABREU SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 052016262014-5, inscrito no CPF Nº. 319.543.912-34 para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 15 DE JULHO DE 2025 **VALDINE DE CASTRO CUNHA** Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: c341adf2ead23c0e3f0157794f0b3209

PORTARIA Nº. 163, DE 15 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 163, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“NOMEAR O ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e

CONSIDERANDO os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº.019212372001-9, inscrito no CPF Nº.672.047.913-04 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 15 DE JULHO DE 2025 **VALDINE DE CASTRO CUNHA** Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: f67e69883487d2a9b949e3336d8abf59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 541.531.01/2024 - ADESÃO Nº 06/2024



**1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
541.531.01/2024
ADESÃO Nº 06/2024**

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INJETÁVEIS, INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 541.531.01/2024 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 750.597.113-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.748.673/0001-12, Rua Santa Ana Nº 1170, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-090, Teresina - PI, neste ato representando pelo Titular/Administradora a Sra. Karolyne Veras do Nascimento Costa, portadora do RG nº 2.368.575 SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 541.531.01/2024, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do saldo do Contrato Originário nº 541.531.01/2024 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do ADESÃO Nº 06/2024, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 02 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula 6.2 do Contrato Originário nº 541.531.01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de julho de 2025.

IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 03.748.673/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a476e0dbbdf5745300714beec6583776

DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025 de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE JULHO DE 2025. "Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município; **DECRETA: Art. 1º** - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, tendo como tema central: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"**; **Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de julho de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal. VANESSA NOLETO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sucupira do Riachão/ Maranhão.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 3903fb73e37e004a93e9e5ecd4ef0df4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025-PMTF-MA.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2025 - PMTF-MA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 14/08/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, Portal Nacional de Contratações Pública - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/**. Tasso Fragoso -MA, 29 de julho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ca296a544501e45871abfeea0e1fb8f2

RESENHA DE CONTRATO Nº 82/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 - PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 82/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025



- PMTF. Chamada Pública nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a microempreendedora individual **DEUZIANE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 744.449.133-04. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos. **VALOR GLOBAL: R\$ 25.060,75 (vinte e cinco mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0012//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-055//12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 -//Material de Consumo//Fonte de Recursos1552 Transferência do Salário Educação;Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//Fonte de Recursos 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-054//12.361.0013.2-054 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//Fonte de Recursos 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//Fonte de Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 01 de julho de 2025.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5073ce2bac4e17f6eaa298db680096f1

RESENHA DE CONTRATO Nº 83/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 - PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 83/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 - PMTF. Chamada Pública nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e o microempreendedor individual **EDUARDO DA SILVA ABREU**, portador do CPF nº 615.652.033-30. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos. **VALOR GLOBAL: R\$ 39.974,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0012//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-055//12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 -//Material de Consumo//Fonte de Recursos1550 Transferência do Salário Educação;Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 -**

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//Fonte de Recursos 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-054//12.361.0013.2-054 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//Fonte de Recursos 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)//1500 Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361 Programa: 0013//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//Fonte de Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal. Tasso Fragoso - MA, 01 de julho de 2025.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b34b3bb8a837e0499e329adcf962d4df

RESENHA DE CONTRATO Nº 84/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 - PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 84/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 - PMTF. Chamada Pública nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e o microempreendedor individual **ERIALDO TAVARES DE ABREU**, portador do CPF nº 811.962.963-91. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos. **VALOR GLOBAL: R\$ 39.888,50 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0012//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-055//12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 -//Material de Consumo//Fonte de Recursos1550 Transferência do Salário Educação;Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//Fonte de Recursos 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-054//12.361.0013.2-054 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//Fonte de Recursos 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)//1500 Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//Ação//Função: 12//Sbfunção: 361 Programa: 0013//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//Fonte de Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.****



Prefeito Municipal. Tasso Fragoso – MA, 01 de julho de 2025.

Código identificador: 91b62ee4b2a02f88f9016ac8121ccabc

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ce87daf615cb1b58ab8a81efdf5fe31

RESENHA DE CONTRATO Nº 85/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 – PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 85/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 – PMTF. Chamada Pública nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e o microempreendedor individual **GENILVALDO BARBOSA DOS REIS**, portador do CPF nº 795.931.273-72. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.202,00 (vinte e nove mil, e duzentos e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//**Ação**//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0012//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-055//12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE//**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 -//Material de Consumo//**Fonte de Recursos**1550 Transferência do Salário Educação; **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//**Ação**//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//**Fonte de Recursos** 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//**Ação**//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-054//12.361.0013.2-054 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental//**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//**Fonte de Recursos** 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)//1500 Recursos não Vinculados de Impostos; **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//**Ação**//Função: 12//Sbfunção: 361 Programa: 0013//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//**Fonte de Recursos** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** **Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso – MA, 01 de julho de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

RESENHA DE CONTRATO Nº 88/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 – PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 88/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025 – PMTF. Chamada Pública nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e o microempreendedor individual **JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF nº 765.678.773-91. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.154,75 (quarenta mil cento cinquenta quatro reais e setenta cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//**Ação**//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0012//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-055//12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE//**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 -//Material de Consumo//**Fonte de Recursos**1550 Transferência do Salário Educação; **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//**Ação**//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//**Fonte de Recursos** 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//**Ação**//Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0013//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-054//12.361.0013.2-054 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental//**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//**Fonte de Recursos** 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)//1500 Recursos não Vinculados de Impostos; **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//**Ação**//Função: 12//Sbfunção: 361 Programa: 0013//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053//12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil//**Natureza da Despesa** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo//**Fonte de Recursos** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** **Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso – MA, 01 de julho de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 82f34f6d9a27c1617fe5c6f7c1534421



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br